



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Folha: 1/1

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2018 - DL**  
**PROCESSO Nº 99/2018**

Respaldo no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de refletores, grelhas para captação de água, lâmpada de emergência e cabo 4 mm, junto a empresa METALURGICA TIGRE LTDA no valor de 1.610,00(UM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 20 de Novembro de 2018

**DILMAR DALVANE BERVIAN**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Cristóvão de Oliveira Bambil  
**Código Identificador:**2346CD4E

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**PORTARIA Nº82/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº82/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.”

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, inciso XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** a Declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que o servidor **Adriano Junior Pott**, desempenhou a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS**, nos dias 10, 11, 12,

**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

13, 07, 27 e 28 de Outubro de 2018 - em um total de 7 (sete) dias trabalhados;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ESTABELECE**R que o servidor gozará dos dias 27 de novembro a 14 de dezembro, perfazendo os 14 (quatorze) dias úteis de dispensa que lhe é assegurado pelo Código Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. **Constituindo assim, o gozo total dos dias de dispensa do serviço, que lhe foi certificado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Amambai/MS, 23 de novembro de 2018.

**DILMAR DALVANE BERVIAN**  
Presidente

**DARCI JOSÉ DA SILVA**  
Vice- Presidente

**Publicado por:**

Marinéia Gonçalves Dutra Azuma  
**Código Identificador:**E952B7C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE**  
**ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1305/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061817/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante  
CNPJ: 03.568.433/0001-36  
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.  
CNPJ: 33.177.957/0001-67

Objeto: Encerramento do contrato nº 1305/2017.  
VALOR; R\$ 24.646,99 (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e seis Reais e noventa e nove Centavos).

FORO: Comarca de Amambai/MS

**DOTAÇÃO:**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo  
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário.  
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.  
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.  
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura  
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 24 de Maio de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.  
CPF: 663.061.161-68  
Jaime Signori – Sócio Proprietário  
CPF: 307.812.800-87

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**3ED64C5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE**  
**ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1497/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065962/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante  
CNPJ: 03.568.433/0001-36  
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.  
CNPJ: 00.193.508/0001-53

Objeto: Encerramento do contrato nº 1497/2017.

VALOR; R\$ 0,08 (oito Centavos).  
FORO: Comarca de Amambai/MS

**DOTAÇÃO:**

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação  
08.243.0003.2136.0000 – Ser. De Acolhmto Insttital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida  
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II  
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual  
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC  
08.244.0003.2129.0000 –Piso Básico Fixo - PBF  
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico  
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO  
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação  
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão  
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.  
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária  
22.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA  
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA  
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Dpto. de Transportes e Estradas e Rodagens  
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Dpto. de Limpeza Pública  
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura  
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura  
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade  
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.

Amambai - MS, Em 03 de Agosto de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.  
CPF: 663.061.161-68  
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário  
CPF: 558.180.561-04

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**45FFC5C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE**  
**ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1498/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065962/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante  
CNPJ: 03.568.433/0001-36  
CELSONEVES FARIAS - EPP – Contratada.  
CNPJ: 33.151.143/0001-53  
Objeto: Encerramento do contrato nº 1498/2017.  
VALOR; R\$ 1.978,63 (um mil novecentos e setenta e oito Reais e sessenta e três Centavos).  
FORO: Comarca de Amambai/MS  
**DOTAÇÃO:**  
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação  
08.243.0003.2136.0000 – Ser. De Acolhmto Insttital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida  
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II  
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual  
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC  
08.244.0003.2129.0000 –Piso Básico Fixo - PBF  
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico  
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO  
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação  
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão  
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.  
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária  
22.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA  
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA  
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Dpto. de Transportes e Estradas e Rodagens  
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Dpto. de Limpeza Pública  
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura  
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura  
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade  
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.

Amambai - MS, Em 03 de Agosto de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.  
CPF: 663.061.161-68  
Celso Neves Farias – Proprietário  
CPF: 325.357.831-34

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**177B394A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE**  
**ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1499/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065962/2017  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante  
CNPJ: 03.568.433/0001-36  
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.  
CNPJ: 26.102.950/0001-10

Objeto: Encerramento do contrato nº 1499/2017.

VALOR; R\$ 0,00 (zero).

FORO: Comarca de Amambai/MS

**DOTAÇÃO:**

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

08.243.0003.2136.0000 – Ser. De Acolhimento Institucional Criação e Adoção – Casa Acolhida  
 08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II  
 08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual  
 08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC  
 08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF  
 02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico  
 11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO  
 02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação  
 02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão  
 04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.  
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária  
 22.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA  
 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Dpto. de Transportes e Estradas e Rodagens  
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Dpto. de Limpeza Pública  
 02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura  
 13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura  
 02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade  
 16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.

Amambai - MS, Em 03 de Agosto de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.  
 CPF: 663.061.161-68  
 Yoshimitsu Ogawa – Sócio Administrador  
 CPF: 582.409.181-15

**Publicado por:**  
 Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**B3182132

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073675/2018.**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por item”**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de vidros Fantasia Martelado e Vidro Liso Comum, de boa qualidade para serem instalados na CEINF LOCALIZADA NA VILA MANGAY E CEINF LOCALIZADA NA VILA CASSIANO MARCELO no Município de Amambai – MS, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com Recurso da Conta Corrente nº 11809-5.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **10/12/2018, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 23 de Novembro de 2018.**

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**E01F5A3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073773/2018.**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço”**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **Aquisição de Cadeiras de rodas, Equipamentos para Fisioterapia e Órtese para o Núcleo de Apoio a Família – NASF, com recurso da Conta 7.678-3, através de EMENDA IMPOSITIVA**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **12/12/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 23 de Novembro de 2018.**

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**4737FE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
 LEI MUNICIPAL Nº 2.615/2018 AUTOR: PM ORIGEM:  
 PL/GP/26. “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.869/2004, QUE  
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
 IMÓVEL NA ZONA URBANA E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.”**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 19/11/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.869/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Fica proibida a cedência, locação, venda ou transferência a terceiros pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da efetivação do registro da doação na matrícula do imóvel.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**13D1E666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**LEI MUNICIPAL 2.616/2018 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP/27.**  
**“REVOGA, EM PARTE, DOAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS**  
**DA LEI MUNICIPAL Nº 1.590/2000 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.”**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 19/11/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica revogada a doação do imóvel identificado pelo Lote 06, da Quadra 17-A, da Vila Jardim Panorama, com dimensão de 10,00 x 22,50 m, realizada em favor de João Vicente Ferreira através da Lei Municipal nº 1.590/2000, devendo o imóvel ser revertido ao patrimônio do Município de Amambai.

**Parágrafo único.** Permanecem válidas as demais doações realizadas através da Lei Municipal nº 1.590/2000.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**AC4D91E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**EDITAL Nº 023/2018 PROCESSO SELETIVO DE**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA HOMOLOGAÇÃO**  
**DO RESULTADO FINAL**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições, considerando o transcurso do prazo constante no Item XI, subitem 6 do Edital nº 020/2018, sem interposição de recurso(s), divulga e homologa o Resultado Final do **Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva**, instaurado por intermédio do referido Edital nº 020/2018, conforme segue:

#### 1. DO RESULTADO FINAL

A relação contendo o Resultado Final e as Classificações dos candidatos encontram-se nos Anexos I, II e III do presente Edital.

Publique-se.

Amambai/MS, 23 de novembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

#### **Análise classificatória – Resultado final**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** **ESF VILARINHO**

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, “a” do Edital nº 020/2018	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, “a” a “c” do Edital nº 020/2018	Pontuação total	Posição
Maria de Lourdes da Silva Tobias	5,0	9,0	14,0	1º
Silvania Marisa Espinosa	5,0	7,0	12,0	2º
Antônio Carlos da Silva	5,0	3,0	8,0	3º
Rozangela Maria Bambil	6,5	0,0	6,5	4º
Vanusa Dutra do Nascimento Tavares	0,0	3,0	3,0	5º
Roseli Aparecida Soares Martins	0,0	3,0	3,0	6º
Sueli Barbosa	0,0	1,4	1,4	7º
Ramona Marques Almiron	0,0	0,0	0,0	8º
Madalena Ferreira do Nascimento dos Santos	0,0	0,0	0,0	9º
Marcelo Rodrigues Antunes	0,0	0,0	0,0	10º
Deicilaíne Aparecida Silveira dos Santos	0,0	0,0	0,0	11º

#### **ESF DORIANE**

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, “a” do Edital nº 020/2018	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, “a” a “c” do Edital nº 020/2018	Pontuação total	Posição
Bráulio Penayo da Silva	3,0	3,5	6,5	1º
Ângela Maria Souza Penha	0,0	3,0	3,0	2º
Rosenei Lacerda Borges	0,0	0,0	0,0	3º
Luciana Moreira dos Santos Godoi	0,0	0,0	0,0	4º
Sabrina Barbosa de Freitas	0,0	0,0	0,0	5º
Bruno do Nascimento Bambil	0,0	0,0	0,0	6º

#### **ESF LIMEIRA**

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, “a” do Edital nº 020/2018	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, “a” a “c” do Edital nº 020/2018	Pontuação total	Posição
Vilton William Chaparro Almada	5,0	5,0	10,0	1º
Joice Mara Estigarribia da Silva	4,0	3,0	7,0	2º
Iolanda Almada Ajala	0,0	2,0	2,0	3º
Camila Gil Lopes	0,0	1,0	1,0	4º
Celanira de Souza Pinto	0,0	0,0	0,0	5º
Zenilda Camargo de Lourenço Faquini	0,0	0,0	0,0	6º
Margareth Escobar dos Santos	0,0	0,0	0,0	7º

#### **ESF MANGAY**

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, “a” do Edital nº 020/2018	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, “a” a “c” do Edital nº 020/2018	Pontuação total	Posição

Juceli Aparecida Gonçalves Pavão	0,0	4,0	4,0	1º
Luciene Gomes Moreira	0,0	3,0	3,0	2º
Sônia Cristina Dias dos Santos Martins	0,0	3,0	3,0	3º
Denise Santana Silva	0,0	1,0	1,0	4º
Eliacir Roa Ramires	0,0	0,0	0,0	5º
Maria Madalena Melo Ávila	0,0	0,0	0,0	6º
Deisivani Carol Lima dos Santos Gonçalves	0,0	0,0	0,0	7º

**ANEXO II****Inscrições indeferidas****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****ESF VILARINHO**

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital nº 020/2018
Dábila Medina Lopes de Lima	Descumprimento do item III, subitens 3.1 e 3.3
Siane Henrique dos Santos	Descumprimento do item VII, subitem 1.1
Valdecir Pereira	Descumprimento do item VII, subitem 1.1.

**ESF DORIANE**

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital nº 020/2018
Beatriz do Nascimento	Descumprimento do item III, subitem 3.3
Carolina Tavares de Moraes	Descumprimento do item VII, subitens 1.1 e 1.3
Faguina Assunção de Souza	Descumprimento do item III, subitem 3.2
Gleicy Mara de Castro	Descumprimento do item III, subitem 3.1
João Paulo Carmona Soares	Descumprimento do item VII, subitem 1.1
Rute Rodrigues Ferraz	Descumprimento do item VII, subitem 1.1

**ESF LIMEIRA**

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital nº 020/2018
Vera Lúcia Xavier Pereira	Descumprimento do item VII, subitem 1.1

**ANEXO III****Inscrições indeferidas por estarem fora das ESF previstas no Edital nº 020/2018**

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital nº 020/2018
Clóvis Quaresma da Rosa	Descumprimento do item III, subitem 1
Eliane dos Santos Maciel	Descumprimento do item III, subitens 3.1, 3.2 e 3.3 e item VII, subitem 1.1
Felipe Rodrigues da Silva	Descumprimento do item III, subitem 1 e item VII, subitem 1.1

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**44703270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 418/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**  
**EXONERA O SERVIDOR JOSÉ DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE III, SIMBOLO DAI-8**, nomeado através do DECRETO Nº 021/17, devendo retornar ao seu cargo de origem vinculo efetivo/Vigia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2.018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)  
Diário nº Fls:  
Em:

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**FADE52F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PUBLICA PARA REGULARIZAR PASTA FUNCIONAL DOS SERVIDORES**

**PORTARIA N.º 536/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Tornar sem efeito a Convocação dos Professores que menciona e dá outras providências.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;  
- Considerando Ofício SEMED nº 344 e 336/16.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a CONVOCAÇÃO dos servidores identificados nas tabelas abaixo, convocados através da Portaria nº 407/16.

PROFESSOR CRECHE INTEGRAL – 25 H				
SERVIDORA	NIVEL	LOTAÇÃO	HORAS	A CONTAR DE
FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	II	CEI - SONHO DE CRIANÇA	25	17/10/16

PROFESSOR EJA - INDÍGENA				
SERVIDOR	NIVEL	LOTAÇÃO	HORAS	A CONTAR DE
CRISTIANO ALVES SARMENTO	II	EMPI MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ	15	06/10/16

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas constantes nas tabelas, ficando inalteradas as demais informações contidas na PORTARIA Nº 407/16 até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai – MS, 30 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**VALDIR JOSÉ LUIZ**  
Secretário Municipal de Gestão.

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**CD2E4604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA N.º 534/2018 23 DE NOVEMBRO DE 2.018 DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA AO SERVIDOR. “FERNANDO JORGE MORAES SANTOS”.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,  
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. **73428/2018**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedido ao servidor **FERNANDO JORGE MORAES SANTOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, Padrão III, Referência 05, CHS 40, inscrito sob a Matrícula nº 1433-1, licença concedida através da Portaria 419/2015 em 07/12/15, e em conformidade com a Portaria 279/12 que autorizou o afastamento inicial por 03 anos, devendo o mesmo retornar as funções de origem.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**726FC180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA N.º 535/2018 23 DE NOVEMBRO DE 2.018 DISPÕE**  
**SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE**  
**INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA AO SERVIDOR.**  
**“ENEYR DUTRA FERNANDES”.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,  
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. **73354/2018**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedido á servidora **ENEYR DUTRA FERNANDES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente**, Padrão I, Referência 09, CHS 44, inscrita sob a Matrícula nº 866-1, licença concedida através da Portaria 472/18 em 09/10/18, devendo a mesma retornar as funções de origem.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**30CF08CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA N.º 536/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.018.**  
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE**  
**PARTICULAR AO SERVIDOR ISMAEL MOREL”, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº. **73510/2018**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor “**ISMAEL MOREL**”, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I – MAG 1, Nível III, Classe “**B**” CHS100, inscrito sob a Matrícula nº 2422-4, pelo período de 03 (três) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**C60B55C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**PORTARIA Nº 508/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018**  
**AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA CARMEM**  
**LETICIA QUEIROZ À SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**TRABALHO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais; conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO:** Convênio de Cooperação Mutua n. 20/2017 Município e Estado do MS.

**CONSIDERANDO:** o Ofício 3.073/SUGESF/GAB/SAD e Ofício nº 3015/SUAF/GAB/SEDHAST.

**CONSIDERANDO:** Ofício 119/18 – Secretaria Municipal de Assistência

Social – SMAS – Amambai-MS.

**CONSIDERANDO:** Protocolo n. 72883/18

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar a cedência *com ônus para origem*, a contar da data da publicação desta Portaria até o dia 31/12/18 da servidora municipal **CARMEM LETÍCIA QUEIROZ** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Padrão VII-2, Referência 09, CHS100, inscrita sob a Matrícula nº 713-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para desenvolver suas funções junto a *Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho* do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2.018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**FA21A160

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º**  
**001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2018**

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**EXECUÇÃO:** indireta;

**REGIME:** empreitada por preço unitário;

**TIPO:** Técnica e Preços;

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 11 de janeiro de 2019 às 08:00 horas, no recinto da Coordenadora de Licitações e contratos, sito à Rua João Leite Ribeiro, nº754, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento das custas de reprodução, sendo disponibilizado sem custos no site [www.anatacio.ms.gov.br](http://www.anatacio.ms.gov.br).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3245-3540 Coordenadoria de Licitações e Contratos

Anastácio – MS, 22 de Novembro de 2018.

**MANOEL APARECIDO DA SILVA**  
Presidente do GEL

**Publicado por:**  
Wilson Zanqueta  
**Código Identificador:**0547BC1F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 014/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 038/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para aquisições futuras de medicamentos não pactuados, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 025/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
6	Clopidogrel	75 mg comprimido	RS 0,35
19	Levomepromazina	25 mg comprimido	RS 0,305
22	Mebendazol	20mg/ml frasco com 30ml	RS 1,14
25	Oxcarbamazepina	300 mg comprimido	RS 0,667
29	Simeticona	Gotas frasco com 30 ml	RS 0,79
30	Cinarizina	75 mg comprimido	RS 0,10
5	Aminofilina	100 mg comprimido	RS 0,054
7	Bromazepam	3 mg comprimido	RS 0,10
8	Bromazepam	6 mg comprimido	RS 0,10
11	Citalopram	20 mg comprimido	RS 0,17
15	Domperidona	10 mg comprimido	RS 0,08
16	Domperidona	1mg/ml frasco 100ml	RS 9,66
18	Lorazepam	2 mg comprimido	RS 0,12
21	Mebendazol	100 mg comprimido	RS 0,06
32	Nistatina	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	RS 3,50
34	Norfloxacino	400 mg comprimido	RS 0,21
36	Neomicina + bacitracina	Pomada com 10g	RS 1,08
40	Cetoconazol	20 mg/g tubo com 30 g	RS 1,98
14	Diosmina + hesperidina	450/50 mg comprimido	RS 0,342
20	Levomepromazina	100 mg comprimido	RS 0,618
31	Polivitaminico + poliminerais	Comprimido	RS 0,09
33	Tramadol	50 mg comprimido	RS 0,11
35	Salbutamol	0,4 mg/ml frasco 100 ml	RS 1,21
41	Paroxetina	20mg comprimido	RS 0,228
1	Acebrofilina	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	RS 3,90
2	Acebrofilina	25mg/5 ml xarope frasco com 120 ml	RS 2,82
9	Bromoprida	10 mg comprimido	RS 0,155
10	Bromoprida	4mg/ml frasco 20 ml	RS 1,12
13	Clonazepam	2mg comprimido	RS 0,05
17	Ginkgo Biloba	80 mg comprimido	RS 0,15
23	Nimesulida	100 mg comprimido	RS 0,05
28	Sertralina	50 mg comprimido	RS 0,092
39	Sacharomyces boulardii	100mg cápsula	RS 0,50

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**OSNI JOSÉ POCCETTI**

Diretor do Departamento de Compras  
Orgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**  
Osni José Poccetti  
**Código Identificador:**82534DF5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 017/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 045/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para aquisições futuras de medicamentos manipulados de ação judicial, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 031/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTOS	VALOR UNIT.
1	Vitamina C 250 mg Vitamina E 200mg Acido fólico 5mg Vitamina B12 12mcg Betacaroteno 30mg Coenzima Q 10 20 mg	RS 1,11
2	Polypodium Leucotomos 250mg	RS 0,94

3	Aloe vera 5% Extrato de camomila 5% Loção QSP 30 mg Acido retinóico 0,05mg Betametasona 0,1 mg	RS 17,40
4	Meloxicam 15mg Codeína 30mg Gabapentina 300mg Famotidina 20mg Ciclobenzaprina 5mg	RS 1,35
5	Cetoprofeno 100mg Codeína 30mg Ciclobenzaprina 10mg Amitriptilina 12,5 mg Famotidina 20mg	RS 0,96

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**OSNI JOSÉ POCSETTI**

Diretor do Departamento de Compras  
Órgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**  
Osni José Pocsetti  
**Código Identificador:**442A0DA8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 018/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 030/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para a aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência, extintores e prestação de serviço de recarga, para todos os setores da Administração Pública Municipal, através, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 019/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	PLACA ROTA DE FUGA S12 PVC 1X190X380MM - PLACA CERTIFICADA ABNT 13434-3 2013 ANTI-CHAMA FOTOLUMINESCENTE - PVC 1X190X380MM	UNIDADE	RS 19,90
2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA 2W BIVOLT AUTOMÁTICO, 30 LEDS, ACOMPANHA ADESIVO SINALIZADOR DE SAÍDA. BATERIA DE LITÍUM - CAPACIDADE ATÉ 6 HORAS DE LUZ EM MOMENTOS DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALTURA: 5,5 CM - LARGURA: 2,5 CM - COMPRIMENTO MÍNIMO: 20,5 CM.	UNIDADE	RS 34,00
3	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6 KG	UNIDADE	RS 370,00
4	RECARGA - EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	RS 85,00

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**OSNI JOSÉ POCSETTI**

Diretor do Departamento de Compras  
Órgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**  
Osni José Pocsetti  
**Código Identificador:**C67EAFD7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 019/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na Licitação Pública com Edital n.º 043/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 029/2018 devidamente homologada pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmiteix e refeições "A La Carte", entre outros, visando prestações futuras, conforme necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 029/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNL	PREÇO UNITÁRIO
10	SALGADINHOS FRITOS - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	RS 20,00
11	SALGADINHOS ASSADOS - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	RS 20,00
12	PÃO DE QUEIJO - pequeno	KG	RS 17,00
14	BOLO - Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	RS 16,90
15	BOLO SIMPLES - Sem cobertura, sabores diversos ( laranja, abacaxi, coco, limão )	KG	RS 13,00
16	MORTADELA - Fatiada 1ª qualidade	KG	RS 16,00
18	MINI PÃO FRANCÊS 30 GR	UNL	RS 0,30
19	PRESUNTO - Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	RS 21,00
20	ROSCA DOCE - Grande	KG	RS 12,00
22	BOLO DE CENOURA - Cobertura de chocolate	KG	RS 15,00
23	BOLO GELADO - Em pedaço pequeno ( + ou - 7 x 7 cm ), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em coco ralado.	KG	RS 13,00
24	FATIA HÚNGARA - Pequenos, embebidos em melado a base de leite condensado.	KG	RS 13,00

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**OSNI JOSÉ POCSETTI**

Diretor do Departamento de Compras  
Órgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**  
Osni José Pocsetti  
**Código Identificador:**DEA05230

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 020/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, destinado para aquisições futuras de materiais elétricos, hidráulicos e demais materiais, em atendimento às necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS, com base no PERCENTUAL DE DESCONTO do valor da tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de conformidade com o Termo de Referência, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 027/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

O percentual de desconto é o seguinte:

O Desconto de **10% (dez por cento)** de desconto sobre a Tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Aparecida do Taboado (MS), 22 de novembro de 2018.

**OSNI JOSÉ POCSETTI**

Diretor do Departamento de Compras  
Órgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**

Osni José Pocsetti

**Código Identificador:379A000D**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 015/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**, a Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 039/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de maio de 2018, com arriano na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 026/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes:

4	ácido fólico	5 mg comprimido	R\$ 0,038
6	albendazol	40mg/mL suspensão oral	R\$ 0,95
7	alendronato de sódio	70 mg comprimido	R\$ 0,231
13	azitromicina	500 mg comprimido	R\$ 0,53
14	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	R\$ 5,41
20	captopril	25 mg comprimido	R\$ 0,018
33	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	R\$ 0,145
34	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	R\$ 0,18
36	Cloridrato de clorpromazina	100 mg comprimido	R\$ 0,18
43	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido	R\$ 0,088
46	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	R\$ 0,339
49	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	R\$ 0,013
51	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	R\$ 0,088
55	Dexametasona	1 mg/mL elixir	R\$ 1,34
68	Estradiol	1mg/g creme vaginal	R\$ 18,00
70	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	R\$ 0,029
82	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	R\$ 2,09
85	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	R\$ 0,014
86	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	R\$ 1,89
87	Ibuprofeno	50mg/ml solução oral	R\$ 1,03
88	ibuprofeno	600 mg comprimido	R\$ 0,113
92	levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	R\$ 0,09
93	levotiroxina sódica	25 mcg comprimido	R\$ 0,09
94	levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	R\$ 0,09
105	mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	R\$ 0,09
107	Nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	R\$ 3,29
109	nitrato de miconazol	2% creme	R\$ 1,45

113	Omeprazol	20 mg cápsula	R\$ 0,06
122	sinvastatina	20 mg comprimido	R\$ 0,057
127	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	R\$ 0,08
5	albendazol	400mg comprimido mastigável	R\$ 0,352
9	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	R\$ 6,19
15	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável	R\$ 9,89
18	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	R\$ 0,77
19	budesonida	32 mcg aerossol nasal 60 doses	R\$ 17,80
22	carbamazepina	200 mg comprimido	R\$ 0,08
27	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral 60ml	R\$ 5,90
32	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	R\$ 0,039
38	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	R\$ 0,04
52	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	R\$ 0,187
56	Dexametasona	0,1% creme	R\$ 0,85
58	Dexametasona	4 mg comprimido	R\$ 0,18
61	digoxina	0,25 mg comprimido	R\$ 0,047
62	dipirona sódica	500 mg comprimido	R\$ 0,069
74	Fenobarbital	100 mg comprimido	R\$ 0,085
81	Gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	R\$ 0,38
89	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	R\$ 0,33
90	ivermectina	6 mg comprimido	R\$ 0,22
96	losartana potássica	50 mg comprimido	R\$ 0,03
100	maleato de timolol	0,5% colírio	R\$ 1,25
104	metronidazol	100 mg/g gel vaginal	R\$ 3,299
115	paracetamol	500 mg comprimido	R\$ 0,038
117	permetrina	5% loção	R\$ 2,20
119	prednisona	20 mg comprimido	R\$ 0,185
123	succinato de metoprolol	50 mg comprimido de liberação controlada	R\$ 0,68
128	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	R\$ 1,01
136	varfarina sódica	5mg comprimido	R\$ 0,139
3	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	R\$ 0,018
12	atenolol	50 mg comprimido	R\$ 0,033
23	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	R\$ 0,119
24	carbonato de lítio	300 mg comprimido	R\$ 0,18
25	carvedilol	6,25 mg comprimido	R\$ 0,10
26	Carvedilol	25mg comprimido	R\$ 0,16
28	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	R\$ 0,28
30	cloreto de sódio	0,9% solução nasal	R\$ 0,67
40	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	R\$ 0,90
42	cloridrato de metformina	850 mg comprimido	R\$ 0,043
47	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	R\$ 0,098
50	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	R\$ 0,36
67	cloridrato de ranitidina	25 mg comprimido	R\$ 0,14
76	fluconazol	150 mg cápsula	R\$ 0,36
78	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	R\$ 3,00
79	furosemda	40 mg comprimido	R\$ 0,023
80	glibenclâmida	5 mg comprimido	R\$ 0,018
83	haloperidol	5 mg comprimido	R\$ 0,08
84	heparina sódica	5.000 UI/0,25 ml solução injetável	R\$ 3,28
111	noretisterona	0,35 mg comprimido	R\$ 0,17
112	óleo mineral	Frasco 100ml	R\$ 1,90
116	permetrina	1% loção	R\$ 1,34
121	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	R\$ 0,43
135	valproato de sódio ou ácido valproico	57,624 mg/ml frasco	R\$ 3,20
91	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	R\$ 1,50
133	valproato de sódio ou ácido valproico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valproico) cápsula ou comprimido	R\$ 0,19
134	valproato de sódio ou ácido valproico	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valproico) compr.	R\$ 0,459
2	aciclovir	50 mg/g creme 10grs	R\$ 2,72
8	alopurinol	100 mg comprimido	R\$ 0,04
10	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	R\$ 0,15
17	bisilato de anlodipino	5 mg comprimido	R\$ 0,022
29	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	R\$ 1,90
31	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	R\$ 0,292
39	cloridrato de lidocaína	2% gel	R\$ 2,70
41	cloridrato de metformina	500 mg comprimido	R\$ 0,054
44	cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml solução oral	R\$ 0,63
63	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	R\$ 0,30
64	dipirona sódica	500 mg/mL solução oral	R\$ 0,628
75	finasterida	5 mg comprimido	R\$ 0,28
77	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/2,5ml solução injetável	R\$ 0,55
95	loratadina	1 mg/mL xarope	R\$ 2,10
97	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	R\$ 0,87
98	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	R\$ 0,064
101	mesilato de doxosina	2 mg comprimido	R\$ 0,14
103	metronidazol	250 mg comprimido	R\$ 0,10
108	nitrato de miconazol	2% creme vaginal	R\$ 4,70
114	paracetamol	200 mg/ml solução oral	R\$ 0,61
120	prednisona	5 mg comprimido	R\$ 0,08
126	sulfadiazina de prata	1% creme	R\$ 3,20

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**OSNI JOSÉ POCCETTI**

Diretor do Departamento de Compras  
Orgão Gerenciador da presente Ata

**Publicado por:**

Osni José Poccetti

**Código Identificador:**2CD77875

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 034/2016**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE  
PÚBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO  
TABOADO/MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, como contratantes.

E a empresa **PREVIEW MARKETING E PUBLICIDADE SS LTDA**, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pela senhora **DEBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA**, na condição de contratada, resolvem de comum acordo, celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2016, para prestação de serviços publicitários:

**Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 29 de outubro de 2018.

**Do objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 8% do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem deduzidos do empenho FMS n.º 152/2018.**

**Do valor após a supressão**

O valor do contrato para o exercício de 2018, após a supressão, passa a ser de **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).**

**Do valor total do contrato**

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).**

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de outubro de 2018.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**

P/ Fundo Municipal de Assistência Social

**MÁRCIO GARCIA GALDINO**

P/ Fundo Municipal de Saúde

**DÉBORA VIRGÍNIA NUNES DA SILVA**

P/Contratada

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus

**Código Identificador:**941E2326

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU  
PORTARIA 018/2018**

**Republicação por incorreção, onde lia-se devendo retornar as atividades em 20/12/2018 passa ser lido devendo retornar as atividades em 19/12/2018.**

**Onde lia-se término em 19/12/2018 passa ser lido término em 18/12/2018.**

**PORTARIA Nº 0018/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MARCIO CARLOS DA FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **JOSÉ WILSON MACEDO**, ocupante no cargo de Agente Administrativo, lotado junto à Câmara Municipal de Bataguassu, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2017 à 31/05/2018, que serão usufruídas com início em 19/11/2018 e término em 18/12/2018, devendo retornar as suas atividades em 19/12/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu-MS, 13 de novembro de 2018.

**MARCIO CARLOS DA FONSECA**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

**ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretária Administrativo

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Souza

**Código Identificador:**398BD084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA IV  
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO  
Nº 167/2018 SEINFRA**

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Alei Caravina**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sr. Osny José Peralta Soler**, portador do RG n.º 58.073.464-X SSP/SP e CPF n.º 014.659.911-07, residente e domiciliado à Rua Acre, n.º 1195, Jardim Santa Rosa, no Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

**DO OBJETO:** Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato n.º **167/2018 SEINFRA**, a partir de 21 de novembro de 2018.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 21 de novembro de 2018

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal**OSNY JOSÉ PERALTA SOLER**  
Contratado

Testemunhas:

José Edvaldo dos Santos  
CPF/MF 338.591.591-00Elcio Vilas Boas  
CPF/MF 701.147.901-59**Publicado por:**  
Mayara Cristina Fioco  
**Código Identificador:**AA0731D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA IX  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
100011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Sr.<sup>a</sup> **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES, de outro lado, **BRUNA ROSA MED S/S** - CNPJ/MF 28.270.674/0001-25, CRM nº 145.450, representada por **Sra. Bruna Ferreira da Rosa Bonfim**, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de Credenciamento de empresas especializadas na PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE SOBREVISO NAS ÁREAS DE: **PEDIATRIA; GINECOLOGIA/OBSTETRICIA; ANESTESIOLOGISTA.** CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS: **OFTALMOLOGIA; NEUROLOGIA; CARDIOLOGIA; ORTOPIEDIA.** EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS: **BIOQUÍMICA SIMPLES, INTERMEDIARIA E AVANÇADA; EXAMES ESPECIALIZADOS: BIOMICROSCOPIA MONOCULAR; ESPIROMETRIA, ULTRASSONOGRÁFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, EXAME DE HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, ENCEFALOGRAMA** PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**DO PROCEDIMENTO**

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo Administrativo de Credenciamento para Empresas especializadas NA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE SOBREVISO NAS ÁREAS DE: **PEDIATRIA; GINECOLOGIA/OBSTETRICIA; ANESTESIOLOGISTA.** CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS: **OFTALMOLOGIA; NEUROLOGIA; CARDIOLOGIA; ORTOPIEDIA.** EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS: **BIOQUÍMICA SIMPLES, INTERMEDIARIA E AVANÇADA; EXAMES ESPECIALIZADOS: BIOMICROSCOPIA MONOCULAR; ESPIROMETRIA, ULTRASSONOGRÁFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, EXAME DE HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, ENCEFALOGRAMA** PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO ALGUNS NA **Sede do Licitante e outros na Sede da Licitada**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os Decretos nº 030/2017; 147/2015; Tabela AMB e Tabela SUS, do CREDENCIAMENTO nº 01/2018, com base no que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos

termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Segunda - DO OBJETO**

Credenciar empresas na Prestação de PLANTÕES MÉDICOS DE SOBREVISO NAS ÁREAS DE: **PEDIATRIA**, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Cláusula Terceira - PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

**DA REMUNERAÇÃO**

Cláusula Sexta - Pelos serviços ora ajustados, o CREDENCIADO (A) será remunerado exclusivamente de acordo com o disposto no Edital e tabela, por procedimento e/ou exame e/ou consulta, não podendo reclamar do Município qualquer outro valor a esse título.

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para realização de Serviços de Plantões Médicos de Sobreaviso na Área de Pediatria Diurnos e R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para Serviços de Plantões de Sobreaviso na área de Pediatria Noturnos**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 10 de outubro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria Angélica Benetasso/ Bruna Ferreira da Rosa Bonfim****JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**

Resp. Setor de Contratos

**Publicado por:**  
Jose Edvaldo dos Santos  
**Código Identificador:**9C0108B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA IX  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
100012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Sr.<sup>a</sup> **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES, de outro lado, **SAUDE & VIDA CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o numero de ordem 25.226.741/0001-16, CRM nº 110974, estabelecida na Avenida Dom Pedro II nº 48 – casa, Centro, na Cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 194000-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Cacciatore Bertão**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.107.380-3 SSP/SP e CPF nº 268.521.558-11, CRM/SP 110974/SP, residente à Rua Winston Churchill nº 234, Jardim Paulistano, CEP 19013-710, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de Credenciamento de empresas especializadas na PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE SOBREVISO NAS ÁREAS DE: **PEDIATRIA; GINECOLOGIA/OBSTETRICIA; ANESTESIOLOGISTA.** CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS: **OFTALMOLOGIA; NEUROLOGIA; CARDIOLOGIA; ORTOPIEDIA.** EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS:

**BIOQUÍMICA SIMPLES, INTERMEDIÁRIA E AVANÇADA; EXAMES ESPECIALIZADOS: BIOMICROSCOPIA MONOCULAR; ESPIROMETRIA, ULTRASSONOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, EXAME DE HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, ENCEFALOGRAMA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**DO PROCEDIMENTO**

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo Administrativo de Credenciamento para Empresas especializadas NA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE SOBREVISO NAS ÁREAS DE: **PEDIATRIA; GINECOLOGIA/OBSTETRICIA; ANESTESIOLOGISTA.** CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS: **OFTALMOLOGIA; NEUROLOGIA; CARDIOLOGIA; ORTOPIEDIA.** EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS: **BIOQUÍMICA SIMPLES, INTERMEDIÁRIA E AVANÇADA; EXAMES ESPECIALIZADOS: BIOMICROSCOPIA MONOCULAR; ESPIROMETRIA, ULTRASSONOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, EXAME DE HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, ENCEFALOGRAMA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO ALGUNS NA Sede do Licitante e outros na Sede da Licitada, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os Decretos nº**

030/2017; 147/2015; Tabela AMB e Tabela SUS, do CREDENCIAMENTO nº **01/2018**, com base no que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Segunda - DO OBJETO**

Credenciar empresas na Prestação de CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS: **ORTOPEDIA**, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Cláusula Terceira - PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93, e ainda limitando-se a vigência do crédito orçamentário anual.

**DA REMUNERAÇÃO**

**Cláusula Sexta -** Pelos serviços ora ajustados, o CREDENCIADO (A) será remunerado exclusivamente de acordo com o disposto no Edital e tabela, por procedimento e/ou exame e/ou consulta, não podendo reclamar do Município qualquer outro valor a esse título.

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para Serviços de Consultas Ambulatoriais Especializadas na Área de Ortopedia, para atender na sede da Contratada**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Sétima -** As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 23 de outubro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Maria Angélica Benetasso/ Ricardo Cacciatore Bertão**

**JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**

Rsp. Setor de Contratos

**Publicado por:**  
Jose Edvaldo dos Santos  
**Código Identificador:ACC3F85B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95-2017**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA, Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Sr<sup>a</sup>. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados CREDENCIANTES, de outro lado, **BRUNA ROSA MED S/S - CNPJ/MF 28.270.674/0001-25, CRM nº 145.450**, representada por **Sra. Bruna Ferreira da Rosa Bonfim**, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), celebram este Termo de Credenciamento de empresas especializadas na prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetria. Prestação de Serviço Médico Pediatria. Prestação de Serviço Médico Clínico, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos

**DO PROCEDIMENTO**

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo Administrativo de Credenciamento para Empresas especializadas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetria. Prestação de Serviço Médico Pediatria. Prestação de Serviço Médico Clínico, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica, a serem realizados na **Sede do Licitante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Decreto 251/2017, do CREDENCIAMENTO nº **02/2017**, Processo Administrativo nº **095/2017**, com base no que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO**

Credenciar empresas na Prestação de Serviço Médico Ginecologista/Obstetria. Prestação de Serviço Médico Pediatria. Prestação de Serviço Médico Clínico, para atendimento na Estratégia Saúde da Família e Centro de Especialidade Médica no Município de Bataguassu - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Terceira -** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93, e ainda limitando-se a vigência do crédito orçamentário anual.

**DA REMUNERAÇÃO**

**Cláusula Sexta -** Pelos serviços ora ajustados, o CREDENCIADO (A) será remunerado exclusivamente de acordo com o disposto no Edital e tabela, por hora trabalhada, não podendo reclamar do Município qualquer outro valor a esse título.

I – O valor estimado por hora/trabalhada deste Credenciamento é de R\$ 142,50 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para realização de Serviços de PEDIATRIA, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Sétima -** As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.106.2.041
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bataguassu – MS, 10 de outubro de 2018

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Bruna Ferreira da Rosa Bonfim/ Maria Angélica Benetasso****JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS**

Resp. Setor de Contratos

**Publicado por:**  
Jose Edvaldo dos Santos  
**Código Identificador:**943A12E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XIV  
TOMADA DE PREÇO Nº 25/2018****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 25/18  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/18**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo “Menor Preço Global”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO A SER INSTALADO NO POLO EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CONFORME PROJETO ANEXO AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

**TIPO:** Menor Preço Global**HORARIO DA ABERTURA:** 07:30

**EDITAL A ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou [licitacao@bataguassu.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataguassu.ms.gov.br)

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **12/12/2018 às 07:30 horas**, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 22 de novembro de 2018.

**PATRICIA DA SILVA PAES ZORZAN**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rosimeire Guirado Angelo  
**Código Identificador:**2898A47D**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº  
015/2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, do município de Bataguassu-MS, em conformidade com Edital do Processo Seletivo Nº 015/2018 de 22 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial ANO VI, Nº 1318 de 24 de outubro de 2018, para contratação em caráter temporário de separador de recicláveis, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados:

Classificação	Nome do Inscrito	Inscrição	Pontuação
---------------	------------------	-----------	-----------

1	Osny José Peralta Soler	005	27,6
2	Isaias Ramos de Oliveira	006	27,3
3	Juvenal Pereira Alves	007	26,5
4	Vanderlei Enrique de Jesus Silva	001	26,2
5	Daniel Rodrigues Cordeiro	002	25,4

Os candidatos convocados terão prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste edital, para entrega dos documentos descrito no Item 6.3 do edital, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Bataguassu, MS 20 de novembro de 2018.

**NILO JOSÉ PERLIN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto 356/2017

**Publicado por:**  
Diego Aparecido Alves Costa Moreno  
**Código Identificador:**E26D329B**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - LRF - RGF ANEXO 2 -  
2º QUADRIMESTRE/2018****RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2018**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	15.134.806,44	14.804.875,97	14.470.892,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.134.806,44	14.804.875,97	14.470.892,42	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.117.691,56	14.787.761,09	14.453.777,54	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.117.691,56	14.787.761,09	14.453.777,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	17.114,88	17.114,88	17.114,88	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.221.157,99	2.573.918,65	3.790.890,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.221.157,99	2.573.918,65	3.790.890,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.017.256,79	3.031.571,45	4.191.914,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	796.098,80	457.652,80	401.023,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.913.648,45	12.230.957,32	10.680.015,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	32.734.897,69	33.418.292,83	35.765.546,09	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	46,23%	44,30%	40,46%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	42,50%	36,60%	29,86%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	39.281.877,23	40.101.951,40	42.918.655,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	35.353.689,51	36.091.756,26	38.626.789,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

05/05/2000				
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.299.103,60	865.730,13	585.955,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.301.599,20	3.885.350,68	3.114.613,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Batayporã, 22/11/2018

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**JOSÉ DA ROCHA**

CRC/TC/005053/O-0

**FABIO CARDOSO RADEKE**

Controlador Geral - CRA/MS-7201

FONTE:

**Publicado por:**  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
**Código Identificador:**F3C15A06

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - LRF - RGF ANEXO 3 -  
2º QUADRIMESTRE/2018**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS  
DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2018**

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.734.897,69	33.418.292,83	35.765.546,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.201.677,49	7.352.024,42	7.868.420,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.481.509,74	6.616.821,98	7.081.578,13	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º uadrimestre	Até o 2º uadrimestre	Até o 3º uadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
FONTE:				

Batayporã, 22/11/2018

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**JOSÉ DAROCHA**

CRC/TC/005053/O-0

**FABIO CARDOSO RADEKE**

Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
**Código Identificador:**9C0E7985

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - LRF - RGF ANEXO 6 -  
2º QUADRIMESTRE/2018**

**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 2º Quadrimestre de 2018**

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	35.765.546,09
Receita Corrente líquida Ajustada	34.359.330,72
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.340.892,72 67,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.554.038,59 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.626.336,66 51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.698.634,73 48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.680.001,57 29,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.918.655,31 120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.868.420,14 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE A RCL
Operações de	0,00 0,00

Crédito Internas e Externas		
Limite Definito pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.722.487,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definito pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.503.588,23	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.348.263,37	(2.920.064,21)
FONTE:		

Batayporã, 22/11/2018

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

**JOSÉ DA ROCHA**

CRC/TC/005053/O-0

**FABIO CARDOSO RADEKE**

Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**

Suellen C. Vieira Diniz Aragão

**Código Identificador:**1A46423F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.112/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.182/2018**

**O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados para prestação de serviço de consultoria, assessoria e orientação para áreas de organização e recurso humanos, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de Dezembro de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 23 de Novembro de 2018.

**ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI**

Chefe Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Joao Paulo Lima de Oliveira

**Código Identificador:**31090206

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 24/2018 BONITO, 23 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

RESOLUÇÃO nº 24/2018 Bonito, 23 de novembro de 2018.

**DEFINE E APROVAM BALANCETES DOS  
MESES DE JULHO e AGOSTO DE 2018.**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 67 no dia 23 de novembro de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova parcialmente os Balancetes dos meses de Julho e Agosto/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

**IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA**

Presidente - CMAS

**Publicado por:**

Angela Claudia Valente Lopes

**Código Identificador:**34F3C2CC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 25/2018 BONITO, 23 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

RESOLUÇÃO nº 25/2018 Bonito, 23 de novembro de 2018.

**DEFINE E APROVA A RETIFICAÇÃO DO  
DEMONSTRATIVO PARA CO-  
FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL  
SUAS/ PBF 2016.**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 67 no dia 23 de novembro de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Retificação do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal SUAS/PBF 2016 com saldos reprogramados:

– Demonstrativo Para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social: sendo PBF - Programa Bolsa Família com saldo a reprogramado no valor de R\$ 102.109,04 (cento e dois mil cento e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

**IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA**

Presidente - CMAS

**Publicado por:**Angela Claudia Valente Lopes  
**Código Identificador:**6EB71CBE**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 26/2018 BONITO, 23 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

RESOLUÇÃO nº 26/2018 Bonito, 23 de novembro de 2018.

DEFINE E APROVA O DEMONSTRATIVO DO  
GOVERNO FEDERAL IGD/SUAS 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 67 do dia 23 de novembro de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Demonstrativo do Governo Federal IGD/SUAS 2017 com saldos reprogramados:

→ Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal / Sistema Único da Assistência Social: sendo SUAS – Sistema Único da Assistência Social com saldo a reprogramado no valor de R\$ 56.157,44 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

**IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA**

Presidente - CMAS

**Publicado por:**Angela Claudia Valente Lopes  
**Código Identificador:**9B4DF317**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 27/2018 BONITO, 23 DE NOVEMBRO DE  
2018.**

RESOLUÇÃO nº 27/2018 Bonito, 23 de novembro de 2018.

DEFINE E APROVA O DEMONSTRATIVO DO  
GOVERNO FEDERAL SUAS 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº 67 do dia 23 de novembro de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Demonstrativo do Governo Federal SUAS 2017 com saldos reprogramados:

→ Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social;  
Piso Social Básico: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS - Recursos disponíveis para reprogramação no valor de R\$ 65.755,14 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos); BPC na Escola - Recursos disponíveis para reprogramação no valor de R\$ 1.281,53 (hum mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos); Proteção Social Básica - Recursos disponíveis para

reprogramação no valor de R\$ 159.077,76 (cento e cinquenta e nove mil setenta e sete reais e setenta e seis centavos);  
Proteção Social Especial: Piso de Alta Complexidade - Recursos disponíveis para reprogramação no valor de R\$ 48.783,34 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);  
Proteção Social Especial de Média Complexidade - Recursos disponíveis para reprogramação no valor de R\$ 134.480,83 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

**IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA**

Presidente - CMAS

**Publicado por:**Angela Claudia Valente Lopes  
**Código Identificador:**3DD1D6C3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018**

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**

**OBJETO:** Aquisição e preparação de fogos de artifícios para realização de Show Pirotécnico em comemoração ao Reveillon no município de Bonito/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de dezembro de 2018.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 23 de novembro de 2018.

Assinado na Autorização

Celso Henrique Miguel Poli

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**0E35DF71**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.073/2018-RH**

*Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 556/2018-RH, de 02 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Suspender as férias do servidor **VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA**, por necessidade de serviço, do período de **02.05.2018 a 14.05.2018**, podendo a mesma gozar no período de **02.01.2019 a 18.01.2019**.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de novembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelli Namiko Matsumoto Sanches

**Código Identificador:558745C2**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 1.075/2018-RH**

*Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 327/2018-RH, de 06 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Suspender as férias do servidor **GLAUCIESLEY CEZAR**, por necessidade de serviço, do período de **09.02.2018 a 02.03.2018**, podendo o mesmo gozar no período de **02.01.2019 a 23.01.2019**.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 22 de novembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelli Namiko Matsumoto Sanches

**Código Identificador:5A2BBC86**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 220 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomear representante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política do Conselho Municipal de Assistência Social.

**DECRETA:**

Art. 1º- Nomear representante do Órgão Governamental, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e complementar mandato Biênio 2017/2019, data do término do mandato.

**I – Secretaria de Assistência Social** – Auriely Regina Cáceres Galeano, em substituição a Suplente Claudia Márcia Braff Denes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:028D4428**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 221/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias, colaborações, e fomentos celebrados com organizações da sociedade civil dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

**DECRETA:**

Art. 1º.- Ficam nomeados os representantes abaixo nominados, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e parceria, cuja interveniência seja da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2018, no que couber, conforme segue:

I- Tânia Regina Paim Cavalheiro Martins;

II- Zacarias de Araujo Pereira; e

III- Vebiston da Silva Borges.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 049, de 16 de março de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:040136EE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 222/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saneamento - CMS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento - CMS, instituído pela Lei Municipal nº 884, de 28 de agosto de 2001:

**I – representantes do Poder Executivo Municipal:**

**a) titulares:** Edmundo Publio Dineli da Costa Júnior, Celso Henrique Miguel Poli, Terezinha Della Pace Braga e Juarez da Silva Santos;

**b) suplentes:** Thais da Cruz Arruda, Jamilson de Matos, Fernanda Almeida Marks e José Anael Machado da Rocha

**II- representantes da Câmara Municipal:**

**a) titular:** Pedro Aparecido Rosário;

**b) suplente:** Edinaldo Gregório Dias.

**III- representantes da Empresa Estadual de Saneamento – SANESUL:**

- a) **títular:** Daniela Almeida Nantes;  
b) **suplente:** Ronaldo Dornel Gil.

**IV- representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bonito:**

- a) **títular:** Márcio Gouveia Carvalho;  
b) **suplente:** Genilson Peres Sanches.

**V- representantes dos Usuários da Rede de Saneamento Básico de Bonito:**

- a) **titulares:** Isaque da Silva Vareiro e Mario Nelson Rosário;  
b) **suplentes:** Idemar Barbosa Brum e Jorge Ferreira da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 203, de 01 de novembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**644CE7DB

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 223/2018 DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e a Lei nº 1.455, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal 13.019/2014 e a Lei nº 1.455, de 11 de julho de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Políticas Públicas de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e a Lei nº 1.455, de 11 de julho de 2017, abaixo nominados:

I – representantes titulares e suplentes de cada um dos seguintes órgãos da administração pública municipal:

02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará:

a.1) Flávia Helena Braff Denes;

a.2) Alessandra da Silva Magalhães.

01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Osméria Gouveia Simões;

Suplente: Edimeia Pinheiro da Silva.

01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vesbiston da Silva Borges.

Suplente: Evelyn Falcão Mollman.

01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Celso Henrique Miguel Poli;

Suplente: Jamilson de Matos.

II – 04 (quatro) representantes titulares e suplentes das seguintes organizações da sociedade civil:

Associação Pestalozzi de Bonito:

Titular: Sueli Moreira Silveira;

Suplente: Maria Waldeth Caimar.

Associação Obras Sociais Asilo São José de Bonito:

Titular: Irmã Vittorina Maria Scitutto;

Suplente: Claudeth de Oliveira Silvério dos Santos.

Fundação Vida Bonito:

Titular: Wanderley da Costa Viana;

Suplente: Lourdes Aparecida de Lima Schwind.

d) Instituto Mirim Ambiental de Bonito:

Titular: Ana Lucia Godoy Espíndola;

Suplente: Elaine Cristina Carvalho Rocha.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 138, de 27 de setembro de 2017.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**0BBF4782

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 224/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias, colaborações, e fomentos celebrados com organizações da sociedade civil dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

**DECRETA:**

Art. 1º.- Ficam nomeados os representantes abaixo nominados, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e parceria, cuja intervenção seja da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de 2018, no que couber, conforme segue:

I- Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin;

II- Claudia de Castro Carvalho Mündel; e

III- Ana Marcia Borges Mafalda.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 028, de 05 de fevereiro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**CAB49B25

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 225/2018 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a substituição e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB DE BONITO BIÊNIO 2016/2018-e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 1.106,

de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº 1.182, de 16 de setembro de 2009.

**DECRETA**

**Art 1º.** Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Bonito, instituído pela Lei nº 1.106, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº 1.182, de 16 de setembro de 2009, por indicação dos seguintes segmentos:

**I-Representantes do Poder Executivo Municipal:**

1º Titular: Maria Aparecida Guedes;  
1º Suplente: Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin;  
2º Titular: Claudia de Castro Carvalho Mündel;  
2º Suplente: Perla Cristina Colombo de Souza.

**II- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Luis Carlos de Souza Coelho;  
Suplente: Delane Barbosa Escobar.

**III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Ana Márcia Borges Mafalda;  
Suplente: Antonia Valenzuela.

**IV- Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Sueli Bezerra Duarte;  
Suplente: Diane Silveira dos Santos.

**V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básico Público:**

1º Titular: Regiane Aparecida Nunes dos Santos;  
1º Suplente: Jucinéia Nunes Ajala Ortega;  
2º Titular: Josiane Leite Ortega;  
2º Suplente: Eliane de Góes da Silva.

**VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

1º Titular: Verônica Melquiades de Araújo;  
1º Suplente: Nilson José Sousa de Almeida;  
2º Titular: Adione Aquino;  
2º Suplente: Tatiana Lorrrouque de Freitas.

**VII – Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Josiele Chink Moreira de Lima;  
Suplente: Raianne Benitez Silva.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada a disposição do Decreto nº 64, de 24 de abril de 2017.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:**516446AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 226/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a alteração de membros governamentais e não governamentais da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação – PEE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.376, de 29 de maio de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME.

**DECRETA:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, para o quadriênio 2017/2021.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar, anualmente, os resultados da educação em âmbito municipal, com base nas seguintes fontes de pesquisas, entre outros:

- a) INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais;
- b) IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- c) PNAD – Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio;
- d) Censo Escolar;
- e) IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, nos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Comissão entender necessários.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá na sua composição representantes do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, por ocasião de suas respectivas implementações.

Art. 4º. Fica instituída Equipe Técnica com o objetivo de subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Ficam nomeados representantes governamentais e não governamentais para a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ROSELI FÁTIMA GAMBIM e VANDERLICE MARIA NASCIMENTO BARROS PERIN, na condição de Coordenadora;

II – Representante do Poder Legislativo – MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA;

III – Representante do CMDCA – EDIMEIA PINHEIRO DA SILVA;

IV – Representante da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – ELZA DA SILVA PAGANI;

V – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito/MS – MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND.

Art. 6º. Ficam nomeados os membros integrantes da EQUIPE TÉCNICA, conforme indicação abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ANA MARCIA BORGES MAFALDA e, LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO;

II – Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação – MARIA OSMÉRIA GOUVEIA SIMÕES;

III – Representante dos servidores administrativos da Rede Municipal de Educação – PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA;

IV – Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação – CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MÜNDEL;

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – ROSANE FAUSTINI SILVEIRA;

VI – Representante das Escolas da Rede Estadual – CELANIRA GAUNA TRELHA;

VII – Representante das Escolas Particulares de Bonito/MS – VALDIRNEI FERREIRA MARTINS;

VIII – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação – ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO;

IX – Representante da SED/MS no Município de Bonito – ELZA DA SILVA PAGANI;

X – Representante do Ensino Superior presencial, semipresencial e à distância, em Bonito/MS – AILSON DAVALOS TORRES;

XI – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – DIELE CRIS PERIN DE BRITO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 070, de 20 de abril de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:DB402563**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 227/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Designa servidores para exercer a função de Fiscais dos Contratos Públicos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos, nos termos do art. 58, inciso III;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo município de Bonito, por seus Fundos Municipais e Autarquia, para o exercício de 2018, os servidores públicos municipais, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI, JAMILSON DE MATOS, NILTON ALEXANDRE ALVES, SILSON RAMOS PERALTA, DENDRY BARROS PERIN e JORGE MÜLLER;

II – Secretaria Municipal de Saúde – NIVALDO INÁCIO CARNEIRO, REBECA VIEIRA PINTO, KÁTIA KELI MOURA MACHADO e VEBISTON BORGES DA SILVA;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ROSANGELA MARIA MACHADO, EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS, VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS e PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA;

IV – Secretaria Municipal de Obras – JUAREZ SILVA SANTOS, JOSÉ ANOEL MACHADO DA ROCHA e CARLOS HENRIQUE SANCHES CORRÊA;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social – ILZA GOMES SOARES e FLÁVIA HELENA BRAFF DENES;

VI – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – AUGUSTO BARBOSA MARIANO e MARCELO GIL DA SILVA;

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JÚNIOR e THAIS DA CRUZ ARRUDA.

Art. 2º. São atribuições dos fiscais contratuais:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos serviços prestados;

II – verificar se a entrega dos materiais, a execução das obras e a prestação de serviços estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual ou instrumento convocatório, inclusive no tocante ao quantitativo e preço;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das respectivas faturas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 204, de 01 de novembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Almeida Marks

**Código Identificador:2A29FB38**

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CITAÇÃO - 02ª PUBLICAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**Brasilândia, 19 de novembro de 2018.**

**Sra. Leidiane Sanches de Oliveira, matrícula nº 73370-1**

Assentamento Avaré, L: 317

A Comissão designada pelo Decreto nº 4796/2018, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, vem **CITÁ-LA** do processo administrativo disciplinar em trâmite junto ao Município de Brasilândia, para os devidos efeitos legais, e para que compareça à sede do Município de Brasilândia, na sala de reuniões situada à Rua: Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia/MS, na data de **12/12/2018 às 8:30 (MS)**, para prestar declarações sobre a conduta de interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias, conforme artigo 277 da Lei Municipal 813/93, bem como para no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contar do decurso de prazo de 15 do edital) para **oferecer defesa** ou requerer a produção da prova que tiver, que só poderá versar sobre

força maior ou coação ilegal; podendo ainda, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

**ADILSON RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Renato Farias de Souza  
**Código Identificador:**26D16B9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**  
**DECRETO "P" Nº 953/18**

**DECRETO "P" Nº. 0953/18, De, 20 de novembro de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por 28 (vinte e oito) dias da Servidora, **PRISCILA BARBOSA GOMES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **PROFESSOR-N-V - Efetivo**, Matrícula 65633-23, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **21/11/2018 A 18/12/2018**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** -Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bruna Chagas  
**Código Identificador:**E487A491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**  
**DECRETO "P" Nº 955/18**

**DECRETO "P" Nº 0955/18, De, 20 de novembro de 2018.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

**C ARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**LOCAL: BRASILANDIA**  
**2º - SIMONE FERREIRA DE SOUZA.**

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bruna Chagas  
**Código Identificador:**63F4B81E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**  
**DECRETO "P" Nº 951/18**

**DECRETO "P" Nº 0951/18, De, 20 de novembro de 2018.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**LOCAL: BRASILANDIA**

**1º - TABATTA APARECIDA LIMA DOS SANTOS.**

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bruna Chagas  
**Código Identificador:**8E31630D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**  
**DECRETO "P" Nº 949/18**

**DECRETO “P” Nº 0949/18, De, 20 de novembro de 2018.**

“Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0784/18”.

**CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**  
**CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica excluído do decreto “P” nº 0784/2018 de 17/07/2018, a servidora, **DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES**, convocado em 31/07/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Bruna Chagas

**Código Identificador:**6FF07F2F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP  
 DECRETO "P" Nº 950/18**

**DECRETO “P” Nº 0950/18, De, 20 de novembro de 2018.**

**Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocado o Professor abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS PANTALEÃO	PROFESSOR-N-IV-	20	20/11/2018 A 18/12/2018	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO SOUZA DE	R\$ 1.379,41

**Art. 2º** Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Bruna Chagas

**Código Identificador:**5DE38189

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP  
 DECRETO "P" Nº 954/18**

**DECRETO “P” Nº. 0954/18, De, 20 de novembro de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, da Servidora **ROBERTA DE FATIMA ASSIS DA CUNHA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, ENFERMEIRO - Efetivo, Matrícula 4707-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **20/11/2018 a 18/05/2019**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.**

**Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte dias do mês de novembro de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Bruna Chagas

**Código Identificador:**7E0F32C5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP  
 DECRETO "P" Nº 952/18**

**DECRETO “P” Nº 0952/18, De, 20 de novembro de 2018.**

“Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0951/18”.

**CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**  
**CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica exonerada a servidora, **PRISCILA BARBOSA GOMES DE SOUZA**, convocada pelo decreto “P” nº 834/2018 de

14/08/2018, em 01/08/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2018.

**Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2.018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**

Bruna Chagas

**Código Identificador:696E0D82**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP  
DECRETO "P" Nº 4816/18**

**DECRETO Nº. 4816/18 De 20 de Novembro de 2018.**

“Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias”.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

**Art. 2º** - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia/MS, aos 20 dias do mês de Novembro de 2018.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSÉ CARLOS SORIANO**

Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
70327-1	ALINE GOMES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	3
70300-1	ANDREIA DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	3
65110-1	ANTONIO DE CARVALHO	TRATORISTA	III	5
70343-1	CRISTIANE FARIA DE ARAUJO HOLISBACH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	3
58190-1	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ACS	8
73109-1	LAZARO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	A-I	3

70270-1	LUCIANA CRISTINA NUNES OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	VII	3
3360-1	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR N-V	V	F
58297-1	MARIA CRISTINA CRISTOFANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ACS	8
5916-1	MIGUEL PLINIO FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS	B-V	5
58300-1	MIRIAN MARTINS GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ACS	8

**Publicado por:**

Bruna Chagas

**Código Identificador:FD5F85EA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10/12/2018 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuá/MS, 23 de novembro de 2018.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Rosimar Almeida da Silva

**Código Identificador:837D17A0**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
ADENDO Nº. 001/2018 AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2018**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, por intermédio da Pregoeira, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 067/2018, nos seguintes termos:

**Inclusão do Item 10.3.2.**

**10.3.2.** Comprovante de registro ou inscrição da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia dentro do seu prazo de validade.

**Inclusão do Item 10.3.3.**

**10.3.3.** Comprovação de possuir no seu quadro de pessoal permanente, “na data fixada para sessão pública de abertura dos envelopes”, profissional(is) de nível superior, com formação em **Engenharia mecânica**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou **formação de Técnico de Refrigeração**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão de abertura prevista para 27/11/2018 às 08 horas, passando a nova data de abertura para o dia 13/12/2018, às 08 horas. Maiores informações através do telefone (67)3286-6010 das 07:00 às 13:00 horas.

Camapuã/MS, 23 de novembro de 2018.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**0258EA0F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
AVISO DE ADENDO AO EDITAL**

**NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 067/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais. A Pregoeira, torna público a todos os interessados que esta disponível o 1º Adendo ao edital do Pregão Presencial nº 067/2018, Processo Licitatório nº 126/2018. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão de abertura prevista para 27/11/2018 às 08:00 horas, passando a nova data de abertura para o dia 13/12/2018 às 08:00 horas. Maiores informações através do telefone (67) 3286-6010 das 07:00 às 13:00 horas.

Camapuã – MS, 23 de novembro de 2018.

**PREGOEIRA MUNICIPAL**

Rosimar Almeida da Silva

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**5D05E2D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 107/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Exonera a pedido a Sra. Anna Carolina de Britto Dias Ferreira de Souza no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerada a Sra. ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar, PM-DIVAD, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2018.

Camapuã-MS, 23 de novembro de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**  
Wilson Tadeu Lima  
**Código Identificador:**E7CABAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SESAU**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2018/SESAU/FMS/PMC**

**Camapuã-MS, 23 de novembro de 2018.**

DEFINE O RECESSO DE FINAL DE ANO NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ-MS.

A Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 4.447 de 06 de novembro de 2018, onde a Prefeitura Municipal de Camapuã através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos decreta o Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais de Camapuã-MS, na data em que menciona, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o recesso de final de ano nos Estabelecimentos de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã-MS conforme descrito a seguir:

**I - A Unidade Básica de Saúde da Pontinha do Cocho, a ESF - Bairro Alto, a ESF - Rural e a ESF - Vila Industrial** atenderão normalmente nos dias, 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, retornando os atendimentos no dia 07 de janeiro de 2019;

**II - A ESF - Vila Izolina, a ESF - Central e a ESF - Cristo Redentor** atenderão normalmente no dia 21 de dezembro de 2018 e nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019, retornando os atendimentos no dia 07 de janeiro de 2019;

**III - O SAMU - 192** (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) funcionará normalmente durante o recesso de final de ano, ou seja, 24 horas por dia;

**IV - O Almoarifado da Secretaria de Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, a Clínica Municipal de Saúde/NASF e os setores de Endemias e de Vigilância Sanitária** ficarão de recesso do dia 21 de dezembro de 2018 ao dia 01 de janeiro de 2019, retornando os atendimentos no dia 02 de janeiro de 2019;

**V - A Secretaria Municipal de Saúde** ficará de recesso do dia 21 de dezembro de 2018 ao dia 04 de janeiro de 2019, retornando os atendimentos no dia 07 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LILIAN HIROMI FURUTA**

Secretária Municipal de Saúde de Camapuã

**Publicado por:**  
Jean Lopes  
**Código Identificador:**8FD44146

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO RH  
PORTARIA/RH N. 465 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**ARTIGO1º - Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

**MICHELLE VILELA ARAÚJO:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, no período de 19.11.2018 a

18.12.2018, referente ao período aquisitivo de 08.01.2017 a 07.01.2018.

**ARTIGO 2-**Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 19 novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Elaine de Souza Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2303F9E0

**DEPARTAMENTO RH**  
**PORTARIA/RH N.469 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido a servidora **KARILENE GAUNA JARSON**, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 20 novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 20 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Elaine de Souza Oliveira Silva  
**Código Identificador:**85517568

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 038/2018 de 08 de agosto de 2018.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Wanderlei Guerreiro matrícula/Identificação funcional nº 997/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Rosa Soares da Silva matrícula/Identificação funcional nº 31231/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto dos **Contratos nº 061/2018, nº 062/2018** com vigência de 08/08/2018 à 07/08/2019, vinculado ao **Processo Administrativo nº 0106/2018 – Carta Convite nº 003/2018**, celebrado com as empresas L.Skrascke Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.741.844/0001-00 e Learsi Papelaria e Informatica Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 27.625.593/0001-38 Tem por objeto do presente contrato o fornecimento pela CONTRATADA de **Peças de Impressoras** para usufruto das secretarias.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 08 de agosto de 2018.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arealos  
**Código Identificador:**E551ECBA

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 034/2018 de 30 de julho de 2018.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Tatiane Barbosa matrícula/Identificação funcional nº 31237/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Ninfa Gimenes Roman matrícula/Identificação funcional nº 664/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 048/2018**, com vigência de 30/07/2018 à 30/10/2018, vinculado ao **Processo Licitatório nº 098/2018 – Pregão (Presencial) nº 033/2018**, celebrado com as empresas **HANEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 73.574.717/0001-00, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS** inscrita no CNPJ sob nº 05.496.063/0001-02 e **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03 Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando a aquisição de Material Permanente em atendimento ao termo de compromisso.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 30 de julho de 2018.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gesica Maiara Nunes Arevalos  
Código Identificador:366E4163

### LICITAÇÃO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 039/2018 de 30 de julho de 2018.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Rosa Soares da Silva matrícula/Identificação funcional nº 31231/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Jonatham Cavalheri matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 051 e 052/2018**, com vigência de 30/07/2018 à 30/08/2018, vinculado ao **Processo Licitatório nº 0100/2018 – Carta Convite nº 002/2018**, celebrado com a empresa **HANEL COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 73.574.717/0001-10 Tem por o objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à aquisição de materiais permanentes sendo móveis em geral tais como: eletroeletrônicos, eletro domésticos, aparelhos de áudio e vídeo, para atender as solicitações das diversas secretarias desta municipalidade.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 30 de julho de 2018.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gesica Maiara Nunes Arevalos  
Código Identificador:C17383A6

### LICITAÇÃO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 044/2018 de 03 de Setembro de 2018.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Camila Scarço de Abrão matrícula/Identificação funcional nº 31229/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Rosa Soares da Silva matrícula/Identificação funcional nº 31231/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 065/2018**, com vigência de 03/09/2018 à 03/12/2019, vinculado ao **Processo Licitatório 0118/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018**, celebrado com a KV CONSULTORIA & COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.773.418/0001-98 Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando a aquisição de Material Permanente referente a Emenda Parlamentar 27/00182016 em atendimento a solicitação da Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 03 de Setembro de 2018.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**B0A5C664

### LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 045/2018, de 16 De Agosto de 2018.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, e Tatiane Barboza Machado matrícula/Identificação funcional nº 31237/01, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura como Fiscal do **Contrato nº 064/2018**, com vigência de 16/08/2018 à 16/08/2019, vinculado ao **Processo 122/2018 – Dispensa 062/2018**, celebrado com as empresa **MARCOPOLO S/A** inscrita sob CNPJ nº. 88.611.835/0001-03 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSIVEL PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO ONIBUS URBANO ESCOLAR (ONUREA), EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 201802485-4 - PREGÃO ELETRONICO N. 18/2017/FNDE/MEC.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 16 De Agosto de 2018.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**53190B65

### LICITAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 046/2018 de 01de Outubro de 2018.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Deborah Mendes Lopes matrícula/Identificação funcional nº 2753/05 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Sandra Maria Rosa da Silva matrícula/Identificação funcional nº 880/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 072/2018**, com vigência de 01/10/2018 á 01/02/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 133/2018 – Dispensa nº 069/2018**, celebrado com a empresa **FERNANDO LOPES DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.864.132/0001-43 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, acompanhamento cadastramento, importação do XML e envio de remessa de dados de planos iniciais, plano de cargos, remuneração e quadro de pessoal ao SICAP( sistema informatizado de controle de atos de pessoal do TCE/MS).

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 01de Outubro de 2018.

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**9B450955

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL**, Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferramentas e acessórios. Todos de 1ª linha e de boa qualidade, com marcas conhecida no mercado nacional, com execução parcelada por 12 (doze) meses, em atendimento as Solicitações das secretarias municipais do Município de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 10 de Dezembro, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Novembro de 2018.

**GESICA MAIARA NUNES AREVALOS**

Pregoeira/Oficial  
Decreto nº036/2018

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
**Código Identificador:**17D1E078

### SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1311

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1311**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.

**CNPJ:** 10.279.162/0001-64

**Objeto:** A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.

**Valor: R\$ 26.286,40.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.01.0024 –Manutenção e conservação de Veículos..

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Milton Cesar da Silva– Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**4AA36876

### SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1312

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1312**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.

**CNPJ:** 10.279.162/0001-64

**Objeto:** A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.

**Valor: R\$ 3.355,90.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUST.

Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.

Projeto/Atividade: 2.142 – Manut. Das Ativ. Da Secret. Munic.Desenv.Econ.Sustentavel

Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.01.0024 –Manutenção e conservação de Veículos..

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Milton Cesar da Silva – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:** EBB0DDCC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1313**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1313**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.  
**CNPJ:** 10.279.162/0001-64

**Objeto:** A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.

**Valor: R\$ 30.284,90.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Funcional: 15.451.0406 – APOIO INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2.138 – MANUT.DAS. ATIV.DA SECRET.DE DESENV.E INFRAESTRUTURA

Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.01.0024 –Manutenção e conservação de Veículos..

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Milton Cesar da Silva – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:** CDF8ACF6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº914**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº914**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.  
**CNPJ:** 10.279.162/0001-64

**Objeto:** A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.

**Valor: R\$ 1.831,20.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.127 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRET MUNIC DE SAÚDE PUBLICA

Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.01.0024 –Manutenção e conservação de Veículos..

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Milton Cesar da Silva – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:** 59E07EA8

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1295**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1295**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 500,19.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:** DDDFA4DC9

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1296**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1296**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 2.265,44.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam: Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**761873EA

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1297**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1297**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.199,79.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**2CDE810D

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1298**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1298**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 348,89.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**824F2B93

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1299**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1299**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 531,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**DDFDED3E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1323**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1323**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 224,38.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**12557619

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1322**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1322**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 635,89.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**3F2F26D3

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1321**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1321**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.003,92.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**4706CC96

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1320**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1320**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam

para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.577,74.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**E910130E

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1319**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1319**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 803,03.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**E32E30AC

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1300**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1300**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.

**CNPJ:** 17.339.229/0001-58

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.083,20.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**907E4847

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1301**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1301**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.

**CNPJ:** 17.339.229/0001-58

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 600,10.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**43558DE1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1316**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1316**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.

**CNPJ:** 17.339.229/0001-58

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.034,35.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**DE90FC88

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1317**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1317**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.

**CNPJ:** 17.339.229/0001-58

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 600,10.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**AA235295

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1318**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1318**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.

**CNPJ:** 17.339.229/0001-58

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 212,40.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Fabiana Jesus de Brito – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**A2E950CF

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº919**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº919**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroiy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam

para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 15.874,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**D63E389A

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1324**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1324**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 2.130,55.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**69928FBB

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1325**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1325**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 2.861,30.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**0CCBB36B

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1326**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1326**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 3.143,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**1B9BCC4E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1327**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1327**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero'y Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.031,80.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**C1AA7B27

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1328**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1328**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero'y Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 520,90.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Eja.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**A05412ED

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº903**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº903**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018**

**Partes:** Fundo Municipal de Arte e Cultura.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** DADALTO & BARBOSA LTDA

**CNPJ:** 04.391.760/0001-28

**Objeto:** Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..

**Valor: R\$ 240,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0002 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva G. Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

João Noadir Dadalto - contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**9ADB9554

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº922**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº922**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018**

**Partes:** Fundo Municipal de Arte e Cultura.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** DADALTO & BARBOSA LTDA

**CNPJ:** 04.391.760/0001-28

**Objeto:** Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..

**Valor: R\$ 2.740,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva G. Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

João Noadir Dadalto - contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**90AB7EBE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº906**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº906**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018****Partes:** Fundo Municipal de Arte e Cultura.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** DADALTO & BARBOSA LTDA**CNPJ:** 04.391.760/0001-28**Objeto:** Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..**Valor: R\$ 1.400,00**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva G. Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

João Noadir Dadalto - contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**8DF93525

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº472**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº472****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018****Partes:** Fundo Municipal de Arte e Cultura.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** DADALTO & BARBOSA LTDA**CNPJ:** 04.391.760/0001-28**Objeto:** Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..**Valor: R\$ 357,50.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.160 –BLOCO DA GESTAÇÃO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD.UNICO -IGD.

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) – Outros Materiais de Consumo.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva G. Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

João Noadir Dadalto - contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**AB8B70B4

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº904**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº904****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Karine Flor Pereira EIRELI - ME.**CNPJ:** 19.437.424/0001-46**Objeto:** Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.**Valor: R\$ 145,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Karine Flor- contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**9F03C3F2

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº916**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº916****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Karine Flor Pereira EIRELI - ME.**CNPJ:** 19.437.424/0001-46**Objeto:** Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.**Valor: R\$ 639,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Karine Flor- contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**036E645C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº905**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº905****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.  
**CNPJ:** 05.155.405/0001-12  
**Objeto:** Aquisição de dietas e leites especiais, formulas e suplementos alimentares.  
**Valor: R\$ 6.535,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
 Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.  
 Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF  
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Outubro de 2018.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 João Victor Paschoa Soler - contratado

**Publicado por:**  
 Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**C2CF8EB6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº923**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº923**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2018**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.  
**CNPJ:** 27.479.311/0001-31  
**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.  
**Valor: R\$ 4.285,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.  
 Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica -PAB FIXO.  
 Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Willian Lopes Gomes – Contratado

**Publicado por:**  
 Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**5AE59603

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº471**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº471**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018**  
**Partes:** Contratante Fundo de Assistência Social.  
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30  
**Contratada:** INTER PAX SERVIÇOS POSTUMS LTDA- ME.  
**CNPJ:** 10.491.184/0001-93  
**Objeto:** Aquisição de urnas mortuárias e serviços de traslado, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município.  
**Valor: R\$ 6.285,00.**  
 Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
 Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.  
 Projeto/Atividade: 2.166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS  
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 (0082) – Material de Distribuição Gratuita.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Outubro de 2018.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Ivan Luiz Class Vais - Contratado

**Publicado por:**  
 Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**9E77A5B6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº919**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº919**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.  
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30  
**Contratada:** Panificadora Eskla LTDA-ME.  
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.  
**Valor: R\$ 15.874,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Funcional: 10.302.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.  
 Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃP DA DEIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE.  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Outubro de 2018.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
 Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**41E8678C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº476**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº476**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.  
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30  
**Contratada:** Panificadora Eskla LTDA-ME.  
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.  
**Valor: R\$ 2.269,20.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.  
 Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.  
 Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2018.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**23D7B7DC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1335**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1335**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.  
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30  
**Contratada:** Panificadora Eskla LTDA-ME.  
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.  
**Valor: R\$ 96.157,65.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.  
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2018.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**6F75B7D2

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1334**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1334**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.  
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30  
**Contratada:** Panificadora Eskla LTDA-ME.  
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.  
**Valor: R\$ 1.509,32.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.  
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.  
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCÓ DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2018.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**0EF7915F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1333**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1333**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.  
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30  
**Contratada:** Panificadora Eskla LTDA-ME.  
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.  
**Valor: R\$ 6.913,36.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.  
Funcional:04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.  
Projeto/Atividade: 2.109 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2018.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**2FBA7BD6

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº480**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº480**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.  
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30  
**Contratada:** Panificadora Eskla LTDA-ME.  
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.  
**Valor: R\$ 1.035,45.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.  
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.  
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FORTALECIMENTO DE VINCULOS.  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2018.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Gabriela Bueno  
**Código Identificador:**DF5195E2

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº120**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº120  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017**

**Partes:** Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Ester e Pereira Eireli-ME.

**CNPJ:** 22.554.194/0001-00

**Objeto:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 797,70.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0029(0029) – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Março de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Ester Erhart Pereira – Contratada

**Publicado por:**

Gabriela Bueno

**Código Identificador:**69CB5D68

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 076/2018**

Processo nº 0086/2018

Dispensa nº 0036/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO Nº SES/MS 27/002032/16

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-4.4.90.52.00-125000

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Vigência: 23/11/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura: 23/11/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Ziober Junior, pela contratada.

**Publicado por:**

Edson de Biagg Custódio Junior

**Código Identificador:**348FD1BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 120/2017

Processo nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa O C AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado – MS.

**VIGÊNCIA ADITADA:** 01/11/18 a 31/07/19

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2018

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Roque Vieira dos Santos.

**Publicado por:**

Edson de Biagg Custódio Junior

**Código Identificador:**1016F610

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 292/2018**

**PORTARIA Nº 292/2018**

*“CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Convocar, **ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS**, em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III**, na Escola Municipal Sebastião de Paula em substituição aos professores convocados para o 1º e 2º Turno das Eleições nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, tem o direito à dispensa do serviço pelo dobro dos dias trabalhados, ano letivo de **2018**, pelo período compreendido entre e **01/11/2018 à 20/12/2018** com carga horária de **07 [sete] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

**II** – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Claudia da Silva Rolin

**Código Identificador:**6E25ADDD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 112/2018**

*“Dispõe sobre prorrogação para o REFIC previsto na Lei Complementar nº 107/2018.”*

**Aguinaldo dos Santos**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado para **10/12/2018** o prazo para adesão ao REFIC, previsto na Lei Complementar nº. 107/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:**493DC91B

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO N 0109/2018**

**DECRETO N.º 010918**

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1199/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1199/18, um Crédito no valor de trinta e cinco mil reais às seguintes dotações do Orçamento vigente:

00004 0101-01-031-101-200-31909400	35.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>35.000,00</b>

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001 0101-01-031-101-2001-31901100	35.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>35.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ELDORADO-MS, 11 de outubro de 2018**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rosilane Cristina Lazari  
**Código Identificador:**5231D630

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1224/2018**

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9795 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 395,74 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 424.05.001.12.361.0005.2016

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0115

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 21 DE AGOSTO DE 2018

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**  
 Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**AAA3272E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO NÚMERO DO EMPENHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018, EDIÇÃO Nº 2207, PAGINA Nº 48.**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1455/2018**

**PROCESSO Nº 32/2018**

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONCERTO DO CAMINHÃO PLACA NRL-9671. (PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** R\$ 1.927,00 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS)

**DOTAÇÃO:** 349.07.001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.19.0180

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 04 DE OUTUBRO DE 2018

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**  
 Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**0B16ECCB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 208/2018**

**Processo nº 0169/2018**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI/MS e a empresa E. G. N. RODRIGUES - EIRELI - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Produtos de Cama, Mesa e Banho, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital

Dotação Orçamentária:

1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352

4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520

5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 249

5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 256

5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272

Valor: R\$ 4.354,65 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 19/11/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 19/11/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES, pela contratada

**Publicado por:**  
 Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**03F2E21E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 209/2018**

**Processo nº 0169/2018**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Produtos de Cama, Mesa e Banho, com entrega parcelada, em atendimento as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referencia, que se fazem partes integrantes e inseparáveis deste Edital

Dotação Orçamentária:

1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352

4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520  
 5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 249  
 5 - 06.06.03-08.243.0601-2.286-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 256  
 5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272  
 Valor: R\$ 4.761,10 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Vigência: 19/11/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 19/11/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA, pela contratada

**Publicado por:**  
 Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**2D0F9057

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0175/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0082/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de utensílios de cozinha diversos a serem utilizados pelas Secretarias do Município, conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital

Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,12,21,26,27,28,29,33,38,41,44,48,49,51,55,56,61,62,71,75,81,86, totalizando R\$ 4.715,06 (quatro mil e setecentos e quinze reais e seis centavos); MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,5,7,8,9,11,14,15,16,17,18,19,23, 24,25,31,32,34,37,43,46,47,50,54,57,58,60,63,65,67,68,70,77,78,80, 83,85,88, totalizando R\$ 7.127,88 (sete mil e cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,10,13,20,22,30,35,36,39,40,42,45,52,53,59,64, 66,69,72,73,74,76,79,82,84,87, totalizando R\$ 5.616,96 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos);

Iguatemi/MS, 20 de novembro de 2018.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**  
 Pregoeiro Oficial

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de novembro de 2018.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**5A4B6FF0

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

A Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, sob parecer do Departamento Jurídico e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas nas Dotações Orçamentárias, que proporcionaria divergências entre as Dotações Orçamentárias e os produtos a serem adquiridos, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma

aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº. 168/2018, conseqüentemente, a modalidade Pregão Presencial nº. 076/2018, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de computadores e equipamentos de informática a serem utilizados pelas Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do presente Edital, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

Iguatemi/MS, 19 de novembro de 2018.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Sanderson Contini de Albuquerque  
**Código Identificador:**DDD69EF6

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 190/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira, com entrega parcelada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de dezembro de 2018, às 10h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 23 de novembro de 2018.

**SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE**  
 Pregoeiro Oficial  
 Decreto 1.568/2018

**Publicado por:**  
 Sanderson Contini de Albuquerque  
**Código Identificador:**BD8E27BA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI PORTARIA Nº 227/2018

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão do Falecimento do Servidor JAIME PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 203, a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitário, por ele ocupado, nos termos do artigo 19, inciso V, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 15 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ednelson Pelegrinelli  
**Código Identificador:**C827CFC1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2018**

Processo Administrativo nº123/2018. Inexigibilidade de Licitação nº002/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa MARILENE PEREIRA DA SILVA-MEI (GRUPO PONTE AÉREA). Objeto: realização do SHOW ARTÍSTICO MUSICAL para as festividades do Show da Virada, em comemoração ao Reveillon 2018 no Município de Juti-MS. Prazo: 31/12/2018 à 01/01/2019. Dotação: 03.01.04.122.0300.2004.050.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais). Data da assinatura: 14/11/2018. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e MARILENE PEREIRA DA SILVA - Representante.

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**D2A52F56

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**  
**EDITAL Nº 046/2018**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais de Processamento de Dados para atender a Prefeitura Municipal de Ladário, Fundações e suas Secretarias.

**FORNECIMENTO:** Parcelado

**TIPO:** Menor Preço por Item

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 06 de dezembro de 2018 às 08:30 horas, na sala de licitações, situada na Rua Prefeito Sampaio, nº 500, Centro, Ladário - MS, onde também poderão as interessadas

**ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.**

**RETIRADA DO EDITAL:** No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos por página) e para a disponibilização na forma eletrônica não haverá custos.

**Ladário - MS, 23 de novembro de 2018.**

**ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo  
**Código Identificador:**2BB79E89

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 672/2018**

**PORTARIA Nº 672/2018**

“Dispõe sobre convocação de Servidora Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Convocar, por necessidade da Administração, a Sr.ª **LIVIA DA SILVA PERES BARROS** – Técnico de Serviços Organizacionais II, matrícula nº 384, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao período aquisitivo de 15/10/2016 a 14/10/2017, para reassumir suas funções a partir de 01/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2018.

Ladário-MS, 14 de Novembro de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:**B6A53BC1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO Nº 065/2018.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte de concreto na LC 240 sobre o Rio Rincão. Sendo que a execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 12 de dezembro de 2018 às 09h00min.

**LOCAL** Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 23 de novembro de 2018.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**42E7E839

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DA RECEITA  
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL  
(ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº  
00002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018. DELEGAÇÃO DE  
ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005  
- EC Nº42/2003**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s):**

**Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ: PEDRO FURLANETTI**  
**CPF: 015.050.848-49**  
**Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR): NL Nº 9113/00021/2018**

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:**

**Nome: Claudia Ayako Taira Medeiros**  
**Matrícula:0002312-7**  
**Cargo:Fiscal de Tributos**  
**Assinatura:**

**Data de afixação:21/11/2018**  
**Data de desafixação: 06/12/2018**

**Publicado por:**  
Josemar Tomazelli  
**Código Identificador:**B04947BA

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/03/2018.

**Autuado: MILENA MIKAEI RODRIGUES DA SILVA**  
**CPF: 045.649.631-98**

**Data da Autuação: 12/03/2018**

**Data da Decisão: 24/05/2018**

**Processo nº: 30.168/2018**

**Localidade: Rua Tim Maia, nº 89 – Jardim Paraíso**

**Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13**

**Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde**

**Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 UFN.**

**Publicado por:**  
Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**7C80F809

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/04/2018.

**Autuado: Aparecida Batista de Melo**

**CPF: 009.580.841-81**

**Data da Autuação: 16/04/2018**

**Data da Decisão: 23/05/2018**

**Processo nº: 30.172/2018**

**Localidade: Rua Elias Zeni nº 985 – Odécio Nunes de Matos**

**Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13**

**Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde**

**Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse Processo Administrativo Sanitário.**

**Publicado por:**  
Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**B2E4F3A9

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/07/2018.

**Autuado: PAULO EDILSON NANTES**

**CPF: 006.417.871-46**

**Data da Autuação: 05/07/2018**

**Data da Decisão: 06/08/2018**

**Processo nº: 30.191/2018**

**Localidade: Av. Amambai, nº 1659**

**Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13**

**Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde**

**Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 UFN.**

**Publicado por:**  
Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**320D9E1C

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2018.

**Autuado: FERRO VELHO NAVIRAÍ - EPP**

CNPJ: 37.180.429/0001-18  
 Data da Autuação: 12/12/2018  
 Data da Decisão: 29/05/2018  
 Processo nº: 30.137/2017  
 Localidade: Prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, nº 01  
 Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
 Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
 Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 UFN.

**Publicado por:**  
 Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**300CDC50

---

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
 DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/06/2018.  
 Autuado: ROBERTO CARLOS GOMES  
 CPF: 480.974.381-00  
 Data da Autuação: 21/06/2018  
 Data da Decisão: 02/08/2018  
 Processo nº: 30.206/2018  
 Localidade: Rua Projetada, nº 150  
 Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
 Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
 Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

**Publicado por:**  
 Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**2AC7A261

---

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
 DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2017.  
 Autuado: Ferro Velho Naviraí Ltda- EPP  
 CNPJ: 37.180.429/0001-18  
 Data da Autuação: 12/12/2017  
 Data da Decisão: 29/05/2018  
 Processo nº: 30.142/2017  
 Localidade: Prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, nº 01  
 Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
 Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
 Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 UFN.

**Publicado por:**  
 Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**638934F2

---

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
 DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2017.  
 Autuado: Ferro Velho Naviraí Ltda- EPP  
 CNPJ: 37.180.429/0001-18  
 Data da Autuação: 12/12/2017  
 Data da Decisão: 28/05/2018  
 Processo nº: 30.140/2017  
 Localidade: Prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, nº 01

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
 Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
 Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 UFN.

**Publicado por:**  
 Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**D62AAECC

---

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
 DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2017.  
 Autuado: Ferro Velho Naviraí Ltda- EPP  
 CNPJ: 37.180.429/0001-18  
 Data da Autuação: 12/12/2017  
 Data da Decisão: 29/05/2018  
 Processo nº: 30.139/2017  
 Localidade: Prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, nº 01  
 Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
 Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
 Decisão final: Aplico a penalidade de Multa no valor de 50 UFN.

**Publicado por:**  
 Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**3041B86E

---

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
 DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/03/2018.  
 Autuado: Ferro Velho Naviraí Ltda- EPP  
 CNPJ: 37.180.429/0001-18  
 Data da Autuação: 28/03/2018  
 Data da Decisão: 06/08/2018  
 Processo nº: 30.148/2018  
 Localidade: Prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, nº 01  
 Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
 Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
 Decisão final: Torno sem efeito o Auto de Infração em questão, por não cumprir os requisitos legais.

**Publicado por:**  
 Natalia Hernandez  
**Código Identificador:**1B20C804

---

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
 DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/03/2018.  
 Autuado: Ferro Velho Naviraí Ltda- EPP  
 CNPJ: 37.180.429/0001-18  
 Data da Autuação: 28/03/2018  
 Data da Decisão: 06/08/2018  
 Processo nº: 30.159/2018  
 Localidade: Prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, nº 01  
 Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13  
 Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde  
 Decisão final: Torno sem efeito o Auto de Infração em questão, por não cumprir os requisitos legais.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandes  
**Código Identificador:**97DA64CA

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/03/2018.

Autuado: Rubens Martins

CPF: 457.967.429-49

Data da Autuação: 21/03/2018

Data da Decisão: 24/05/2018

Processo nº: 30.151/2018

Localidade: Av. Mato Grosso, nº 612

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico Multa no valor de 50 UFN.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandes  
**Código Identificador:**20110883

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/06/2018.

Autuado: Rubens Martins

CPF: 457.967.429-49

Data da Autuação: 22/06/2018

Data da Decisão: 01/08/2018

Processo nº: 30.192/2018

Localidade: Av. Mato Grosso, nº 612

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Torno sem efeito o Auto de Infração em questão por não cumprir os requisitos legais.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandes  
**Código Identificador:**6B2A2403

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2017.

Autuado: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

Data da Autuação: 12/12/2017

Data da Decisão: 23/05/2018

Processo nº: 30.135/2017

Localidade: Av. Mato Grosso, nº 1215

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandes  
**Código Identificador:**3BEC65C8

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA**

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2017.

Autuado: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

Data da Autuação: 12/12/2017

Data da Decisão: 23/05/2018

Processo nº: 30.131/2017

Localidade: Av. Mato Grosso, nº 1215

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

**Publicado por:**  
Natalia Hernandes  
**Código Identificador:**0D5F0755

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2018**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/12/2018, às 8h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**2CB08432

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2018 – Republica-se por alteração do edital**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/12/2018, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de novembro de 2018

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**C4ACFDC4

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2018**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/12/2018, às 14h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de novembro de 2018.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**A40A3756

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que irá realizar CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 17/12/2018, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Naviraí/MS, 23 de novembro de 2018

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**DC2AF9C8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA  
PORTARIA Nº 0105, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor **Antônio Ferreira de Vasconcelos**, já fez uso de efeitos aos 15 (quinze) dias de férias, conforme **portaria nº0051, de 26 de Junho de 2018**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder ao servidor **Antônio Ferreira Vasconcelos**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX-2, Referência 4, matrícula nº 53, do quadro permanente da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2017 à 08 de Março de 2018, amparado no art.88,§ 1º da LC nº 047/2011. A partir de 26 de Novembro de 2018.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 23 de Novembro de 2018

**NELO JOSÉ DA SILVA**

Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**

Lilian Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**FD742248

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 92/201**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018**

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018, PREGÃO Nº 92/2018, o qual objetiva a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *aquisição de 2 (dois) veículos tipo caminhonete/picape cabine dupla*, zero quilometro, ano/modelo corrente ou superior, com 4 (quatro) portas, na cor branca, capacidade de lotação para 5 (cinco) pessoas (4 passageiros + 1 motorista), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 23 de novembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**EC7D5DFB

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 405, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre as normas relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do município de Paranaíba-MS, referente ao Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018 e a elaboração dos Balanços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e os preparativos iniciais para 2019.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º** O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do

orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

**Parágrafo único.** No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

**Art. 3º** As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 30 de Novembro de 2018.

**Art. 4º** A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

**Art. 5º** O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 05 de dezembro de 2018 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

**Art. 6º** As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 06 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.

**Art. 7º** Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 05 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

**Art. 8º** As despesas correspondentes à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a 05 de dezembro 2018, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

**Art. 9º** Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº. 963/97 e Decretos nº. 1.640/97 e 14/09 deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 17 de dezembro, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2019.

## **CAPÍTULO II DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 10.** As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

**Parágrafo único.** Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 11.** As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de

recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

**Parágrafo único.** Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

**Art. 12.** Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congêneres;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

**Art. 13.** É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

**Art. 14.** O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2018, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028, de 19.10.2000.

## **CAPÍTULO III DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS**

**Art. 15.** Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2018 tendo como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercício Anteriores” pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhado de suas respectivas Notas Explicativas.

## **CAPÍTULO IV DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 16.** Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2018 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

## **CAPÍTULO V DA DÍVIDA ATIVA**

**Art. 17.** O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2018 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2018.

**Art. 18.** Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2018.

**Art. 19.** Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2018 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

## **CAPÍTULO VI CRÉDITOS A RECEBER “REALIZÁVEL”**

**Art. 20.** Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do exercício.

## CAPÍTULO VII DAS LICITAÇÕES

**Art. 21.** A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 30 de novembro de 2018, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congêneres.

**Parágrafo único.** A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

**Art. 22.** Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução – TCE-MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida até o dia 30 de abril do ano subsequente o Subanexo I, detalhando a execução financeira da contratação até o mês anterior a remessa.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do último pagamento, da inscrição e restos a pagar ou da rescisão.

**Parágrafo único.** Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, instrumentos análogos e termos de parcerias cujos valores ultrapassem os limites definidos no Art. 13 da Resolução – TCE-MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

**Art. 24.** O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

**Art. 25.** Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

**Art. 26.** Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 27.** Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, sendo: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siop, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral (...), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

**Art. 28.** Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 29.** Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I - às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até 31 de dezembro de 2018, poderão ser parcelados.

II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até 31 de dezembro de 2018, poderão ser parcelados.

**Art. 30.** O Prefeito através de ato próprio poderá desvincular de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2020, 30% (trinta por cento) das receitas do município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seu adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes com exceção aquelas previstas no parágrafo único do Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º. 93 de 08 de setembro de 2016.

**Art. 31.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral do Município em Exercício

**Publicado por:**

Maria de Fátima Ramos Santos  
**Código Identificador:6A8E2334**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### RESOLUÇÃO N.º 057/2018

*Dispõe sobre a Aprovação da partilha dos recursos, no valor de R\$3.327,19 (Três mil, Trezentos e vinte e sete reais e Dezenove centavos) por meio de sentença judicial para serem divididos entre as instituições que atendem crianças e adolescentes sediadas no município de Paranaíba inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 2.036 de 06 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO** as normas da Lei municipal 2.036, de 06 (seis) de julho de 2015 (dois mil e quinze);

**CONSIDERANDO** o número do processo: 0800867-13.2011.8.12.0018 da 2ª Vara Cível na Comarca de Paranaíba;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária 022/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 22 de novembro de 2018.

#### Resolve:

**Artigo 1º** - Aprova a partilha dos recursos, no valor de R\$3.327,19 (Três mil, Trezentos e vinte e sete reais e Dezenove centavos) por meio de sentença judicial para serem divididos entre as instituições que atendem crianças e adolescentes sediadas no município de Paranaíba inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** - No qual 20% (vinte por cento) será retido para despesa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme Artigo 15, parágrafo 5º, inciso III da Lei municipal 2.036, de 06 (seis) de julho de 2015 (dois mil e quinze);

**Artigo 3º** - A partilha será realizada conforme tabela abaixo:

Entidades:	Valor:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	R\$665,43 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Associação Joanna de Angelis	RS665.43 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Obras Sociais Jesus Consolador	RS665.43 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Instituto Irmã Emiliana	RS665.43 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RS665.43 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 22 de novembro de 2018.

**RAFFAELA DE AQUINO RADDI**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Paranaíba – MS

**Publicado por:**

Thiago Ferreira Bergantini

**Código Identificador:**B41E1DA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

*Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de outubro, no exercício de 2018.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária 022/2018ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 22 de novembro de 2018;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de outubro, no exercício de 2018.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 22 de novembro de 2018.

**RAFFAELA DE AQUINO RADDI**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Paranaíba – MS.

**Publicado por:**

Thiago Ferreira Bergantini

**Código Identificador:**276ABE27

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 026/2018  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 020/2018

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 049/2018, em favor de **BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N.º **11.407.946/0001-93**, com sede na Rua Floresta Azul, n.º 384, São Paulo-SP, no valor global de R\$ 5.128,98 (cinco mil cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), para fins de compra direta de licença de antivírus, para os computadores da Câmara Municipal de

Ribas do Rio Pardo-MS, conforme processo administrativo nº 026/2018.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de Novembro de 2018.

**RENATA BARCELLOS MENDES**

Diretora do Departamento de Licitações

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de **RENATA BARCELLOS MENDES**, Diretora do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Publique-se.

Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de Novembro de 2018.

**SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fátima Brito Santos

**Código Identificador:**24C31941

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO N. 001  
CONTRATO N. 008/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2017**

**Partes:** Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/GDM Silva Informática-ME.

**Objeto:** Contratação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva com substituição de peças e toner da impressora multifuncional Kyocera do setor de contabilidade da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, Conforme descritos e caracterizados no Contrato n. 008/2017.

**Vigência:** 17 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2019.

**Assinantes:**

VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal  
GDM SILVA INFORMÁTICA ME – Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 23 de novembro de 2018.

**Publicado por:**

Wilma de Fátima Walter

**Código Identificador:**C30DC32C

**PROCURADORIA JURÍDICA  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul em 12 de novembro de 2018, Ano X/Nº 2224, páginas 48 a 50.

**Lei Complementar Nº 195/2018 de 08 de novembro de 2018.**

Institui o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS 2018 e estabelece normas de parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza do município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

## Das disposições gerais

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS, destinado a promover a recuperação de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 2º** Incluem-se no REFIS os créditos de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança, ocorridos até 31/12/2017.

**Art. 3º** Não poderão ser incluídos no REFIS os débitos para com a Fazenda Pública Municipal:

**I** - de natureza contratual;

**II** - referentes a indenizações devidas ao Município de São Gabriel do Oeste por danos causados ao seu patrimônio.

**Art. 4º** O débito em litígio judicial ou administrativo somente poderá ser objeto do REFIS se o sujeito passivo desistir, de forma irrevogável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo ou a ação judicial respectiva.

**CAPÍTULO II**

## Da adesão ao programa de recuperação de crédito fiscal

**Art. 5º** A adesão ao REFIS será efetuada mediante requerimento escrito e o parcelamento efetivado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da primeira parcela ou do débito total.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS deve abranger todos os débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, no regulamento e no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e o constitui confissão irrevogável e irrevogável da dívida, com reconhecimento da certeza e liquidez do valor do débito nele descrito, interrompendo o prazo prescricional.

§ 1º A adesão ao REFIS opera novação do lançamento anterior à luz do Art. 110 do Código Tributário Nacional combinado com o Art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

§ 2º A adesão ao REFIS sujeita ainda o contribuinte:

**I** – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

**II** – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da adesão.

**Art. 7º** O pedido de parcelamento administrativo poderá ser apresentado até o dia 30 de abril de 2019.

**CAPÍTULO III**

## Do parcelamento e do pagamento

**Art. 8º** Os débitos apurados serão atualizados monetariamente sendo ainda incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da adesão, podendo os mesmos ser liquidados conforme as reduções previstas nesta Lei.

**Art. 9º** O parcelamento do débito perante a Fazenda Pública Municipal poderá ser efetuado em até dezoito parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a uma UFSGO para pessoa física e de duas UFSGO para pessoa jurídica.

§ 2º. Em caso de débitos já ajuizados, os honorários advocatícios deverão ser pagos em parcela única, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

§ 3º. Em caso de parcelamento de débitos já ajuizados, a Ação de Execução Fiscal ficará suspensa até o pagamento final do acordo de parcelamento.

**Art. 10** O contribuinte poderá efetuar o pagamento do débito nas seguintes condições:

**I** – pagamento à vista (parcela única) com exclusão total da multa por infração, se for o caso, e da multa e juros de mora;

**II** – em doze parcelas mensais sucessivas, com desconto de oitenta por cento dos juros e multa de mora e da multa por infração, se for o caso;

**III** – em dezoito parcelas mensais sucessivas, com desconto de sessenta por cento dos juros e multa de mora e da multa por infração, se for o caso;

§ 1º No caso de débitos ajuizados será devido, ainda, o ressarcimento das custas processuais pagas pela Fazenda Pública Municipal devidamente atualizadas, facultando-se o parcelamento desses valores junto aos demais créditos, e os honorários advocatícios no percentual de dez por cento sobre o valor do débito ou o percentual afixado em decisão judicial.

§ 2º. O vencimento das parcelas subsequentes ocorrerá trinta dias após o vencimento da parcela anterior.

§ 3º. Quando o vencimento da parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

**Art. 11** Em caso de parcelamento, as parcelas serão fixadas de acordo com as seguintes regras:

**I** – Parcela inicial ou parcela de entrada:

*a)* Para os débitos não ajuizados a parcela inicial (entrada) será equivalente a dez por cento do valor atualizado do débito;

*b)* Para os débitos ajuizados a parcela inicial (entrada) será equivalente a cinco por cento do valor atualizado do débito, acrescida dos honorários advocatícios no percentual de dez por cento do valor do débito atualizado, conforme Lei Complementar nº 173, de 10 de julho de 2017, ou o percentual afixado em decisão judicial.

**II** – Parcelas intermediárias: resultará da divisão do saldo remanescente ao pagamento da primeira parcela pelo número de parcelas do parcelamento.

**Art. 12** O montante dos descontos de que trata o Art. 10 ficará automaticamente quitado, com a consequente remissão da dívida para todos os fins e efeitos de direito.

**Art. 13** O não pagamento das parcelas previstas no Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento na data fixada para seu vencimento implicará no acréscimo de:

**I** - juros de mora;

**II** - multa moratória;

**III** – correção monetária.

§1º Os juros de mora de que trata o inciso I serão calculados à razão de um por cento ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do vencimento da parcela, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.

§2º A multa de mora de que trata o inciso II, será aplicada em:

*a)* dois por cento, sobre o valor atualizado do crédito de qualquer natureza, em se tratando de recolhimento espontâneo;

*b)* dez por cento do valor atualizado do crédito de qualquer natureza, na hipótese de atuação fiscal.

*c)* quinze por cento, quando se tratar de débito que já tenha sido objeto de parcelamento anteriormente assumido e não cumprido, consolidado e reparcelado no presente REFIS.

§3º A correção monetária será realizada com base no índice de correção dos tributos municipais previsto em Lei Municipal.

**Art. 14** O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

**I** – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

**II** – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair irregularmente débitos;

**III** - inadimplência de três parcelas consecutivas, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de adesão.

**Parágrafo único.** A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante os devidos acréscimos legais, previstos na legislação municipal vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

**Art. 15** No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, constará:

**I** - identificação e assinatura do devedor ou responsável;

**II** - número do RG e órgão expedidor, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;

**III** - número de inscrição municipal, endereço completo, telefônico e e-mail do devedor e/ou do responsável;

**IV** - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;

**V** - valor total da dívida;

**VI** - número de parcelas concedidas;

**VII** - valor de cada parcela;

**VIII** - normas pertinentes ao parcelamento efetuado;

**IX** - valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora.

**Parágrafo único.** O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento deverão ser firmados pelo contribuinte ou mandatário com procuração com poderes específicos para tanto, e ser instruído com cópia dos seguintes documentos:

**I** - Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de endereço do contribuinte aderente;

**II** - Pessoa Jurídica: Contrato Social atualizado, RG, CPF e Comprovante de endereço do representante legal.

#### CAPÍTULO IV

##### Disposições finais

**Art. 16** Não haverá aplicação de penalidades e multa pelo descumprimento da obrigação principal sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

**Art. 17** Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos à restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

**Art. 18** O Poder Executivo, em casos excepcionais, fica autorizado a promover o agrupamento de débitos de qualquer natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de um mesmo proprietário de diversas inscrições imobiliárias em uma única inscrição imobiliária, conforme critério a ser definido em legislação específica.

**Art. 19** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

**Art. 20** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 21** Fica revogada a Lei Complementar nº 168, de 24 de março de 2017.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de novembro de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

**Código Identificador:**B33203E1

#### PROCURADORIA JURÍDICA

##### DECRETO Nº. 1.835/2018

**Decreto nº. 1.835/2018 PMSGO/GAB 21 de novembro de 2018.**

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2018/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para exercerem suas funções no biênio 2018/2020, os seguintes membros:

Representantes Governamentais		
ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosane Mocellin de Arruda	Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral
Secretaria Municipal de Educação	Rosimere da Silva Lima de Oliveira	Sonia Serafim Loureiro
Secretaria Municipal de Saúde	Clarice Maria Scariot	Aline Simonatto
Gabinete	Hérica Menoli Pesarini Bortolini	Evanilda Dias da Silva Rosa

#### Representantes Não Governamentais

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Associação Construtores de um Mundo Melhor – ACMM	Maria Inês Scariot de Assis	Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Evelin Fernandes Leon Dadalt	Cleide Terezinha Feyh Torelli
Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul – OKE/MS	Vanuza da Silva Araujo	Maria Oneide dos Santos Brandão
Comunidade Kolping São Francisco de Assis – KKSFA	Elisângela Souza da Costa	Vanilde Zamignan

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de novembro de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Dalcin

**Código Identificador:**0AE54664

#### PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo Aditivo nº 003/2018

Termo de Fomento nº 007/2017

Processo Administrativo nº 043561/2017

Chamamento Público: 001/2017-SEMAS

**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Convenente:** Associação Restaurar.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto acréscimo de valor ao Termo de Fomento Original em decorrência de alteração no Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.

**Fundamentação legal:** O presente instrumento se fundamenta no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e artigos 38 do Decreto nº 1.342/2017 e Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento nº 007/2017.

**Valor:** O valor deste aditivo é **R\$ 2.406,00 (dois mil e quatrocentos e seis reais), referente a parcela do mês de dezembro de 2018**, conforme previsto no Plano de Trabalho.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Mocellin de Arruda/José Alessandro Fiorentin.

Data da assinatura: 21 de novembro de 2018

**Publicado por:**

Susi Carvalho de Oliveira Giacon

**Código Identificador:**467FFDFB

#### PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

##### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho nº 2063**

**Processo Administrativo nº 12077/2018**

**Processo Licitatório nº 223/2018**

**Dispensa nº 048/2018**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** SMK Medicamentos Ltda..

**Objeto:** Referente aquisição de medicamento pra cumprimento de determinação judicial, medicamento “Ibrotinib 140mg (Imbruvica)”, autos 0801353-73.2018.8.12.0043, em atendimento a Secretaria Municipal, de Saúde.

**Fundamentação legal:** Art. 24, IV da ei Federal nº 8.666/1993.

**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

**Valor:** R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

**Ordenador de despesas:** Michele Alves Pauperio

**Data:** 13/11/2018

**Publicado por:**  
Susí Carvalho de Oliveira Giacon  
**Código Identificador:**8F7F7685

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, que tem por objeto a Aquisição de gás de cozinha para as Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de dezembro de 2018, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 23 de novembro de 2018**

**CRISTIANE COMELLI**  
Pregoeira/ Oficial

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**BD38A3E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **06 de dezembro de 2018, às 14h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site

[www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 23 de novembro de 2018**

**CRISTIANE COMELLI**  
Pregoeira/Oficial

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**C01E42AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO  
CONTRATO Nº 078/2018**

PRIMEIRO TERMO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 078/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: J. C DOS SANTOS & CIA LTDA.

OBJETO:O acréscimo de R\$ 15.973,75 (quinze mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) na Ficha 0002. A **SUPRESSÃO** é de R\$ 15.973,75 (quinze mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), na Ficha 0005, devido a ausência de saldo na MESMA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA J. C DOS SANTOS & CIA LTDA.

Sete Quedas – MS, 07/11/2018

**CRISTIANE COMELLI**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**28CC13E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Interna Básica de Dispensação por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 07 de dezembro de 2018, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 23 de novembro de 2018**

**CRISTIANE COMELLI**  
Pregoeiro/Oficial

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**E63A6F4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 102/2018.**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 102/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 5.346,82 (Cinco mil trezentos quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 51.008,25(Cinquenta e um mil oito reais e vinte cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18 JUNHO DE 2018

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **CENTERMEDI DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Sete Quedas – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CRISTIANE COMELLI.**

Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**51BC618A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 103/2018.**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 103/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS**

**MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 5.463,09 ( Cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 69.531,37(Sessenta nove mil quinhentos trinta um reais nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.**

Sete Quedas – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CRISTIANE COMELLI**

Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**1A678A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 104/2018.**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 104/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMTOS LTDA.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 3.410,04(Três mil quatrocentos e dez reais e quatro centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total

de R\$ 46.735,62(Quarenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18 JUNHO DE 2018

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Sete Quedas – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CRISTIANE COMELLI.**

Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**2C1A7F7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E  
VALOR DO CONTRATO Nº 105/2018.**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E  
VALOR DO CONTRATO Nº 105/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL 034/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **RINALDI & COGO LTDA – EPP.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 4.930,03(Quatro mil novecentos e trinta e três centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 55.352,08(Cinquenta e cinco mil trezentos cinquenta e dois reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **RINALDI & COGO LTDA – EPP.**

Sete Quedas – MS 20 DE NOVEMBRO DE 2018

**CRISTIANE COMELLI**

Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**1FCF9F86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO  
Nº 106/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO  
Nº 106/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 034/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 6.637,82(Seis mil seiscentos e trinta sete reais e oitenta e dois centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 74.913,01(Setenta e quatro reais novecentos e treze reais e um centavo).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP..**

Sete Quedas – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CRISTIANE COMELLI**

Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**0982C788

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**  
**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**

**Da Finalidade**

**Art. 1º** O presente regulamento dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a realização da avaliação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS aprovados em concurso público, em consonância com o art. 41 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e artigos 26 a 28, e 86 da Lei Complementar 007/2002 de 27/03/2002.

**Seção II**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 2º** Os servidores técnico-administrativos nomeados para cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Sidrolândia – MS ficarão sujeitos a período de avaliação denominado estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo serão objeto de avaliação.

**Art. 3º** O estágio probatório terá duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrada do servidor em exercício. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.

**§1º** As avaliações terão periodicidade semestral e serão submetidas à homologação da autoridade competente do órgão, a cada período.

**§2º** Somente após ser aprovado no estágio probatório é que o servidor adquirirá a estabilidade.

**I** – estabilidade é o direito adquirido pelo servidor que foi aprovado em estágio probatório de permanecer no serviço público.

**II** – a efetividade ocorre com o exercício, e a estabilidade é alcançada após a aprovação em estágio probatório.

**§3º** O servidor que findo o ciclo avaliativo não for aprovado no estágio probatório será exonerado do cargo ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

**Art.4º** A avaliação de estágio probatório dos servidores da Câmara de Sidrolândia - MS consistirá no acompanhamento sistemático e contínuo da sua atuação, quando serão verificadas a aptidão e a capacidade para o exercício do cargo, sendo observados os seguintes requisitos:

**I – assiduidade e pontualidade:** cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo;

**II – idoneidade moral e disciplina:** observância da hierarquia, acatamento de decisões, normas, regulamentos e ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;

**III – eficiência e produtividade:** capacidade de produzir o trabalho na sua totalidade mediante a utilização de métodos e técnicas apropriadas, observando-se os prazos aplicáveis e a qualidade do serviço;

**IV – aptidão e responsabilidade:** avaliar o comportamento do servidor segundo os deveres e proibições legais e suas atitudes em relação a utilização racional dos recursos materiais, preservação do patrimônio público e conservação do seu ambiente de trabalho, autonomia demonstrada na execução de trabalhos rotineiros.

**Art. 5º** A avaliação da assiduidade e pontualidade prevista no inciso I do art. 4º deste regulamento, será realizada mediante critérios objetivos e levará em conta o cumprimento regular da jornada de

trabalho estabelecida para o cargo, observando-se as folhas ou relatórios de frequência do servidor avaliado.

**Art. 6º** O estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no exercício das atribuições próprias do cargo para o qual o servidor tenha sido nomeado, vedado nesse período, todo e qualquer afastamento ainda que para o desempenho de outras atividades dentro da própria secretaria ou de órgão diretamente subordinado ao Presidente, ressalvados apenas os casos de:

I – Por um dia, para doação de sangue;

II – Férias;

III – Casamento ou Luto, na forma da Lei;

IV – Licença;

V – Convocação para servir o júri;

VI – Exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

VII – Cedência a outros órgãos ou entidades quando reconhecido, pelo Presidente da Câmara, o excepcional interesse público na cessão.

**§1º** Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças previstas no art. 86, incisos I a VII, da Lei Complementar nº 007/2002.

**§2º** O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças previstas no art. 86, inciso II, VI e VII, e será retomado a partir do término do impedimento.

**§3º** Quando a soma dos afastamentos, previstos neste artigo, for superior a 90 (noventa) dias e inferior a 135 (cento e trinta e cinco) dias, será repetida a mesma nota obtida no Boletim do Semestre antecedente.

**§4º** Se, os afastamentos ocorrerem na forma do parágrafo anterior, chegando a compreender todo o semestre (180 dias), durante o primeiro semestre do estágio probatório, ou em qualquer época, excluindo-se os casos previstos nos incisos II, VI e VII em que a avaliação será suspensa, será atribuída a mesma nota obtida no Boletim imediatamente subsequente.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**Art.7º** Os processos de avaliação de estágio probatório serão abertos pelo setor de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), e encaminhados à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório em até 10 (dez) dias, contados a partir da data em que o servidor completar o interstício a ser avaliado.

**Art.8º** A avaliação do estágio probatório será realizada em 6(seis) ciclos avaliativos, observando-se o disposto no art. 6º, §2º, deste regulamento:

a) o primeiro ocorrerá no 7º (Sétimo) mês, contado a partir da entrada em exercício do servidor nomeado;

b) o segundo ocorrerá no 13º (Décimo Terceiro) mês;

c) o terceiro ocorrerá no 19º (Décimo Nono) mês,

d) o quarto ocorrerá no 25º (Vigésimo Quinto) mês,

e) o quinto ocorrerá no 31º (Trigésimo Primeiro) mês,

f) o sexto ocorrerá até o 33º (trigésimo terceiro) mês.

g) a homologação se dará no prazo máximo de até o 35º (trigésimo quinto) mês de efetivo exercício, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 6º deste regulamento.

**Art.9º** No transcurso do processo de avaliação do estágio probatório caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório acompanhar e avaliar sistematicamente o servidor no desempenho de suas atribuições.

**Art.10º** O desempenho do servidor será aferido pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório a cada ciclo avaliativo, observando-se o roteiro previsto na Ficha de Avaliação de Estágio Probatório constante dos anexos, onde para cada um dos requisitos será atribuída nota de 1 a 5 pontos.

**§1º** O servidor que esteve subordinado, durante determinado ciclo avaliativo, a mais de uma unidade administrativa deverá ter sua avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da unidade onde esteve lotado por maior número de dias.

**§2º** Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades administrativas, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da unidade de exercício atual.

**§3º** As avaliações terão como base a atuação profissional apresentada pelo servidor durante o período do ciclo avaliativo.

§4º Para os efeitos deste regulamento, a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório será composta por 3 servidores efetivos e estáveis, ocupantes do mesmo cargo que o servidor a ser avaliado, ou ter o mesmo nível de escolaridade ou superior.

§5º Incumbe aos avaliadores dar ciência ao servidor acerca dos critérios adotados para a sua avaliação.

§6º A avaliação será conferida e assinada pelo servidor avaliado.

§7º Caso o servidor avaliado se recuse a tomar ciência da avaliação, o fato deverá ser registrado na "Ficha de Avaliação de Estágio Probatório", com aposição das assinaturas do avaliador.

§8º A Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório terá 10 (dez) dias, contados do recebimento do formulário constante no Anexo I desta normativa, para proceder à avaliação do servidor e, finalizada esta, devolver os formulários ao setor de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos).

**Art.11** Compete ao setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS o acompanhamento dos prazos e o envio dos processos, devidamente instruídos, à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que por sua vez realizará a avaliação dos servidores.

**Parágrafo único.** O setor de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), depois de cumpridos todos os ciclos avaliativos, submeterá os processos referidos no *caput*, com antecedência de 3(três) meses do encerramento do estágio probatório, à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para elaboração de parecer conclusivo e encaminhamentos referentes a homologação.

### CAPÍTULO III

#### DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

##### Seção I

##### Do Pedido de Reconsideração

**Art.12** Em cada ciclo avaliativo, o servidor avaliado poderá apresentar pedido de reconsideração da avaliação de estágio probatório à Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente justificado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência do resultado da avaliação, conforme formulário de Pedido de Reconsideração, constante dos anexos.

**Art.13A** Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório responderá o pedido de reconsideração no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar de seu recebimento.

##### Seção II

##### Do Recurso Administrativo

**Art.14** Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor poderá interpor recurso administrativo, direcionado a uma nova Comissão instaurada especificamente para apreciar a decisão exarada no pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único.** A Comissão Recursal decidirá o recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias.

**Art.15** Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do recurso administrativo de que trata o art. 14, o servidor poderá apresentar novo recurso devidamente justificado, direcionado ao dirigente máximo do órgão de origem, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do resultado.

§1º O Presidente da Câmara decidirá o recurso administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§2º Na ausência do titular caberá ao substituto decidir o recurso administrativo de que trata este artigo.

### CAPÍTULO IV

#### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

**Art.16** Será instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, cujos membros deverão compor o quadro de servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS ou do órgão de lotação do avaliado, ocupantes de mesmo cargo do servidor a ser avaliado, ou ter o mesmo nível de escolaridade ou superior, a qual terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da área de Gestão de Pessoas;

II - 2 (Dois) representantes do quadro de servidores;

§1º A comissão será composta por 3 (três) membros titulares, com seus respectivos suplentes, se possível.

§2º Os membros da Comissão deverão ser indicados pelo Presidente da Câmara ou pelo Dirigente máximo do órgão de lotação do avaliado.

§3º A recusa do servidor designado em compor a Comissão, só será acatada pelo Presidente da Câmara nos casos de impedimentos devidamente justificados.

§4º Caberá à comissão acompanhar e fiscalizar os processos de avaliação de estágio probatório, proceder à apuração dos resultados da avaliação e, após as avaliações realizadas nos 6 (seis) ciclos avaliativos, considerando-se assusensões constantes no art. 6º, §2º, elaborar parecer que será submetido a homologação do Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS.

§5º O parecer das avaliações do estágio probatório terá por base as avaliações efetuadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nos termos deste regulamento, bem como eventuais manifestações do avaliado e dos avaliadores registradas durante os ciclos de avaliação.

§6º É facultado às comissões diligenciar para apurar informações coletadas no processo avaliativo.

§7º Todas as decisões das comissões serão motivadas.

### CAPÍTULO V DOS RESULTADOS

**Art. 17** Para ser considerado aprovado na avaliação de desempenho de estágio probatório, o servidor deverá atingir no mínimo 70% da pontuação final, que é correspondente à média aritmética dos 6 (seis) ciclos avaliativos.

**Art. 18** O servidor que não atingir a pontuação exigida no artigo 17 deste regulamento terá sua exoneração expedida e processada, fato este que será notificado por escrito ao servidor 30 (trinta) dias antes do término do estágio probatório, para que o mesmo apresente em 5 (cinco) dias defesa escrita à comissão.

### CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

**Art.19** No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das avaliações referidas no parágrafo único do art. 11 deste regulamento, a comissão concluirá todo o processo e o encaminhará ao setor de Gestão de Pessoas, que, por sua vez, o encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia para homologação.

**Art.20** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, órgão de lotação de origem do servidor, a homologação e a publicação do resultado final da avaliação do estágio probatório.

**Art.21** Ao final do 36º (trigésimo sexto) mês, o setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, órgão de lotação do servidor avaliado, afixará em mural, portaria com os nomes dos servidores e o resultado do estágio probatório, fazendo constar nos assentamentos funcionais de cada servidor.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 22** Os servidores que, na data da publicação deste regulamento, estiverem em estágio probatório passarão a ser avaliados por esta resolução.

**Art. 23** A avaliação de servidor cedido ou requisitado será realizada pelo órgão/cessionário/requisitante, que após a realização da avaliação devolverá os formulários à unidade de origem para os procedimentos necessários.

**Parágrafo único.** Caberá ao setor de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos) do órgão de lotação do servidor cedido ou requisitado enviar ao órgão de origem os formulários de avaliação.

**Art. 24** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão dirimidos pelo setor de Gestão de Pessoas em parceria com a Comissão de Avaliação de desempenho de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS e homologados pelo Presidente.

**Art. 25** Fica revogada a Resolução 002/1993.

**Art. 26** Ficam convalidados todos os atos executados na vigência da Resolução 002/1993, que não contrariem a Lei Complementar 007/2002.

**Art. 27** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia – MS, 21 de novembro de 2018.

**JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH**

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

**CARLOS TADEU HENRIQUE DO CARMO**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

**EDNO RIBAS**

Primeiro Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

**OTACIR**

Segundo Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

**Publicado por:**

Rosângela Cristina Gonçalves

**Código Identificador:** 31C5C111

### PROCURADORIA JURÍDICA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2018, de 08 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em âmbito municipal.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS 016/2018,

#### Decreta:

**Art. 1º** Regulamenta critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito municipal da política pública de Assistência Social.

**Art. 2º** O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com

fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

**Parágrafo único.** Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

**Art. 3º** O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**Art. 4º** O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais, é igual ou inferior a meio salário mínimo.

**Art. 5º** Os locais de atendimento e concessão dos benefícios eventuais serão os CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e o CREAS - Centro Especializado de Assistência Social.

**I** - Os benefícios eventuais serão concedidos após realização de visita técnica à família e parecer técnico de um profissional, assistente social ou psicólogo, que compõem as equipes de referência do CRAS ou CREAS, quando se constatar a necessidade;

**II** - Serão exigidos no ato do requerimento dos benefícios eventuais os documentos como NIS, RG, CPF, comprovante de residência e de renda;

**Art. 6º** Os benefícios eventuais são custeados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e com recursos de outras fontes de financiamento.

**Art. 7º** Os benefícios eventuais que integram a Política de Assistência Social, no Município de Sidrolândia/MS são: auxílio natalidade; auxílio funeral; atendimento a situação de vulnerabilidade temporária e atendimento a situação de calamidade pública.

**Art. 8º** O alcance do benefício natalidade, estabelecido por legislação municipal, é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

**I** – atencões necessárias ao nascituro;

**II** - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

**III** – apoio à família no caso de morte da mãe.

**Art. 9º** O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

**I** - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária;

**II** - O requerimento do benefício natalidade deverá ser realizado até trinta dias após o nascimento;

**III** - A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

**Art. 10º** O benefício do auxílio-funeral é voltado para suprir a família na ocasião relacionada ao falecimento de alguns de seus membros. O município de residência do requerente pode definir diferentes aspectos a serem garantidos por meio deste benefício, mas deve atender preferencialmente:

**I** - Despesas de traslado de até 250 km, urna funerária, velório e sepultamento;

**II** - Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, alimentação na forma de cesta básica, num período de até 03 (três) meses;

**III** - Ressarcimento, no caso da ausência do benefício funeral ocorrerá no período de até 30(trinta) dias após o falecimento mediante apresentação da certidão de óbito e nota fiscal da empresa prestadora. O ressarcimento será de até dois salários mínimos vigentes.

**Art. 11º** O benefício do auxílio funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

**I** - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo traslado de até 250 km, utilização de capela, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, desde que não ultrapasse dois salários mínimos vigentes;

**II** - Quando o benefício do auxílio funeral for assegurado na forma de pecúnia, deve ter como referência os custos dos serviços previstos no parágrafo anterior, desde que não ultrapassem a dois salários mínimos vigentes;

**III** - Em caso de ressarcimento das despesas previstas no parágrafo I, a família pode requerer o benefício de auxílio funeral até trinta dias após o funeral;

**IV** - O benefício do auxílio funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento;

**V** - O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no parágrafo I, desde que não ultrapassem a dois salários mínimos vigentes.

**Art. 12º** Os benefícios natalidade e de auxílio funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

**Art. 13º** Os benefícios natalidade e auxílio funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada.

**Art. 14º** A situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

**I** - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

**II** - perdas: privação de bens e de segurança material;

**III** - danos: agravos sociais e ofensa.

**Parágrafo único.** Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

**I** - da falta de:

**a)** acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

**b)** documentação; e

**c)** domicílio;

**II** - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

**III** - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

**IV** - de desastres e de calamidade pública; e

**V** - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

**Art. 15º** Forma de concessão do benefício eventual

**I** - Bens de consumo: auxílio alimentação na forma de cesta básica, cobertor e passagem para migrante;

**II** - Pecúnia: Auxílio Financeiro na forma de pagamento de aluguel social até o valor máximo de 48% do salário mínimo vigente, por período de três meses mediante visita domiciliar e parecer técnico;

**III** - Prestação de Serviços: Abrigo emergencial e temporário e documentação civil;

**IV** - Este benefício deverá ser concedido mediante visita social e comprovação dos fatos. O requerimento e sua duração deveram ser de até 30 (trinta) dias ou prorrogado mediante avaliação do técnico responsável.

**Art. 16º** Atendimento a situação de Calamidade Pública: é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

**Art. 17º** Forma de concessão do benefício eventual:

**I** - Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário e material de construção;

**II** - Pecúnia: Auxílio Financeiro na forma de pagamento de aluguel social até o valor máximo de 48% do salário mínimo vigente, por período de três meses mediante visita domiciliar e parecer técnico;

**III** - Prestação de Serviços: Abrigo emergencial e temporário e documentação civil;

**IV** - Este benefício deverá ser concedido mediante visita social e comprovação dos fatos. O requerimento e sua duração deveram ser de até 30 (trinta) dias ou prorrogado mediante avaliação do técnico responsável.

**Art. 18º** As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

**Art. 19º** Ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social compete:

**I** - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

**II** - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

**III** - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

**Art. 20º** Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios eventuais.

**Art. 21º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 08 de outubro de 2018.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Claudio Neto Palermo

**Código Identificador:**E8FE7795

## PROCURADORIA JURÍDICA REGULAMENTO

### REGULAMENTO DO FESTIVAL DE PESCA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS 2018

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Organização e Direção do **Festival de Pesca destinados aos servidores municipais** será realizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente** em parceria com o **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais**. A Competição será de competência de uma comissão organizadora, a qual:

**a)** Elaborará Regulamento da Competição;

**b)** Efetuará Inscrições;

**c)** Coordenará o pessoal de apoio;

**d)** Estabelecerá data, local e horário da prova;

**e)** Fiscalizará e pontuará os participantes;

**f)** Conduzirá a prova dentro da legislação vigente e das normas deste regulamento;

**g)** Resolverá assuntos não mencionados neste regulamento.

**§1º** Serão membros da Comissão Organizadora: Idemar Aquino dos Santos, (Sindicato dos Servidores), Elaine Além Brito Botton (SEDETUR) e Ivan de Oliveira Santos (SEDERMA).

§2º Festival de Pesca tem por objetivo proporcionar a integração entre os participantes além de momentos de entretenimento lazer e cultura para os servidores públicos municipais e suas famílias.

## CAPÍTULO I - DA DISPUTA/PREMIAÇÃO

### SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 2º** – O Festival de Pesca será disputado no lago do **Parque Ecológico e Recreativo do Vacaria**, localizado na Avenida Antero Lemes da Silva esquina com Rua Sônia de Almeida Hortence/Casa Cultura Bairro Sol Nascente:

**a)** A competição será realizada no dia 11 de dezembro de 2018 das 07h00min às 10h00min de acordo com o estipulado no ato da inscrição;

**b)** As inscrições serão limitadas e realizadas no período de 26/11/2018 a 10/12/2018, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, na Sede Administrativa da SEDETUR (rua São Paulo, 1386, Centro) e Casa do Trabalhador (Rua Paraíba, Centro). As inscrições devem ser realizadas somente nos locais citados pelo próprio participante ou mediante procuração. Maiores informações poderão ser obtidas no local das inscrições ou pelo telefone (67) 3272-2717;

**c)** Para participar deverá ser doado uma bola uma boneca e um carrinho a serem entregues no ato da inscrição devendo ser brinquedos novos.

**d)** A classificação será pela maior quantidade de Kg pescado de peixe e não pela maior quantidade de peixes.

§ 1º As inscrições serão feitas de acordo com a demanda, sendo limitadas a 400 (quatrocentas).

§ 2º A demanda é de acordo com a categoria, sendo categoria infantil até 13 anos e a partir de 14 categoria adulta.

### SISTEMA DE PREMIAÇÕES

**Art. 3º** A competição será disputada entre duas categorias e com premiações distintas, sendo elas: Categoria Infantil (até 13 anos), e Categoria Adulta (a partir de 14 anos).

**Art. 4º** A premiação ocorrerá da seguinte maneira: será um celular para categoria adulta e uma bicicleta para categoria infantil, ambas as premiações para o 1º lugar;

§ 1º Para efeito desta competição contará como Peixe Pescado apenas a espécie Pacu e derivados (Patinga, Tambaqui e Tambacu).

§ 2º Assim que o competidor efetuar a retirada do pescado da água deverá aguardar um fiscal para realizar a pesagem;

§ 3º O competidor deverá manter o pescado no anzol até o fiscal realizar a pesagem, sob pena de não contabilização dos quilos pescados;

§ 4º Deverá o competidor, na planilha do fiscal, assinar a pesagem do pescado. O fiscal após a assinatura do competidor, deverá transcrever atrás da identificação do competidor o que foi anotado em sua planilha e assinar. Ao final da competição o competidor deverá conferir a pesagem correspondente a sua identificação, antes da divulgação da classificação, sob pena de perda da premiação.

§ 5º As balanças utilizadas serão da organização da competição, não sendo permitida entrada de balanças dos competidores ou responsáveis.

§ 6º Será permitida uma linha por pescador contendo apenas um anzol, vara ou molinete é de uso opcional, identificados com o respectivo número do participante.

§ 7º É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros no interior do Parque Ecológico Recreativo do Vacaria.

§ 8º Qualquer tentativa de burlar o regulamento do Festival de Pesca, acarretará na desclassificação do competidor imediatamente.

### DESEMPATES

**Art. 5º** No caso de igualdade de quilos por mais de um pescador, para critério de desempate serão considerados o seguinte:

- a) Maior quantidade de pescado;
- b) Sorteio.

**Art. 6º** A premiação será realizada logo após o encerramento da competição. Caso o participante não esteja no horário da premiação abdicará do seu prêmio em favor de terceiro.

**Art. 7º** Caberá a cada participante custear suas despesas de qualquer ordem. Cada participante é responsável pela conservação e armazenagem do peixe pescado. Sendo que o Município está isento de responsabilidade com relação ao uso do peixe após a retirada do lago.

**Art. 8º** Os participantes após tomarem conhecimento deste regulamento se comprometem a cumpri-lo integralmente até o término da prova.

**Parágrafo único.** A competição encerra-se às 10 horas, sendo vedado a permanência no lago após a prova. O organizador não será responsável por danos e acidentes após o encerramento da competição.

**Art. 9º** A coordenação geral do Festival de Pesca, não será responsável por danos ou extravio causados aos participantes ou terceiros em virtude das atividades do evento.

**Art. 10.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Sidrolândia (MS), 22 de novembro de 2018.

**ELAINE ALÉM BRITO BOTTON**

**IVAN DE OLIVEIRA SANTOS**

**IDEMAR AQUINO DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Neto Palermo  
**Código Identificador:**AA69B328

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/ 2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7235/ 2018

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 000.406.049 SSP/MS e CPF nº 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, nesta Cidade, torna público que em 23 de Novembro de 2018, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NA MATRÍCULA 1.131, PARA FUNCIONAMENTO DO INCRA.**

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 23 de Novembro de 2018.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**EC731666

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2018 PROCESSO Nº  
138/2018 – DISPENSA Nº 012/2018**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e WELLINGTON BONFIM BELLINATI.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) caminhão caçamba por 01 (um) mês, incluídos todos e quaisquer encargos trabalhistas decorrentes da contratação, bem como, todas as despesas com manutenção mecânica, elétrica e hidráulica do veículo, exceto combustível, durante a execução dos serviços, para remoção de entulhos na Campanha da Dengue 2018/2019.

**Valor Total:** O Valor total do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Prazo:** O Prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados a partir da data de assinatura do contrato, com termo final fixado em **07/12/2018**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data:** 07/11/2018.

**Assinam:** ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO e WELLINGTON BONFIM BELLINATI.

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**BF8080F2

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2018 PROCESSO Nº  
137/2018 – DISPENSA Nº 011/2018**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS, e JORGE PEREIRA VIEIRA.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para o funcionamento da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na Rua Adalberto Bozoki, nº276, centro, no Município de Sonora - MS.

**Valor Total:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), em um período de 12 (doze) meses perfazendo um total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),

**Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato. Com termo final fixado em 14/11/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

**Data:** 14/11/2018.

**Assinam:** ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO – GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO e JORGE PEREIRA VIEIRA.

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**D0E7018E

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATADA:** CLINICARDIO SERVIÇOS MEDICO EIRELI – EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico especialista em cardiologia, para atendimento na rede pública municipal.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, considerando a necessidade de ajustes na contenção de despesas desta pasta, sem acarretar prejuízo ao serviço ofertado a população, e conforme solicitado pela Gerência Fundo Municipal de Saúde, de 08 de novembro de 2018, e nos termos do art. 79 § 5º c.c Inc. III § 1º art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, **DETERMINA A PARALISAÇÃO** pelo prazo de 03 (tres) meses a partir de 08/11/2018 e término em 08/02/2019, da execução da prestação de serviços médicos em cardiologia, cuja empresa contratada é a **CLINICARDIO SERVIÇOS MEDICO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.176.213/0001-80, situada na Rua. Dos Jesuitas, nº 611, Centro, Cep: 79.420-000, na Cidade de Camapuã - MS.

Sonora - MS, 08 de Novembro de 2018.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**IVANA MARIA PAIÃO**  
Gerente Municipal de Saúde

**ALLAN FREDERICO**  
Clinicardio Serviços Medicos EIRELI - EPP

**Publicado por:**  
Antonio Rosa Dourado  
**Código Identificador:**0553F1EC

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” Nº 1659 DE 22 DE NOVEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Fatima Teixeira Fernandes, matricula 2023/4, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Equipe – CAI-2, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**852757DB

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” Nº 1660 DE 22 DE NOVEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Renata de Paula Viana, matricula 2661/1, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo III – DAS-4, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**5D1ACE44

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2018**

**Despacho do Prefeito.**

Processo Administrativo nº. 755/2018.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços com trenzinho - (veículo destinado a passeio pela cidade com crianças) para festividades de natal e ano novo.

Fonte: 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.

Favorecido: ORLANDO ZANETTI TURISMO - ME  
Valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

Taquarussu/MS, 23 de novembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enio Pigari Baptista  
**Código Identificador:**7C299DB2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018**

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2018

**PARTES:** MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa **LOPES E LOPES PRESTADORA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples: LOTE 01 - Sobre o Córrego Brejão, no trecho Fazenda Andirá – Fazenda Brejão, com extensão de 6,00m. Conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite Nº. 013/2018.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e o prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias para cada LOTE, conforme *cronograma físico financeiro*.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.855,82 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido: 623 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 180 – Desdobramento: 501.

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**NÁDIA MENDONÇA LOPES**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**EC4BEA39

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018**

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de novembro de 2018

**PARTES:** MUNICIPIO DE TRENOS/MS e a empresa **EMD CONSTRUÇÕES EIRELI**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples: LOTE 02 – Sobre o Córrego Corredeira, no trecho Fazenda Pauli – Fazenda Santa Lucia, com extensão de 18,00m. Conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite Nº. 013/2018.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e o prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias para cada LOTE, conforme *cronograma físico financeiro*.

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.132,32 (cinquenta e cinco, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido: 456 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 100 – Desdobramento: 0.

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**ALINE CRISTINA SIMIONATO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B0C22FD5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS  
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2018  
PROCESSO Nº. 146/2018**

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2018**

**PROCESSO Nº. 146/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 146/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANDRÉ LUIS BACALA RIBEIRO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74, NOS DIAS 26/11/2018 A 30/11/2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP,

CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

**EMPRESA:** VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

**VALOR:** 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**EMPENHO: DATA:** 23/11/2018 / **Nº 541 / VALOR (R\$):** 3.465,00

**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro

**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

**Publicado por:**

Dênis Soares Pivetti

**Código Identificador:**64656445

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2018**  
**PROCESSO Nº. 145/2018**

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2018**

**PROCESSO Nº. 145/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 145/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GUSTAVO ARANTES ROEHR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74, NOS DIAS 26/11/2018 A 30/11/2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

**EMPRESA:** VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

**VALOR:** 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**EMPENHO: DATA:** 23/11/2018 / **Nº 540 / VALOR (R\$):** 3.465,00

**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro

**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

**Publicado por:**

Dênis Soares Pivetti

**Código Identificador:**89630669

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 75/2018 PROCESSO**  
**Nº 144/2018**

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 75/2018**

**PROCESSO Nº 144/2018**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 144/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Hospedagem com direito a café da manhã incluso, bem como, direito a uma alimentação com suco ou refrigerante (jantar) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

**EMPRESA:** GETULIO VARGAS FALCO

**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

**VALOR:** 345,80 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**EMPENHO: DATA 23/11/2018 / Nº 545 / VALOR (R\$)** 345,80

**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro

**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Dênis Soares Pivetti

**Código Identificador:**2131507E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**PORTARIA N. 191/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**  
**DO SERVIDOR JORGE VICTORINO**

**PORTARIA Nº 191/2018**

**EMENTA:** ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR JORGE VICTORINO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

**RESOLVE:**

CONCEDER: ao servidor JORGE VICTORINO, portador do CPF/MF: **866.889.877-91**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I da Lei 2580, de 03 de abril de 2012.

Art.2 ° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2018.

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Dênis Soares Pivetti

**Código Identificador:**38352CEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**  
**PORTARIA N. 193/2018 - PRORROGA LICENÇA POR**  
**DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA**  
**FERNANDA MAURA MOREIRA**

**PORTARIA N. 193/2018**

EMENTA: PRORROGA LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FERNANDA MAURA MOREIRA PEREIRA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria 173/2018, no qual concedia Licença por doença em pessoa da família à servidora FERNANDA MAURA MOREIRA PEREIRA, ocupante do cargo de faxineira (ASB-A01), pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, com fulcro no art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos- Lei. 2.120/06, contados a partir de 01.11.2018.  
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data indicada no art. 1º da presente portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Dênis Soares Pivetti

**Código Identificador:**B5689162

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS  
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2018  
PROCESSO Nº. 143/2018**

**AVISO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2018**

**PROCESSO Nº. 143/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 143/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74, NOS DIAS 26/11/2018 A 30/11/2018, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

**EMPRESA:** VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

**RATIFICA:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

**VALOR:** 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**EMPENHO: DATA:** 23/11/2018 / **Nº 539 / VALOR (R\$):** 3.465,00

**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro

**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 23 de novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

**Publicado por:**

Dênis Soares Pivetti

**Código Identificador:**36666E02

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA 192/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO  
SERVIDOR FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 192/2018**

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

**RESOLVE:**

CONCEDER: ao servidor FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF/MF: **052.873.421-01**, ocupante do cargo de Motorista, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I da Lei 2580, de 03 de abril de 2012.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2018.

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Dênis Soares Pivetti

**Código Identificador:**81624AB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 24/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
132/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2018**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS  
UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança para suporte nas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, Audiências Públicas e Eventos realizados pela Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II.

**AMPARO LEGAL:** Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

**VALOR TOTAL:** R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

**PRAZO:** A vigência deste contrato será de doze meses a contar da data de sua publicação.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0101.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

**ASSINAM:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E  
LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**

Dênis Soares Pivetti

**Código Identificador:**8D3AD827

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**PORTARIA N. 190/2018 R E S O L V E : EMENTA:**  
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM**  
**A EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**EPP.**

**PORTARIA N. 190/2018**

**RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR o Servidor Clézio Antônio Lara, nomeado como Analista técnico administrativo, matrícula: 26 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor Vinicius Rodrigues Pereira, nomeado como agente de cerimonial, matrícula: 588 e CPF nº. 014.867.031-86, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 70/2018 – Processo 132/2018 – Firmado junto à UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança para suporte nas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, Audiências Públicas e Eventos realizados pela Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II.

**Art.2 º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**94533081

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO**  
**20/2018 PREGÃO 05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.**  
**12/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**

**CONTRATO 20/2018**

**PREGÃO 05/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.  
Lucelene Barbosa Nunes Assis-ME

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato n. 20/2018, devido ter exaurido o prazo.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** – 3.3.90.30 – Material de Consumo

**ASSINAM:** André Luiz Bittencourt e  
Lucelene Barbosa Nunes Assis

Três Lagoas/MS, 20 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**C11F75F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 053/2017/CMTLS, DE 27 DE NOVEMBRO DE**  
**2017**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 053/2017/CMTLS, DE 27 DE NOVEMBRO DE**  
**2017**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS  
PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 65 (SESSENTA E CINCO) EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

**RATIFICAÇÃO:**

Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12(doze) meses, com data inicial em 28/11/2018 e final em 27/11/2019.

O valor desse termo aditivo é de R\$ 60.801,60 (sessenta mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL:** Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINAM:** André Luiz Bittencourt e  
Ana Paula Dos Santos Canisso(sócia proprietária)

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**D9EA0FD7

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**PORTARIA N.194/2018 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**  
**DO SERVIDOR CARLOS EDUARDO XAVIER.**

**PORTARIA Nº 194/2018**

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DO  
SERVIDOR CARLOS EDUARDO XAVIER.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** ao servidor CARLOS EDUARDO XAVIER, portador do CPF/MF: **324.743.218-37**, ocupante do cargo de ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10% com fundamento no artigo 62, I da Lei 2580, de 03 de abril de 2012.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2018.

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**EACC6042

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 253 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO NATALINA DENOMINADO ‘NATAL MÁGICO, CIDADE LUZ’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Concurso Municipal de Decoração Natalina, instituído pela Lei nº. 3.470, de 06 de novembro de 2018, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2018.

**ANGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 253 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**REGULAMENTO**

**CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA**

**1. CONCURSO**

1.1. O Concurso de Decoração Natalina será realizado pelo Governo Municipal de Três Lagoas, através da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. Tema: “NATAL MÁGICO, CIDADE LUZ”.

**2. OBJETIVOS**

2.1. Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade...;

2.2. Envolver a população em geral e o comércio local;

2.3. Espalhar o clima natalino por toda a Cidade: através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e lojas;

2.4. Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local;

2.5. Proporcionar a aproximação entre a população local;

2.6. Seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento cultural e o turístico sustentável.

**3. DO REGULAMENTO**

3.1. Poderão participar do concurso os moradores de imóveis residenciais urbanos e estabelecimentos comerciais existentes no município de Três lagoas, nas seguintes categorias:

3.1.1. **Categoria Residencial:** compreendendo as residências localizadas no perímetro urbano do município de Três Lagoas e seus

Distritos, excluindo os imóveis localizados dentro dos Condomínios Residenciais em que o acesso de pessoas e veículos são restritos, bem como a fachada destas unidades.

3.1.2. **Categoria Comercial:** compreendendo os estabelecimentos comerciais localizados no perímetro urbano do município de Três Lagoas, excetuada as indústrias.

3.2. Só poderão participar do Concurso os imóveis situados no perímetro urbano do Município, ficando vedada a participação dos Prédios Públicos e dos prédios residenciais e estabelecimentos comerciais pertencentes a membros da Comissão Organizadoras e Jurados.

3.3. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração;

3.4. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados dentro do território urbano do município de Três Lagoas, previamente inscritos, conforme este regulamento;

3.5. O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal;

3.6. O material utilizado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha;

3.7. Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos;

3.8. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

**4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

4.1. A Comissão Organizadora do Concurso de iluminação Natalina denominado “NATAL MÁGICO CIDADE LUZ”, será composta por 5 (cinco) membros da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja nomeação se dará por Decreto do Executivo;

4.2. Compete à Comissão Organizadora dar cumprimento a este regulamento e, organizar o concurso “Natal Mágico, Cidade Luz”, da seguinte forma: a) organizar as inscrições; b) conferir o julgamento dos inscritos; c) promover em conjunto com a Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Três Lagoas a divulgação dos ganhadores.

4.3. Fica vedado aos membros da Comissão Organizadora, de se inscreverem no Concurso que trata este Regulamento;

**5. DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1. A Comissão Julgadora do Concurso de iluminação Natalina denominado “NATAL MÁGICO CIDADE LUZ”, será composta por 5 (cinco) representantes das artes plásticas com conhecimento técnico e artísticos comprovados em nosso município, pessoas sem vínculo com os participantes inscritos neste Concurso, indicados pela comissão organizadora e nomeados por Decreto do Executivo;

5.2. Não poderão compor a Comissão Julgadora, membros já nomeados para composição da Comissão Organizadora;

5.3. Compete à Comissão Julgadora proceder à análise conforme as normas estabelecidas neste instrumento, obedecido os requisitos mencionados no item 7, subitem 7.2 deste Regulamento;

5.4. A Comissão Julgadora passará para o Presidente da Comissão Organizadora os envelopes fechados contendo a avaliação dos estabelecimentos até o dia 31 de dezembro de 2018, e estes envelopes só poderão ser abertos no dia e local informado no subitem 10.1. deste Regulamento;

5.5. A proposta é a que a avaliação seja neutra. Recebidas as inscrições, a comissão julgadora, já instruída nos critérios de

avaliação, visitará os estabelecimentos e residências no período indicado para avaliação.

5.6 Fica vedado aos membros da Comissão Julgadora, de se inscreverem no Concurso que trata este Regulamento;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos interessados nas diferentes categorias deverão ser realizadas a partir da data da publicação deste regulamento até o dia 14 de dezembro de 2018;

6.2. Para as inscrições os interessados deverão comparecer e preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Diretoria de Cultura, situada no endereço Antônio Trajano, nº 30, centro, Três Lagoas, ou preencher o cadastro eletrônico existente no link: [www.treslagoas.ms.gov.br/concursonatal2018](http://www.treslagoas.ms.gov.br/concursonatal2018);

6.3. Na ficha de inscrição deverá (ao) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pela decoração;

6.4. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário).

6.5. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração;

6.6. No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica;

6.7. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento;

6.8. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

6.9. A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes;

6.10. Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora;

6.11. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residencial será visitado no período noturno pela Comissão no período de 15 a 31 de dezembro de 2018;

7.2. Os critérios de avaliação a serem considerados são:

7.2.1. **Criatividade e beleza**, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço;

7.2.2. **Originalidade e inovação**, englobando: desenvolvimento do tema "Natal"; utilização de materiais do sítio na composição do cenário; utilização de materiais reciclados e/ou reaproveitados;

7.2.3 **Harmonia e Estética de Conjunto**, combinação de elementos de decoração utilizados, ligados a temática do "Natal";

7.2.4 **Iluminação**, harmonia de cores e formas e impacto visual da decoração;

7.2.5 **Utilização de elementos da cultura e tradição local**, utilização de símbolos que retratam a cultura e a tradição;

7.3. A Comissão Julgadora efetuará registros fotográficos e as residências participantes serão avaliadas conforme os critérios acima descritos, com notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada quesito, sendo vencedor o que obtiver maior pontuação na somatória geral.

7.4 Os imóveis participantes do Concurso, deverão estar prontos e decorados para a visita da Comissão Julgadora durante o período informado no subitem 7.1;

## 8. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. Será constituída Comissão Julgadora de 05 (cinco) membros designados pela Prefeitura. A Comissão Julgadora visitará todos os participantes, devendo registrar a decoração inscrita através de fotos, e justificar sua escolha através de parecer escrito.

8.2. Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 7, subitem 7.2 deste Regulamento;

8.3. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 3, subitem 3.1.1. será analisada a decoração externa do imóvel e jardim, se houver;

8.4. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 3, subitem 3.1.2. será analisada a decoração externa do imóvel (fachada geral do estabelecimento comercial), bem como a decoração interna do mesmo (vitrine de loja);

8.5. Em caso de empate será promovido sorteio público no dia 31 de dezembro de 2018 no Balneário Municipal de Três Lagoas – MS, durante a realização do evento denominado "Reveillon";

8.6. Os integrantes da Comissão de Julgadora terão autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Todas as categorias relacionadas no item 3, terão a seguinte premiação, nos seguintes percentuais:

9.1.1. Para a categoria informada no subitem 3.1.1. (Residências), observar-se-á as seguintes premiações:

- a) 1º Lugar - 100% de isenção no IPTU do ano subsequente e Troféu;
- b) 2º Lugar - 75% de isenção no IPTU do ano subsequente e Troféu;
- c) 3º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente e Troféu;
- d) 4º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente;
- e) 5º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente.

9.1.2. Para a categoria informada no subitem 3.1.2. (Estabelecimentos Comerciais), observar-se-ão as seguintes premiações:

- a) 1º Lugar - 100% de isenção no IPTU do ano subsequente, isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente e Troféu;
- b) 2º Lugar - 75% de isenção no IPTU do ano subsequente, isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente e Troféu;
- c) 3º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente, isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente e Troféu;
- d) 4º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente, isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente;
- e) 5º Lugar - 50% de isenção no IPTU do ano subsequente e isenção total da taxa de Licença para Localização e Funcionamento e taxa de Expediente do ano subsequente.

9.1.3. Só poderão receber os prêmios às residências e os comércios que estiverem em dia com a Fazenda Municipal no ano da isenção.

9.2. Todos os participantes receberão certificados de participação, os quais serão entregues no dia da divulgação do resultado, ou seja, 31 de dezembro de 2018.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1. Todos os premiados serão divulgados durante o evento “Revéillon” que será realizado no dia 31 de dezembro de 2018 no Balneário Municipal de Três Lagoas – MS;

10.2. Os premiados receberão os troféus durante o evento acima informado, entretanto, deverão comparecer na Diretoria de Cultura em data definida posteriormente em Decreto Municipal, para requererem as demais premiações e benefícios que trata o item 9.1;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento;

11.2. A decoração deverá permanecer montada no mínimo até o dia do encerramento do concurso, ou seja, dia 31 de dezembro de 2018;

11.3. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas;

11.4. Fica concedida pelo inscrito e responsável legal do imóvel, autorização para os organizadores deste concurso a usar em publicações imagens, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso;

11.5. A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre suas decisões, a qualquer pretexto;

11.6. Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: 67 3929-9984 (Diretoria de Cultura).

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**4F74DD32

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DENOMINADO ‘NATAL MÁGICO, CIDADE LUZ’ NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS”.

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso de Iluminação Natalina denominado “**Natal Mágico, Cidade Luz**”, instituído pela Lei nº 3.470 de 06 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 253, de 22 de novembro de 2018, com a seguinte composição:

Rodrigo Pedrosa Fernandes  
Diretor de Cultura  
Presidente da Comissão Organizadora

Fábio Donha Yarid  
Assessor Básico de Cultura  
Responsável Técnico

Aparecida de Fátima Hidalgo Dantas  
Professora  
Secretária Geral

Pablo Rondon Rodrigues  
Assessor Básico de Atividades Culturais  
Responsável Técnico

Heriksen Presley da Silva Costa  
Assessor Básico de Atividades Culturais  
Responsável Técnico

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de novembro de 2018.

**ANGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**527F4AD6

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“CONSTITUI COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE ILUMINAÇÃO NATALINA DENOMINADO ‘NATAL MÁGICO, CIDADE LUZ’ NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS”.

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Julgadora do Concurso de Iluminação Natalina denominado “**Natal Mágico, Cidade Luz**”, instituído pela Lei nº 3.470 de 06 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto nº 253, de 22 de novembro de 2018, com a seguinte composição:

Edvaldo Félix  
Artista Plástico  
Jurado

Branca Tanaka  
Professora de Artes e Artista plástica  
Jurada

Patrícia Galvani  
Professora de Artes e Artista plástica  
Jurada

Jamile Zaguir  
Artista Plástica  
Jurada

Glauca Jaruche  
Presidente da Associação Comercial  
Jurada

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de novembro de 2018.

**ANGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**07342D09

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA Nº 802, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Magali Grespan. Processo Administrativo nº 2018.05.18638”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada MAGALI GRESPAN no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo nº 2018.05.18638 pelo período de **20/11/2018 a 23/12/2018**, e,

**CONSIDERANDO** que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a **APTIDÃO** da segurada ao exercício das atividades laborais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

**Parágrafo Único** – Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA por inconformismo ao indeferimento do pedido de reconsideração, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2018.

**PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**  
Diretora- Presidente

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**0F428C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N. 23/CMAS/TRES LAGOAS MS/2018**

APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Demonstrativo da gestão SUAS do governo Federal ano 2017; DEMONSTRATIVO DE Serviço / Programas do Governo Federal – IGD SUAS e IGD PBF, ano 2017, TRÊS LAGOAS/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, no uso de suas atribuições:

**Resolve:**

Em reunião extraordinária do dia 22/11/2018, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a Prestação de Contas dos seguintes Demonstrativos:

- Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, ano 2017;
- Demonstrativo de serviço/programas do Governo Federal – IGD-SUAS Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e IGD-PBF Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, ano 2017, Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 22 de novembro de 2018.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2018.

**AMÉLIA DA SILVA ALCAMIM MUNHOZ**  
Presidente do CMAS/TL/MS  
Biênio 2016/2018 Gestão 2017/2018

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**C99997BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº  
00001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de  
2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - TRES LAGOAS – MS**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº  
00001, de 22 de Novembro de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FIBRIA MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA	36.785.418/0001-07	9165/00038/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIA DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 22/11/2018

Data de desafixação: 07/12/2018

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**0A6B9A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 145/2018**

**REABERTURA DE PRAZO  
1ª RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público a reabertura de prazo para realização de licitação, na modalidade acima qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, assim como, a retificação do Termo de Referência parte integrante do Edital.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para prover adequação técnica necessária as unidades da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde (Programa IST/AIDS) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 12/12/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas – MS, 23 de novembro de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aginaldo Oliveira de Jesus

**Código Identificador:**36AC7FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR LOTE)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de mão-de-obra temporária para eventos, nas qualificações técnico-profissional de bombeiro civil e brigada de incêndio, para atender a realização do REVEILLON 2018/2019, e respectivamente o CARNA TRÊS FOLIA 2019 e DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 11/12/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aginaldo Oliveira de Jesus

**Código Identificador:**0369F56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 10/12/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aginaldo Oliveira de Jesus

**Código Identificador:**118D73FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas aquisições, visando “Aquisição de mobiliários de escritório, para manutenção nas UNIDADES DE SAÚDE, no atendimento dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 10/12/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 23 de novembro de 2018.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aginaldo Oliveira de Jesus

**Código Identificador:**6CF0E7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**.

**OBJETO:** O presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS**, sendo: **POSTECTOMIA, EXERÉSE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL, VASECTOMIA, PLÁSTICA DE FREIO BALANO-PREPUICIAL E ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEA, COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA-CPRE), COLOCAÇÃO**

**DE PRÓTESE BILIAR, DILATAÇÃO PERCUTANEA DE ESTENOSES E ANASTOMOSES BILIARES, DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA, DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA INTERNA, RETIRADA PERCUTANEA DE CÁLCULOS BILIARES E EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA, de forma completar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde, condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.**

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Avenida Olinto Mancini nº 667 – 5º Andar – Centro – Três Lagoas-MS.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Oferta de Serviços serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** dia 17/12/2018, às 08:00h

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato será regido na íntegra pela Constituição Federal, art. 199; Lei 8.080/90 arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações; a autorização da Lei Municipal nº 1891, de 03/02/2004 e demais normas da legislação vigente aplicável, no que couber.

Três Lagoas (MS), 23 de novembro de 2018

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Agnaldo Oliveira de Jesus

**Código Identificador:**3BF21217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018**.

**OBJETO:** O presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para realização dos serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, em OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, INFECTOLOGIA INFANTIL, UROLOGIA CIRÚRGICA, ENDOCRINOLOGIA ADULTO, NEUROLOGIA CLÍNICA ADULTO E PEDIÁTRICO, PSIQUIATRIA ADULTO, além de CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (exceto médico) em PSICOLOGIA INFANTO-JUVENIL, TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal, de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.**

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Avenida Olinto Mancini nº 667 – 5º Andar – Centro – Três Lagoas-MS.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Oferta de Serviços serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** dia 17/12/2018, às 10:00h

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato será regido na íntegra pela Constituição Federal, art. 199; Lei 8.080/90 arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações; a autorização da Lei Municipal nº 1891, de 03/02/2004 e demais normas da legislação vigente aplicável, no que couber.

Três Lagoas (MS), 23 de novembro de 2018

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Agnaldo Oliveira de Jesus

**Código Identificador:**F1CC8997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018**.

**OBJETO:** O presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para realização dos serviços de **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS: ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO, ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO, ESPIROMETRIA OU PROVA VENTILATÓRIA COMPLETA COM BRONCODILATADOR, ESTUDO URODINÂMICO, CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA, UROFLUXOMETRIA, MONITORAMENTO O PELO SISTEMA HOLTER, TESTE ERGOMÉTRICO, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A.), ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL E ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA E AUDIOMETRIA TONAL, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.**

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Avenida Olinto Mancini nº 667 – 5º Andar – Centro – Três Lagoas-MS.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Oferta de Serviços serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** dia 17/12/2018, às 14:00h

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato será regido na íntegra pela Constituição Federal, art. 199; Lei 8.080/90 arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações; a autorização da Lei Municipal nº 1891, de 03/02/2004 e demais normas da legislação vigente aplicável, no que couber.

Três Lagoas (MS), 23 de novembro de 2018

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Agnaldo Oliveira de Jesus

**Código Identificador:**290BF5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 173/2018 – Pregão Presencial nº. 150/2018

Três Lagoas - MS, 23 de Novembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agnaldo Oliveira de Jesus

**Código Identificador:**31427DC8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 016/2018**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 037/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de maio de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018**

A presente Ata de Registro de Preços, destinada para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos de ação judicial, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 024/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Janumet (Sitagliptina 50mg + Metformina 850 mg)	comp.	R\$ 2,40
2	Spirivarespimat 2,5 mcg (Brometo de Tiotrópio) com 4ml	frasco	R\$ 202,85
3	Betametasona 01% creme 100grs	frasco	R\$ 4,556
4	Protopic 0,1% tracolimomonoidrato - tubo 30grs	tubo	R\$ 80,00
5	Cilostazol 100mg	comp.	R\$ 0,588
6	Denusomabe 60mg solução injetável	ampola	R\$ 734,83
7	InsulinaDetemirpenfill -solução injetavel 3ml	ampola	R\$ 54,16
8	Insulina Aspart (novorapid) frasco 100ui/ml-caneta flex pen	unid.	R\$ 26,90
9	Venvanse 30mg	comp.	R\$ 7,21
10	Acido Acetil Salicilico tamponado	comp.	R\$ 0,34
11	Rosuvastatina 10mg (vivacor)	comp.	R\$ 0,50
12	Metformina 750 mg XR	comp.	R\$ 0,70
13	Diosmina + Hesperidina 450mg+50mg	comp.	R\$ 0,485
14	Carbonato de Cálcio + Vit D	comp.	R\$ 0,38
15	Baclofeno 10mg	comp.	R\$ 0,116
16	Aripiprazol 15mg	comp.	R\$ 8,65
17	Fisio gel 120 ml	bisnaga	R\$ 43,99
18	Protetor solar FPS 100 60gr	bisnaga	R\$ 82,76
19	Protetor solar FPS 60 120ml	bisnaga	R\$ 14,139
20	Vitacidplus15 grs	bisnaga	R\$ 73,37
21	Reuquinol 400mg	comp.	R\$ 2,156
22	Clobetazol Tópico Clob X loção 5 mg - creme 30grs	bisnaga	R\$ 17,00
23	Propaltinitrato 10mg	comp.	R\$ 0,31
24	Bisoprolol 2,5 mg	comp.	R\$ 1,237
25	Rosuvastatina 20mg	comp.	R\$ 0,979
26	Citalopram 20 mg	comp.	R\$ 0,20
27	Clonazepam 2mg	comp.	R\$ 0,15
28	Torval CR 300mg	comp.	R\$ 0,657
29	Topiramato 100mg	comp.	R\$ 0,89
30	Seretide 250/50 mcg	frasco	R\$ 60,00
31	Clomipramina 25mg	comp.	R\$ 0,746
32	Azopt (brizolamida 10mg/ml 5 ml) colírio	frasco	R\$ 42,32
33	Artrolive (glicosamina 500mg + condroitina 400mg)	comp.	R\$ 1,56
34	Pregabalina 150mg	comp.	R\$ 2,00
35	Paracetamol + codefina 500/30mg	comp.	R\$ 0,459
36	Risperidona 1mg	comp.	R\$ 0,26
37	Metilfenidato (ritalina) 10mg	comp.	R\$ 0,74
38	Metoprolol 50mg	comp.	R\$ 0,98
39	Insulina lispro (humalog) frasco 3ml	ampola	R\$ 27,11
40	VdalgliptinaGavus 50mg	comp.	R\$ 2,34
41	Gabapentina 300mg	comp.	R\$ 0,60
42	Lamotrigina 25mg	comp.	R\$ 0,25
43	Glicosamina 1,5 UI sachê	unid.	R\$ 2,50
44	Carbamazepina CR 400mg	comp.	R\$ 1,439
45	Alprazolam 1 mg	comp.	R\$ 0,258
46	Rivaroxabana 20mg	comp.	R\$ 5,45
47	Formoterol 12mcg	frasco	R\$ 60,00
48	Risperidona 1mg/ml	frasco	R\$ 26,18
49	Gabapentina 600mg	comp.	R\$ 3,17
50	Amisulpirida 200mg	comp.	R\$ 7,40
51	Insulina Humulin derivada ADN recombinante refil para caneta	frasco	R\$ 31,70
52	Protetor solar episol infantil FPS 50 120grs	unid.	R\$ 64,79
53	Pregabalina 75 mg	comp.	R\$ 0,88
54	Acetato de Abiraterona 250mg	comp.	R\$ 70,47
55	Insulina glargina3 ml	frasco	R\$ 30,00
56	Alopurinol 100mg	comp.	R\$ 0,088
57	Addera D 3 1000 UI	comp.	R\$ 0,97
58	Hidrion-40mg furosemida + 100mg cloreto de potássio	comp.	R\$ 0,72
59	Enalapril 5mg	comp.	R\$ 0,119
60	Bamifilina 300mg	comp.	R\$ 0,86
61	Metilfenidato (Ritalina LA) 20 mg	comp.	R\$ 5,06

62	Pantoprazol 40 mg	comp.	R\$ 0,547
63	Tartarato de Tolterodina 4mg	comp.	R\$ 8,32
64	Metropolol tartarato de 100mg	comp.	R\$ 0,986
65	Rivaroxabana 15mg (xarelo 15mg)	comp.	R\$ 7,18
66	Exemestano 25mg	comp.	R\$ 17,928
67	Brometo de umeclidneo 62,5mcg + vilanterol (anoro) 25mcg	frasco	R\$ 170,43
68	Esogastro IBP	comp.	R\$ 1,94

Aparecida do Taboado (MS), 23 de novembro de 2018.

**OSNI JOSÉ POCCETTI**

Diretor do Departamento de Compras  
Órgão Gerenciador da Presente Ata

**Publicado por:**  
Osni José Poccetti  
**Código Identificador:EE08381E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 595.2018**

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844							CNPJ:14.779.187/0001-88	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							19/11/2018	595
CREDOR: 4198							Reserva	1 of 1
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA							CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04	
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 848								
MUNICÍPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	683	02.13	08	122	0015	2093	3.3.90.39.99	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03310/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.000,00	192,84	4.807,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018 - CONTA RECURSO FEDERAL DA FONTE 29 - C/C 29.156-0 - CASA ABRIGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO064	LICITAÇÃO: 100087/18		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	192,84		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>		
Prefeito Municipal						Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor								
<b>SERVICON AR CONDICIONADO LTDA</b>								
09.813.649/0001-04								

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:AA152F23**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 596.2018**

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844							CNPJ:14.779.187/0001-88	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							19/11/2018	596
CREDOR: 4198							Reserva	1 of 1
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA							CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04	
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 848								
MUNICÍPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.39.99	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03311/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						832,99	192,84	640,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - CRAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018. Resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - CONTA RECURSO FEDERAL DA FONTE 29 - C/C 27.296-5 - CRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO064	LICITAÇÃO: 100087/18		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	192,84		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
<b>SERVICON AR CONDICIONADO LTDA</b>								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:DEBCBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 597.2018

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								19/11/2018	597
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111243									
NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP						CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67			
ENDEREÇO: R PARAPUA									
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03308/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO SALDO						ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						446.701,14	1.055,85	445.645,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SCFV - PETI - CONTA RECURSO FEDERAL, FONTE 29, C/C 27.296-5									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		1.055,85
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal							Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

Publicado por:  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:D71B33FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 598.2018

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								19/11/2018	598
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 111242									
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03307/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						445.645,29	1.295,70	444.349,59	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SCFV - PETI - CONTA RECURSO FEDERAL, FONTE 29, C/C 27.296-5									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.295,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:1E44D216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMC 033.2018

<b>FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								22/10/2018	33
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 4198									
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA						CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 848									
MUNICIPIO: Jales				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	537	02.17	13	392	0009	2064	3.3.90.39.72	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.72						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Vale-Transporte						03021/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.100,00		215,98	3.884,02	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O CENTRO CULTURAL. ATA Nº 33/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		215,98
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARIA MARGARIDA DE MATOS</b>		
Prefeito Municipal							Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E		
Fornecedor									
<b>SERVICON AR CONDICIONADO LTDA</b>									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:3313CA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE EMPENHO FMC 039.2018**

<b>FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							22/11/2018	39	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 564									
NOME: G. A. MORIS FILHO - ME						CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02			
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	533	02.17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03344/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					10.057,22		382,33	9.674,89	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO DE CULTURA (INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL), CONFORME TA Nº 10/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO:100025/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		382,33
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARIA MARGARIDA DE MATOS</b>		
Prefeito Municipal							Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E		
Fornecedor									
<b>G. A. MORIS FILHO - ME</b>									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:4301B901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE EMPENHO FMC 040.2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06	<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							22/11/2018	40	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 111242									
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	533	02.17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03341/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.674,89		163,69	9.511,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		163,69
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARIA MARGARIDA DE MATOS</b>		
Prefeito Municipal							Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E Lazer		
Fornecedor									
<b>EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME</b>									
28.671.749/0001-80									

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:**21FE6781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMC 042.2018**

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								22/11/2018	42
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 111243									
NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP							CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67		
ENDEREÇO: R PARAPUA									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	533	02.17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					03342/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						9.479,92	393,26	9.086,66	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO DE CULTURA (INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL), CONFORME ATA Nº 10/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO 021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		393,26		
JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E			
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:**928B2A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMC 043.2018**

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								22/11/2018	43
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4154									
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	533	02.17	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					03345/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						9.086,66	138,00	8.948,66	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENROS ALIMENTÍCIOS PARA PARA O FUNDO DE CULTURA (INTEGRANTES DA BANDA MARCIAL) CONFORME ATA Nº 03/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		138,00		
JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E			
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:**FA2EB501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 600.2018**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844							CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								21/11/2018	600
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3933									
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA							CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34		

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado						UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.99	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros						03318/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						443.484,24	2.926,74	440.557,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DO CRAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 - CRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.926,74	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
<b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b>								
05.535.799/0001-34								

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:466CA9E0**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE EMPENHO FMAS 599.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								19/11/2018	599
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						Reserva		1 of 1	
CREDOR: 4008									
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345									
MUNICÍPIO: ARACATUBA			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higieneização						03309/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						444.349,59	865,35	443.484,24	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018 - CONTA - RECURSO FEDERAL FONTE 29, C/C 27.296-5 - SCFV - PETI									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		865,35		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>			
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social			
Fornecedor									
<b>RILL QUIMICA LTDA - EPP</b>									
67.421.040/0001-88									

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:2CC38596**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE EMPENHO FMAS 604.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								22/11/2018	604
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						Reserva		1 of 1	
CREDOR: 111543									
NOME: ART VIDEO EIRELI						CNPJ/CPF: 01.664.764/0001-44			
ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.99	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						03359/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						439.760,64	172,88	439.587,76	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha referente ao fornecimento de material de escritorio. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - através da ata de registro de preço nº 35/2018 - Recurso Federal Fonte 29 c/c 27.293-0 - CRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		172,88		

<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>	<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>
Prefeito Municipal	Secretária Da Assistência Social
Fornecedor	
<b>ART VIDEO EIRELI</b>	
01.664.764/0001-44	

Publicado por:  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:F7AEEA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE EMPENHO FMAS 605.2018**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844							CNPJ:14.779.187/0001-88		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							22/11/2018	605	
CREDOR: 2151							Reserva	1 of 1	
NOME: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME							CNPJ/CPF: 15.244.105/0001-63		
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.99	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						03357/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					439.587,76	1.197,30	438.390,46		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CRAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod.									
Formatada: 63 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018 - FONTE 29 - RECURSO FEDERAL - C/C 27.293-0 CRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.197,30
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
FORNECEDOR									
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME									
15.244.105/0001-63									
Digitado por: TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ									

Publicado por:  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
Código Identificador:F131E251

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2016.FMS**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO</b>						Exercício de 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial						Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta							
<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>PASSIVO</b>			<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
ATIVO CIRCULANTE	1.659.588,45	1.676.125,83	PASSIVO CIRCULANTE			1.089.308,09	951.857,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.646.976,48	1.668.323,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA			316.532,63	161.335,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.611,97	7.802,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			672.989,12	730.246,44
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			99.786,34	60.275,22
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>1.089.308,09</b>	<b>951.857,27</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS			570.280,36	724.268,56
			RESULTADO DO EXERCÍCIO			-153.988,20	-163.415,33
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			724.268,56	897.933,21
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-10.249,32
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				<b>724.268,56</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.659.588,45</b>	<b>1.676.125,83</b>	<b>TOTAL</b>			<b>1.659.588,45</b>	<b>1.676.125,83</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.647.787,45</b>	<b>1.676.125,83</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			<b>1.306.729,40</b>	<b>1.498.813,92</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>11.801,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>						<b>352.859,05</b>	<b>177.311,91</b>
<b>COMPENSAÇÕES</b>							
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>			<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	549.651,19	549.651,19	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			4.670.920,00	4.670.920,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			5.163.303,83	4.649.709,12
<b>TOTAL</b>	<b>549.651,19</b>	<b>549.651,19</b>	<b>TOTAL</b>			<b>9.834.223,83</b>	<b>9.320.629,12</b>

<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
ORDINÁRIA	0,00	-785.574,03
1.02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-785.574,03
VINCULADA	406.177,07	1.015.358,76
1.14 - Transferência de Recursos do SUS	406.177,07	329.192,86
1.21 - Transf. de Conv. União/Saúde	0,00	451.615,36

1.25 – Trans. De Conv. Estado/Saúde	0,00	140.000,00
1.31 – Transferência de Recursos do SUS	0,00	-38.337,55
1.81 – Outras Transferências Estado (FIS)	0,00	132.888,09
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>229.784,73</b>

Notas:

Imobilizado adquirido no exercício de 2016 foi consolidado no Município de Aparecida do Taboado.

**JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA**

Contador SP-211057/O-0 T-MS

**LUCIANO APARECIDO DA SILVA**

Gestor do Fundo Mun. Saúde

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**DC07F279

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2488**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								05/11/2018	2488
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO							ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							03179/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							4.888,25	2.146,00	2.742,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 05/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3179/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		2.146,00
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
<b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b>									
02.531.274/0001-32									

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**C6F71D1F

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2513**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								06/11/2018	2513
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME							CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO							ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							03319/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							2.742,25	2.196,00	546,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 06/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº3319/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		2.196,00
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		

Fornecedor
<b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b>
02.531.274/0001-32

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**F35B678F

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2530**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							DATA	NÚMERO	
							07/11/2018	2530	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>									
CREDOR: <b>246</b>									
NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b>							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03320/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					2,546,25	1.306,00	1.240,25		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 07/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3320/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	1.306,00	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
<b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b>									
02.531.274/0001-32									

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**15621C6E

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2536**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							DATA	NÚMERO	
							09/11/2018	2536	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							Reserva	1 of 1	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>									
CREDOR: <b>2150</b>									
NOME: <b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME</b>							CNPJ/CPF: <b>09.446.339/0001-90</b>		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTES RECURSO	
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						03201/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					3.515,00	140,00	3.375,00		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA O ESF CENTRAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 84/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3201/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	140,00	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
<b>JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME</b>									
09.446.339/0001-90									

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**296D8FF9

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2537**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							DATA	NÚMERO

<b>NOTA DE EMPENHO</b>								09/11/2018	2537
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME				CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					03202/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.445,00		70,00	3.375,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA O ESF JARDIM DO LAGO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 84/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3202/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO:100084/18:			Soma/Itens	RS0,00	Valor Empenhado		70,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:94115BE8

**SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2539**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								12/11/2018	2539
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					03323/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.154,25		1.302,00	5.852,25	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 12/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3323/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.302,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:A6D00338

**SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2540**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								12/11/2018	2540
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					03324/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.852,25		2.212,00	3.640,25	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 13/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3324/18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		2.212,00
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>	
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor							
<b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b>							
02.531.274/0001-32							

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**BE0A25B9

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2541**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						12/11/2018	2541	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					03325/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.640,25	2.326,00	1.314,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 14/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3325/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		2.326,00	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
<b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b>								
02.531.274/0001-32								

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**9E78EF61

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2545**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						14/11/2018	2545	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 111243								
NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP				CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67				
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					03294/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.522,30	3.300,00	3.222,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3294/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		3.300,00	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
<b>KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP</b>								
27.024.068/0001-67								

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:A7D38177

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2546**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							14/11/2018	2546	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4174									
NOME:CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP				CNPJ/CPF: 05.155.405/0001-12					
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FUNTE RECURSO	
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03295/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							3.222,30	1.110,00	2.112,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3295/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO LICITAÇÃO: 000002/18					Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.110,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP									
05.155.405/0001-12									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:0053D6D5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VIII**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/18**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS PAULO ROBERTO PERELLI – EPP, DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Cama, Mesa e Banho) para atender as Secretarias Municipais: Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2668	PAULO ROBERTO PERELLI - EPP									
Item	Código	CNPJ: 03.839.716/0001-75					Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Avenida Presidente Vargas - , Presidente Epitácio - SP, CEP: 79780-000								
		Telefone: 1832819199Fax:								
		Descrição do Produto/Serviço								
1	002.014.084	LENÇOL EM TECIDO MISTO COM ELÁSTICO TAMANHO 2,50X1,60 NA COR BRANCA Marca: SULTAN					UN	100	42,90	4.290,00
2	002.014.103	ALMOFADA DECORATIVA CHEIA, COM CAPA CONTENDO ZÍPER REFORÇADO, TECIDO SENDO 50 % ALGODÃO 50 % POLIÉSTER, LISA OU ESTAMPADA, Marca: SULTAN					UN	25	13,90	347,50
16	002.014.033	COBERTOR DE BEBÊ (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER Marca: JOLITEX					UN	90	59,00	5.310,00
20	002.014.050	FRONHA P/ TRAVESEIRO - AVULSA (PORTA-TRAVESEIRO) Marca: SANTISTA					UN	50	9,90	495,00
21	002.014.045	FRONHA PARA BEBÊ: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM, CORES ESCURAS. Marca: INCONFRAL					UN	80	5,90	472,00
23	002.014.102	LENÇOL AVULSO P/ BERÇO LISO (COM ELÁSTICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO Marca: MINASREY					UN	210	9,20	1.932,00
28	002.014.100	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO Marca: SANTISTA					UN	30	32,90	987,00
29	002.014.099	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), Marca: SANTISTA					UN	90	29,00	2.610,00
33	002.014.076	PANO DE PRATO FELPUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M Marca: SULTAN					UN	130	6,50	845,00
35	002.015.490	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - VULCANIZADO (TRANSPARENTE) Marca: CATARINENSE					MTS	150	7,70	1.155,00
38	002.014.026	TAPETE PARA PORTA 45CM X 65CM Marca: SULTAN					UN	15	22,90	343,50
42	002.015.245	TECIDO PARA TOALHA DE MESA, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: MARANTEX					MTS	20	14,90	298,00
46	002.015.121	TOALHA DE MESA - QUADRADA - 1,40 X 1,40 M (ESTAMPADA) Marca: COTEMINAS					UN	100	16,90	1.690,00
47	002.015.470	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 1,60 X 2,20 M (ESTAMPADA) Marca: SULTAN					UN	20	29,90	598,00
49	002.014.075	TOALHA DE MESA (LISA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M Marca: SULTAN					UN	150	18,99	2.848,50
54	002.014.067	TOALHA FRALDA P/ BEBÊ (PACOTE C/ 03 UNIDADES) Marca: INCONFRAL					PCT	30	18,50	555,00

56	002.014.004	TRAVESSEIRO P/ BEBÊ - 30 X 20 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) Marca: MINASREY	UN	80	5,90	472,00
31	002.015.322	PANO DE PRATO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO) Marca: CATARINENSE	UN	680	5,50	3.740,00
Total do Proponente						28.988,50
6982	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA					
Item	Código	CNPJ: 26.289.337/0001-54	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AV ILDEFONSO CARNEIRO QD 7 LOTE 24, 1093 QUADRA07 LOTE 24 -				
		VILA RIO CLARO, CACU - GO, CEP: 75813-000				
		Telefone: 64 3656-1169Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	002.068.901	BANHEIRA PARA BEBÊ, CAPACIDADE DE 25 LITROS. Marca: CAJOVIL	UN	15	36,40	546,00
17	002.014.029	COBERTOR DE CASAL (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER Marca: KYOR	UN	60	137,90	8.274,00
18	002.014.048	COLCHÃO P/ BERÇO - D20 (COMUM), CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE D20, DE NO MÍNIMO 10 CM Marca: PROBEL	UN	40	260,00	10.400,00
19	002.014.011	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D28 (ATÉ 80 KG) Marca: PROBEL	UN	30	300,00	9.000,00
22	002.014.019	JOGO DE CAMA C/ 03 PEÇAS - SOLTEIRO (LENÇOL + SOBRELLENÇOL + FRONHA) Marca: ENCANTO	JG	10	80,00	800,00
24	002.014.101	LENÇOL CASAL AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), . Marca: PREMIUM PLUS	UN	140	31,90	4.466,00
25	002.014.083	LENÇOL EM CRETONE LISTRADO MISTO SEM ELÁSTICO TAMANHO 1,80X1,60 Marca: TEKA	UN	100	60,00	6.000,00
34	002.015.566	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - FLANELADO (ESTAMPADO) Marca: VULCAN	MTS	210	22,00	4.620,00
45	002.014.057	TOALHA DE BANHO, AVULSA, GIGANTE BANHÃO TECIDO 100% ALGODÃO. Marca: SANTISTA	UN	325	30,00	9.750,00
52	002.014.021	TOALHA DE ROSTO (CORES VARIADAS), TAMANHO 48 CM X 75 CM Marca: ALTENBURG	UN	311	7,20	2.239,20
53	002.014.106	TOALHA DE ROSTO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 70 CM. Marca: ALTENBURG	UN	100	10,90	1.090,00
55	002.014.016	TRAVESSEIRO DE ESPUMA - 60 X 40 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) Marca: ALTENBURG	UN	10	26,00	260,00
Total do Proponente						57.445,20

Da Dotação Orçamentária:

02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolescentes; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município  
 3.3.90.30.00 - Material de Cama, Mesa e Banho; 3.3.90.30.00 - Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo  
 4; 46; 71; 91; 148; 229; 274; 440; 451; 767; 2479

**Prazo:** 12 (doze) Meses a contar da data da homologação da ATA, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento:** 19/11/2018.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Carla Souza Ximenes  
 Código Identificador:852553F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VIII  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/18**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cargas de Gás (P13 e P45), Peças e Acessórios para instalação de Gás, para o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	4806 Código	POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP CNPJ: 08.702.412/0001-85 Av Dias Barroso, Nº 508, 508 - Centro, Bataguassu - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1007Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.017.463	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME) Marca: ULTRAGAZ	UN	15	180,00	2.700,00
2	008.017.292	BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG (VASILHAME) Marca: ULTRAGAZ	UN	6	520,00	3.120,00
3	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA) Marca: ULTRAGAZ	CARGA	587	82,00	48.134,00
4	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA) Marca: ULTRAGAZ	CARGA	234	490,00	114.660,00
5	002.015.323	MANGUEIRA ARAMADA FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP P13, DE 1 MTS Marca: ALIANÇA	MTS	13	110,00	1.430,00
6	002.015.304	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (EM PVC) Marca: ALIANÇA	MTS	67	14,00	938,00
7	002.015.234	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS GLP P45 COM RABICHO - PIG TAIL Marca: ALIANÇA	UN	25	110,00	2.750,00
8	002.015.233	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS (P45) Marca: ALIANÇA	UN	10	280,00	2.800,00
9	002.015.483	REGISTRO DE PRESSÃO P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (MANGUEIRA + REGULADOR + ABRAÇADEIRA) Marca: ALIANÇA	UN	75	40,00	3.000,00
10	002.015.270	REGULADOR DE GÁS Marca: ALIANÇA	UN	6	40,00	240,00
Total do Proponente						179.772,00

Da Dotação Orçamentária:

02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolescentes; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00 - Gás Engarrafado; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo

4; 46; 71; 76; 91; 114; 148; 163; 198; 205; 229; 274; 306; 343; 346; 358; 367; 386; 395; 440; 451; 495; 665; 700; 766; 767

**Prazo:** 12 (doze) Meses a contar da data da homologação da ATA, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

**Data do Documento:** 19/11/2018

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Carla Souza Ximenes  
Código Identificador:6822BA73

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
14 CONSOLIDADO JAPORÁ**

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016			Dezembro(31/12/2016)		
CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.844.061,36</b>	<b>1.856.145,96</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>42.916,28</b>	<b>711.711,95</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.140.888,53	1.663.804,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	22.753,67	-61.368,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.140.888,53	1.663.804,63	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.753,67	-61.368,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F 1.140.888,53	1.663.804,63	INSS A PAGAR	F 22.753,67	34.436,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	347.273,40	186.458,28	INSS A PAGAR	P 0,00	-95.805,84
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	147.704,95	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.220,00	773.065,01
TAXAS	P 14.565,93	0,00			
IMPOSTOS	P 133.139,02	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	10.220,00	773.065,01
CLIENTES	487,15	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F 10.220,00	773.065,01
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P 487,15	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.942,61	15,81
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	199.081,30	186.458,28	VALORES RESTITUIVEIS	9.942,61	15,81
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P 199.038,50	186.458,28	CONSIGNACOES	F 9.942,61	15,81
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P 42,80	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	432.570,59	332.019,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	355.899,43	5.883,05			
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	355.473,10	3.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	432.570,59	332.019,03
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F 355.473,10	3.000,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	432.570,59	332.019,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	426,33	2.883,05	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P 111.562,30	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F 379,08	235,80	INSS A PAGAR	P 321.008,29	332.019,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F 47,25	2.647,25	TOTAL PASSIVO	475.486,87	1.043.730,98
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>27.634.160,14</b>	<b>16.929.940,66</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>27.634.160,14</b>	<b>16.929.940,66</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>BENS MOVEIS</b>	<b>8.021.605,44</b>	<b>6.699.701,04</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
BENS DE INFORMÁTICA	P 17.157,00	17.157,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.002.734,63	17.742.355,64
VEÍCULOS	P 501.664,00	49.064,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	191.132,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 58.322,28	109.983,24	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	191.132,26
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P 21.590,01	21.590,01	PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	P 0,00	191.132,26
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 1.268.490,36	401.616,00	RESULTADOS ACUMULADOS	29.002.734,63	17.551.223,38
DEMAIS BENS MOVEIS	P 6.154.381,79	6.100.290,79	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	29.002.734,63	17.551.223,38
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>19.631.227,74</b>	<b>10.242.876,06</b>	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 11.292.611,78	2.471.888,33
INSTALAÇÕES	P 410.278,48	410.278,48	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P 17.742.355,64	16.043.570,75

BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.427.365,95	1.277.281,51	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-32.232,79	-964.235,70
BENS DOMINICAIS	P	2.319.724,57	0,00	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>29.002.734,63</b>	<b>17.742.355,64</b>
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.223.867,67	22.080,00	<b>TOTAL</b>		<b>29.478.221,50</b>	<b>18.786.086,62</b>
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.249.991,07	8.533.236,07				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-38,40	0,00				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA -BENS MÓVEIS	P	-38,40	0,00				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		-18.634,64	-12.636,44				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO -BENS MOV	P	-18.634,64	-12.636,44				
<b>TOTAL</b>		<b>29.478.221,50</b>	<b>18.786.086,62</b>				

<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>					
ATIVO FINANCEIRO	1.496.787,96	1.669.687,68	PASSIVO FINANCEIRO (42.916,28)+ Restos não Processado(707.572,69)	750.488,97	3.072.642,30
ATIVO PERMANENTE	27.981.433,54	17.116.398,94	PASSIVO PERMANENTE	432.570,59	236.213,19
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>28.295.161,94</b>	<b>15.477.231,13</b>

<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 81xxxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>8.198,26</b>	<b>898,26</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>4.606.139,44</b>	<b>-40.120,15</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	151.800,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.198,26	898,26	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.454.339,44	-40.120,15
<b>TOTAL</b>	<b>8.198,26</b>	<b>898,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.606.139,44</b>	<b>-40.120,15</b>

Publicado por:  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
Código Identificador:6098A23F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**14 PM JAPORÃ**

<b>ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
Exercício de 2016					Dezembro(31/12/2016)
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.597.031,72</b>	<b>1.446.330,12</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>42.900,47</b>	<b>711.696,14</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	893.906,14	1.254.036,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	22.753,67	-61.368,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	893.906,14	1.254.036,04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.753,67	-61.368,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	893.906,14	1.254.036,04	INSS A PAGAR	22.753,67	34.436,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	347.273,40	186.458,28	INSS A PAGAR	0,00	-95.805,84
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	147.704,95	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.220,00	773.065,01
TAXAS	14.565,93	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	10.220,00	773.065,01
IMPOSTOS	133.139,02	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	10.220,00	773.065,01
CLIENTES	487,15	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.926,80	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	487,15	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	9.926,80	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	199.081,30	186.458,28	CONSIGNAÇÕES	9.926,80	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	199.038,50	186.458,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	321.008,29	332.019,03
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	42,80	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	321.008,29	332.019,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	355.852,18	5.835,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	321.008,29	332.019,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	355.473,10	3.000,00	INSS A PAGAR	321.008,29	332.019,03
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	355.473,10	3.000,00	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>363.908,76</b>	<b>1.043.715,17</b>
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	379,08	2.835,80	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	379,08	235,80	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.600,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>27.704.923,99</b>	<b>16.691.760,78</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>26.583.363,33</b>	<b>16.289.145,83</b>	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>27.704.923,99</b>	<b>16.691.760,78</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>26.583.363,33</b>	<b>16.289.145,83</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>27.704.923,99</b>	<b>16.691.760,78</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>7.527.516,63</b>	<b>6.544.594,73</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.045.396,00	1.755.412,63
BENS DE INFORMÁTICA	6.900,00	6.900,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.691.760,78	15.900.583,85
DEMAIS BENS MÓVEIS	6.116.890,19	6.067.320,19	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-32.232,79	-964.235,70
VEÍCULOS	165.800,00	0,00	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>27.704.923,99</b>	<b>16.691.760,78</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	39.839,14	91.989,54	<b>TOTAL</b>	<b>28.068.832,75</b>	<b>17.735.475,95</b>
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	7.776,00	7.776,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.190.311,30	370.609,00			
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>19.063.615,10</b>	<b>9.752.281,10</b>			
INSTALAÇÕES	410.278,48	410.278,48			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.859.753,31	786.686,55			
BENS DOMINICAIS	2.319.724,57	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	4.223.867,67	22.080,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	10.249.991,07	8.533.236,07			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-38,40	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA -BENS MÓVEIS	-38,40	0,00			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	-7.730,00	-7.730,00			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE	-7.730,00	-7.730,00			

IMOBILIZADO -BENS					
<b>TOTAL</b>	<b>28.180.395,05</b>	<b>17.735.475,95</b>			

BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.249.758,32	1.259.871,84	PASSIVO FINANCEIRO (42.900,47)+ Restos não Processado(707.572,69)	750.473,16	3.072.626,49
ATIVO PERMANENTE	26.930.636,73	16.475.604,11	PASSIVO PERMANENTE	321.008,29	236.213,19
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>27.108.913,60</b>	<b>14.426.636,27</b>

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro(31/12/2016)					
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>	<b>2.687.337,70</b>	<b>-101.735,07</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	66.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>2.621.337,70</b>	<b>-101.735,07</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>2.687.337,70</b>	<b>-101.735,07</b>

Publicado por:  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
Código Identificador:8378232B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 1 RREO 6B**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (e)	% (c/a)	
			R\$ 1				
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.100.000,00	26.100.000,00	4.976.295,74	19,07	22.477.235,55	86,12	3.622.764,45
RECEITAS CORRENTES	21.153.600,00	21.153.600,00	4.695.663,02	22,20	21.949.474,78	103,76	-795.874,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.837.000,00	1.837.000,00	550.683,90	29,98	2.134.908,02	116,22	-297.908,02
Impostos	1.830.000,00	1.830.000,00	545.889,59	29,83	2.108.869,55	115,24	-278.869,55
Taxas	7.000,00	7.000,00	4.794,31	68,49	26.038,47	371,98	-19.038,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	47.224,67	78,71	12.775,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	47.224,67	78,71	12.775,33
RECEITA PATRIMONIAL	106.400,00	106.400,00	8.777,26	8,25	215.838,14	202,86	-109.438,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	106.400,00	106.400,00	8.777,26	8,25	215.838,14	202,86	-109.438,14
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	298,84	29,88	701,16
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	298,84	29,88	701,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.128.200,00	19.128.200,00	4.109.945,26	21,49	19.452.148,71	101,69	-323.948,71
Transferências Intergovernamentais	18.628.200,00	18.628.200,00	4.039.466,58	21,68	18.928.651,99	101,61	-300.451,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	70.478,68	14,10	523.496,72	104,70	-23.496,72
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	26.256,60	125,03	99.056,40	471,70	-78.056,40
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	4.597,97	114,95	17.867,23	446,68	-13.867,23
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	40.401,32	577,16	-33.401,32
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	21.658,63	216,59	40.787,85	407,88	-30.787,85
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.946.400,00	4.946.400,00	280.632,72	5,67	527.760,77	10,67	4.418.639,23

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.946.400,00	4.946.400,00	280.632,72	5,67	527.760,77	10,67	4.418.639,23
Transferências Intergovernamentais	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.842.400,00	4.842.400,00	280.632,72	5,80	527.760,77	10,90	4.314.639,23
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>4.976.295,74</b>	<b>19,07</b>	<b>22.477.235,55</b>	<b>86,12</b>	<b>3.622.764,45</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>4.976.295,74</b>	<b>19,07</b>	<b>22.477.235,55</b>	<b>86,12</b>	<b>3.622.764,45</b>
DÉFICIT (VI)					172.497,92		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>4.976.295,74</b>	<b>19,07</b>	<b>22.649.733,47</b>	<b>86,78</b>	<b>3.622.764,45</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					363.495,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00		
Superávit Financeiro					363.495,64		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		
<b>Nota Explicativa</b>							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.100.000,00	26.639.225,22	3.360.129,17	22.649.733,47	3.989.491,75	5.191.321,33	21.716.733,98	4.922.491,24	21.693.050,01	932.999,49
DESPESAS CORRENTES	20.234.100,00	22.764.114,19	3.439.334,02	21.419.545,52	1.344.568,67	4.826.221,24	20.576.224,12	2.187.890,07	20.552.540,15	843.321,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.462.000,00	11.951.936,74	2.588.908,69	11.349.295,94	602.640,80	2.727.450,12	11.349.295,94	602.640,80	11.349.295,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.769.100,00	10.809.177,45	850.425,33	10.070.249,58	738.927,87	2.098.771,12	9.226.928,18	1.582.249,27	9.203.244,21	843.321,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.600.900,00	3.727.905,99	-79.204,85	1.230.187,95	2.497.718,04	365.100,09	1.140.509,86	2.587.396,13	1.140.509,86	89.678,09
INVESTIMENTOS	5.365.900,00	3.522.640,75	-153.294,24	1.025.384,06	2.497.256,69	291.010,70	935.705,97	2.586.934,78	935.705,97	89.678,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00	205.265,24	74.089,39	204.803,89	461,35	74.089,39	204.803,89	461,35	204.803,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	147.205,04	0,00	0,00	147.205,04	0,00	0,00	147.205,04	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>26.639.225,22</b>	<b>3.360.129,17</b>	<b>22.649.733,47</b>	<b>3.989.491,75</b>	<b>5.191.321,33</b>	<b>21.716.733,98</b>	<b>4.922.491,24</b>	<b>21.693.050,01</b>	<b>932.999,49</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>26.639.225,22</b>	<b>3.360.129,17</b>	<b>22.649.733,47</b>	<b>3.989.491,75</b>	<b>5.191.321,33</b>	<b>21.716.733,98</b>	<b>4.922.491,24</b>	<b>21.693.050,01</b>	<b>932.999,49</b>
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		760.501,57		784.185,54	
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>26.100.000,00</b>	<b>26.639.225,22</b>	<b>3.360.129,17</b>	<b>22.649.733,47</b>		<b>5.191.321,33</b>	<b>22.477.235,55</b>		<b>22.477.235,55</b>	<b>932.999,49</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Silvia Regina Morassute  
Código Identificador:424F10B0

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 2 RREO6B**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.100.000,00	26.639.225,22	3.360.129,17	22.649.733,47	100,00	3.989.491,75	5.191.321,33	21.716.733,98	100,00	4.922.491,24	932.999,49
Legislativa	1.075.000,00	1.171.217,40	186.615,48	1.134.608,07	5,01	36.609,33	204.225,19	1.134.608,07	5,22	36.609,33	0,00
Ação Legislativa	1.075.000,00	1.171.217,40	186.615,48	1.134.608,07	5,01	36.609,33	204.225,19	1.134.608,07	5,22	36.609,33	0,00
Judiciária	275.660,00	452.077,93	55.847,69	440.436,19	1,94	11.641,74	92.865,56	395.225,76	1,82	56.852,17	45.210,43
Ação Judiciária	165.000,00	211.767,57	37.913,93	207.767,57	0,92	4.000,00	37.913,93	207.767,57	0,96	4.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.660,00	240.310,36	17.933,76	232.668,62	1,03	7.641,74	54.951,63	187.458,19	0,86	52.852,17	45.210,43
Administração	4.346.000,00	4.913.981,87	839.449,07	4.871.363,96	21,51	42.617,91	1.175.499,59	4.708.232,49	21,68	205.749,38	163.131,47
Planejamento e Orçamento	157.000,00	9.022,51	0,00	4.966,33	0,02	4.056,18	0,00	4.966,33	0,02	4.056,18	0,00
Administração Geral	4.011.500,00	4.897.404,94	840.132,54	4.859.842,38	21,46	37.562,56	1.175.422,28	4.697.510,63	21,63	199.894,31	162.331,75
Controle Interno	177.500,00	7.554,42	-683,47	6.555,25	0,03	999,17	77,31	5.755,53	0,03	1.798,89	799,72
Assistência Social	1.832.500,00	1.988.195,40	291.218,68	1.798.864,11	7,94	189.331,29	450.137,30	1.731.804,31	7,97	256.391,09	67.059,80
Assistência ao Idoso	50.500,00	9.997,69	0,00	0,00	0,00	9.997,69	0,00	0,00	0,00	9.997,69	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00	236.684,48	37.055,10	235.576,19	1,04	1.108,29	64.610,85	226.666,26	1,04	10.018,22	8.909,93
Assistência Comunitária	1.625.000,00	1.741.513,23	254.163,58	1.563.287,92	6,90	178.225,31	385.526,45	1.505.138,05	6,93	236.375,18	58.149,87
Saúde	6.926.750,00	7.545.204,55	955.682,18	6.396.306,22	28,24	1.148.898,33	1.426.822,01	6.036.647,88	27,80	1.508.556,67	359.658,34
Atenção Básica	4.308.000,00	5.006.340,48	801.833,88	4.480.717,71	19,78	525.622,77	1.051.879,12	4.285.278,03	19,73	721.062,45	195.439,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.148.500,00	2.095.672,85	162.664,31	1.650.221,05	7,29	445.451,80	350.135,17	1.546.147,77	7,12	549.525,08	104.073,28
Suporte Profilático e Terapêutico	314.500,00	283.934,57	-27.204,80	131.082,41	0,58	152.852,16	5.696,43	74.123,03	0,34	209.811,54	56.959,38
Vigilância Epidemiológica	155.750,00	159.256,65	18.388,79	134.285,05	0,59	24.971,60	19.111,29	131.099,05	0,60	28.157,60	3.186,00
Educação	6.217.190,00	6.440.658,97	1.115.112,46	6.213.222,51	27,43	227.436,46	1.411.466,76	6.023.446,34	27,74	417.212,63	189.776,17
Alimentação e Nutrição	141.000,00	87.016,13	41.183,57	81.390,13	0,36	5.626,00	26.792,60	48.452,84	0,22	38.563,29	32.937,29
Ensino Fundamental	4.950.190,00	5.309.815,96	952.205,82	5.163.708,19	22,80	146.107,77	1.148.755,44	5.006.869,31	23,06	302.946,65	156.838,88
Ensino Superior	221.000,00	373.145,00	0,00	372.141,75	1,64	1.003,25	100.800,00	372.141,75	1,71	1.003,25	0,00
Educação Infantil	905.000,00	670.681,88	121.723,07	595.982,44	2,63	74.699,44	135.118,72	595.982,44	2,74	74.699,44	0,00
Cultura	16.000,00	26.814,00	9.414,00	22.863,20	0,10	3.950,80	9.414,00	22.863,20	0,11	3.950,80	0,00
Difusão Cultural	16.000,00	26.814,00	9.414,00	22.863,20	0,10	3.950,80	9.414,00	22.863,20	0,11	3.950,80	0,00
Urbanismo	2.168.400,00	1.310.254,32	-413.365,30	189.555,55	0,84	1.120.698,77	10.031,10	162.306,37	0,75	1.147.947,95	27.249,18
Infra-Estrutura Urbana	2.168.400,00	1.310.254,32	-413.365,30	189.555,55	0,84	1.120.698,77	10.031,10	162.306,37	0,75	1.147.947,95	27.249,18
Habituação	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Habituação Urbana	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Saneamento	1.230.000,00	927.353,42	1.350,19	11.438,05	0,05	915.915,37	5.895,93	11.438,05	0,05	915.915,37	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.230.000,00	927.353,42	1.350,19	11.438,05	0,05	915.915,37	5.895,93	11.438,05	0,05	915.915,37	0,00
Agricultura	17.000,00	67.294,21	-33,62	63.065,42	0,28	4.228,79	4.502,33	40.681,77	0,19	26.612,44	22.383,65
Extensão Rural	17.000,00	67.294,21	-33,62	63.065,42	0,28	4.228,79	4.502,33	40.681,77	0,19	26.612,44	22.383,65
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	26.100.000,00	26.639.225,22	3.360.129,17	22.649.733,47	100,00	3.989.491,75	5.191.321,33	21.716.733,98	100,00	4.922.491,24	932.999,49

Publicado por:  
 Sílvia Regina Morassute  
 Código Identificador:D698644D

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 8 RREO 6B**
**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)	
<b>I. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.844.000,00</b>	<b>1.844.000,00</b>	<b>2.165.898,16</b>	<b>117,46</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000,00	72.000,00	212.203,42	294,73	
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	158.079,44	263,47	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	54.123,98	451,03	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	267.986,33	178,66	
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	267.986,33	178,66	

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.232.000,00	1.232.000,00	1.340.280,89	108,79
1.3.1 - ISS	1.230.000,00	1.230.000,00	1.337.376,26	108,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	2.904,63	145,23
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	345.427,52	88,57
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>14.233.000,00</b>	<b>14.233.000,00</b>	<b>14.438.753,37</b>	<b>101,45</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	8.271.752,61	102,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.640.000,00	7.640.000,00	7.927.264,20	103,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	200.000,00	200.000,00	344.488,41	172,24
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	4.156.193,56	86,59
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	14.192,64	88,70
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	38.649,16	74,33
2.5 - Cota-Parte ITR	950.000,00	950.000,00	1.554.905,19	163,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	315.000,00	315.000,00	403.060,21	127,96
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>16.077.000,00</b>	<b>16.077.000,00</b>	<b>16.604.651,53</b>	<b>103,28</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
<b>4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>19.322,53</b>	<b>214,69</b>
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	356.000,00	356.000,00	363.790,40	102,19
5.1 - Transferências do Salário-Educação	196.000,00	196.000,00	200.471,56	102,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	81.000,00	81.000,00	81.630,06	100,78
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	72.000,00	72.000,00	39.914,52	55,44
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	41.774,26	596,78
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>546.000,00</b>	<b>546.000,00</b>	<b>260.693,26</b>	<b>47,75</b>
6.1 - Transferências de Convênios	546.000,00	546.000,00	260.693,26	47,75
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>911.000,00</b>	<b>911.000,00</b>	<b>643.806,19</b>	<b>70,67</b>
<b>FUNDEB</b>				
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>(c) =(b/a)x100 (%)</b>
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.754.600,00</b>	<b>2.754.600,00</b>	<b>2.738.434,63</b>	<b>99,41</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.528.000,00	1.528.000,00	1.517.303,55	99,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	960.000,00	960.000,00	831.887,39	86,65
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	2.838,48	88,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	190.000,00	190.000,00	310.980,92	163,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.000,00	63.000,00	75.424,29	119,72
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>3.309.325,57</b>	<b>95,92</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.000,00	3.424.000,00	3.298.271,05	96,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.000,00	26.000,00	11.054,52	42,52
<b>12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>669.400,00</b>	<b>669.400,00</b>	<b>559.836,42</b>	<b>83,63</b>

  

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.112.000,00	2.116.635,35	2.109.532,69	99,66	2.109.532,69	99,66	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	512.000,00	384.863,53	382.760,87	99,45	382.760,87	99,45	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.600.000,00	1.731.771,82	1.726.771,82	99,71	1.726.771,82	99,71	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.338.000,00	1.362.354,40	1.220.708,05	89,60	1.217.235,33	89,35	3.472,72
14.1 - Com Educação Infantil	373.000,00	280.518,35	209.309,72	74,62	209.309,72	74,62	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	965.000,00	1.081.836,05	1.011.398,33	93,49	1.007.925,61	93,17	3.472,72
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.450.000,00	3.478.989,75	3.330.240,74	95,72	3.326.768,02	95,62	3.472,72
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							3.326.768,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							63,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							36,78
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2)%)							-0,53
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							<b>Valor</b>
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup>							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	905.000,00	670.681,88	595.982,44	88,86	595.982,44	88,86	0,00
22.1 Creche	526.000,00	360.559,55	346.606,10	96,13	346.606,10	96,13	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	526.000,00	360.559,55	346.606,10	96,13	346.606,10	96,13	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	379.000,00	310.122,33	249.376,34	80,41	249.376,34	80,41	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	359.000,00	304.822,33	245.464,49	80,53	245.464,49	80,53	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	5.300,00	3.911,85	73,81	3.911,85	73,81	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.182.190,00	4.593.195,96	4.500.117,52	97,97	4.343.892,59	94,57	156.224,93	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.565.000,00	2.813.607,87	2.738.170,15	97,32	2.734.697,43	97,20	3.472,72	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.617.190,00	1.779.588,09	1.761.947,37	99,01	1.609.195,16	90,43	152.752,21	
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	221.000,00	373.145,00	372.141,75	99,73	372.141,75	99,73	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. OUTRAS	60.000,00	6.016,13	6.000,00	99,73	0,00	0,00	6.000,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.368.190,00	5.643.038,97	5.474.241,71	97,01	5.312.016,78	94,13	162.224,93	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								559.836,42
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)								11.054,52
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)								570.890,94
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)								4.525.209,02
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								27,25

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.000,00	196.000,00	166.131,77	84,76	166.131,77	84,76	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.000,00	601.620,00	572.849,03	95,22	545.297,79	90,64	27.551,24
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	849.000,00	797.620,00	738.980,80	92,65	711.429,56	89,19	27.551,24
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.217.190,00	6.440.658,97	6.213.222,51	96,47	6.023.446,34	93,52	189.776,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)	
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					21.373,54	46.176,13	
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.298.271,05	200.471,56	
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.326.768,02	245.059,61	
48.1 - Orçamento do Exercício					3.326.768,02	245.059,61	
48.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00	
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					11.054,52	2.974,35	
50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					3.931,09	4.562,43	
51. (+) Ajustes					0,00	0,00	
51.1 Retenções					0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária					0,00	0,00	
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					3.931,09	4.562,43	

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Sílvia Regina Morassute  
**Código Identificador:** 10E0DFAC

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
ANEXO 12 RREO 6B**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Novembro - Dezembro/2017**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			RS 1 Jan a Dez 2017 (b)	% ( b/a )
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (D)	1.844.000,00	1.844.000,00	2.165.898,16	117,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	158.079,44	263,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	267.986,33	178,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.230.000,00	1.230.000,00	1.337.376,26	108,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	345.427,52	88,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	6.521,69	326,08
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	39.671,56	396,72

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	10.835,36	541,77	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.773.000,00	13.773.000,00	14.094.264,96	102,33	
Cota-Parte do FPM	7.640.000,00	7.640.000,00	7.927.264,20	103,76	
Cota-Parte do ITR	950.000,00	950.000,00	1.554.905,19	163,67	
Cota-Parte do IPVA	315.000,00	315.000,00	403.060,21	127,96	
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	4.156.193,56	86,59	
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	38.649,16	74,33	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.000,00	16.000,00	14.192,64	88,70	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	14.192,64	88,70	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I-II	15.617.000,00	15.617.000,00	16.260.163,12	104,12	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.603.500,00	1.603.500,00	1.819.009,02	113,44	
Provenientes da União	869.000,00	869.000,00	1.109.158,45	127,64	
Provenientes dos Estados	704.000,00	704.000,00	603.918,39	85,78	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	30.500,00	30.500,00	105.932,18	347,32	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.421.000,00	1.421.000,00	380.632,72	26,79	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.024.500,00	3.024.500,00	2.199.641,74	72,73	
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>% ((f+g)/e)</b>
DESPESAS CORRENTE	5.306.250,00	6.646.699,67	5.556.488,77	347.889,52	88,83
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.057.000,00	3.581.081,20	3.109.762,20	0,00	86,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.249.250,00	3.065.618,47	2.446.726,57	347.889,52	91,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.620.500,00	898.504,88	480.159,11	11.768,82	54,75
Investimentos	1.620.500,00	898.504,88	480.159,11	11.768,82	54,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.926.750,00	7.545.204,55	6.036.647,88	359.658,34	84,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	(i/IV%g) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.022.500,00	2.811.020,70	2.087.611,39	32,64	1.943.718,35	32,20	143.893,04	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.022.500,00	2.811.020,70	2.087.611,39	32,64	1.943.718,35	32,20	143.893,04	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.022.500,00	2.811.020,70	2.087.611,39	32,64	1.943.718,35	32,20	143.893,04	
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.904.250,00	4.734.183,85	4.308.694,83	67,36	4.092.929,53	67,80	215.765,30	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								26,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]								1.869.670,36
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2016	202.944,34	0,00	165.516,25	37.428,09	0,00			
Total	202.944,34	0,00	165.516,25	37.428,09	0,00			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00		0,00			
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)					
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00		0,00			
Total (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.308.000,00	5.006.340,48	4.480.717,71	70,05	4.285.278,03	70,99	195.439,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.148.500,00	2.095.672,85	1.650.221,05	25,80	1.546.147,77	25,61	104.073,28
Suporte Profilático e Terapêutico	314.500,00	283.934,57	131.082,41	2,05	74.123,03	1,23	56.959,38
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	155.750,00	159.256,65	134.285,05	2,10	131.099,05	2,17	3.186,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.926.750,00</b>	<b>7.545.204,55</b>	<b>6.396.306,22</b>	<b>100,00</b>	<b>6.036.647,88</b>	<b>100,00</b>	<b>359.658,34</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Silvia Regina Morassute  
**Código Identificador:**BDE85119

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CONTROLADORIA GERAL**  
**RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.239.163,89	132.239.163,89	20.600.540,44	15,58	105.342.761,08	79,66	26.896.402,81
RECEITAS CORRENTES	124.295.452,81	124.295.452,81	20.326.563,38	16,35	101.652.428,79	81,78	22.643.024,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	21.170.908,69	21.170.908,69	2.740.906,32	12,95	17.019.339,82	80,39	4.151.568,87
Impostos	18.594.526,02	18.594.526,02	2.484.060,29	13,36	15.516.617,51	83,45	3.077.908,51
Taxas	1.644.989,87	1.644.989,87	232.532,20	14,14	1.413.973,94	85,96	231.015,93
Contribuição de Melhoria	931.392,80	931.392,80	24.313,83	2,61	88.748,37	9,53	842.644,43
CONTRIBUIÇÕES	2.627.310,50	2.627.310,50	521.555,37	19,85	2.218.054,00	84,42	409.256,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.627.310,50	2.627.310,50	521.555,37	19,85	2.218.054,00	84,42	409.256,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.089,51	1.342.089,51	96.638,57	7,20	513.622,42	38,27	828.467,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.851,50	4.851,50	0,00	0,00	14,75	0,30	4.836,75
Valores Mobiliários	1.337.138,01	1.337.138,01	96.638,57	7,23	513.607,67	38,41	823.530,34
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	58.901,48	58.901,48	21.796,00	37,00	70.803,00	120,21	-11.901,52
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.992.508,54	7.992.508,54	1.379.593,40	17,26	6.770.506,82	84,71	1.222.001,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.891.460,17	7.891.460,17	1.344.826,07	17,04	6.598.621,32	83,62	1.292.838,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	101.048,37	101.048,37	34.767,33	34,41	171.885,50	170,10	-70.837,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.388.625,23	90.388.625,23	15.297.190,61	16,92	74.293.802,32	82,19	16.094.822,91
Transferências da União e suas Entidades	33.455.185,41	33.455.185,41	6.049.289,22	18,08	26.349.441,70	78,76	7.105.743,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	41.914.918,99	41.914.918,99	6.718.859,05	16,03	34.936.065,91	83,35	6.978.853,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	-7.600,00
Transferências de Instituições Privadas	19.317,21	19.317,21	0,00	0,00	73.086,47	378,35	-53.769,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.993.964,54	14.993.964,54	2.529.042,34	16,87	12.919.608,24	86,17	2.074.356,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.239,08	5.239,08	0,00	0,00	8.000,00	152,70	-2.760,92
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.108,86	715.108,86	268.883,11	37,60	766.300,41	107,16	-51.191,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	11.896,33	2.379,27	50.034.8310.006,97		-49.534,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	420.333,35	420.333,35	242.763,11	57,75	620.893,77	147,71	-200.560,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	294.275,51	294.275,51	14.223,67	4,83	95.371,81	32,41	198.903,70
RECEITAS DE CAPITAL	7.943.711,08	7.943.711,08	273.977,06	3,45	3.690.332,29	46,46	4.253.378,79

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.943.711,08	7.943.711,08	273.977,06	3,45	3.690.332,29	46,46	4.253.378,79
Transferências da União e de suas Entidades	7.943.711,08	7.943.711,08	273.977,06	3,45	2.740.625,24	34,50	5.203.085,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	949.707,05	0,00	-949.707,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.682.963,30	15.682.963,30	2.477.398,54	15,80	12.360.553,51	78,82	3.322.409,79
RECEITAS CORRENTES	15.682.963,30	15.682.963,30	2.477.398,54	15,80	12.360.553,51	78,82	3.322.409,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.682.963,30	15.682.963,30	2.477.398,54	15,80	12.360.553,51	78,82	3.322.409,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.682.963,30	15.682.963,30	2.477.398,54	15,80	12.360.553,51	78,82	3.322.409,79
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>147.922.127,19</b>	<b>147.922.127,19</b>	<b>23.077.938,98</b>	<b>15,60</b>	<b>117.703.314,59</b>	<b>79,57</b>
						<b>30.218.812,60</b>

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>147.922.127,19</b>	<b>147.922.127,19</b>	<b>23.077.938,98</b>	<b>15,60</b>	<b>117.703.314,59</b>	<b>79,57</b>	<b>30.218.812,60</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>147.922.127,19</b>	<b>147.922.127,19</b>	<b>23.077.938,98</b>	<b>15,60</b>	<b>117.703.314,59</b>	<b>79,57</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>0,00</b>			<b>3.848.252,36</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.848.252,36		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**ENEDILSON MAROCCO**

Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	132.239.163,89	143.830.613,13	18.662.806,25	121.079.248,13	22.751.365,00	22.407.218,67	98.535.904,15	45.294.708,98	95.882.236,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	114.716.323,22	118.837.478,82	16.704.994,01	104.939.296,53	13.898.182,29	19.254.482,89	91.213.860,84	27.623.617,98	89.518.329,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.071.528,42	66.141.688,96	11.504.182,59	59.022.521,64	7.119.167,32	11.498.425,57	58.856.855,59	7.284.833,37	57.949.777,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	539.520,00	528.257,64	33.855,40	160.391,65	367.865,99	33.855,40	160.391,65	367.865,99	156.533,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.105.274,80	52.167.532,22	5.166.956,02	45.756.383,24	6.411.148,98	7.722.201,92	32.196.613,60	19.970.918,62	31.412.017,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.251.749,25	24.948.499,73	1.957.812,24	16.139.951,60	8.808.548,13	3.152.735,78	7.322.043,31	17.626.456,42	6.363.907,54	0,00
INVESTIMENTOS	16.391.968,20	24.367.872,65	1.847.986,75	15.682.857,67	8.685.014,98	3.042.910,29	6.864.949,38	17.502.923,27	5.934.871,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.463,43	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00	5.463,43	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	854.317,62	575.163,65	109.825,49	457.093,93	118.069,72	109.825,49	457.093,93	118.069,72	429.035,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.091,42	44.634,58	0,00	0,00	44.634,58	0,00	0,00	44.634,58	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	15.682.963,30	14.482.818,85	177.604,57	14.482.818,85	0,00	2.477.398,54	12.251.524,93	2.231.293,92	12.251.524,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.682.963,30	14.482.818,85	177.604,57	14.482.818,85	0,00	2.477.398,54	12.251.524,93	2.231.293,92	12.251.524,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.682.963,30	14.482.818,85	177.604,57	14.482.818,85	0,00	2.477.398,54	12.251.524,93	2.231.293,92	12.251.524,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>147.922.127,19</b>	<b>158.313.431,98</b>	<b>18.840.410,82</b>	<b>135.562.066,98</b>	<b>22.751.365,00</b>	<b>24.884.617,21</b>	<b>110.787.429,08</b>	<b>47.526.002,90</b>	<b>108.133.761,55</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)= (XI+X)</b>	<b>147.922.127,19</b>	<b>158.313.431,98</b>	<b>18.840.410,82</b>	<b>135.562.066,98</b>	<b>22.751.365,00</b>	<b>24.884.617,21</b>	<b>110.787.429,08</b>	<b>47.526.002,90</b>	<b>108.133.761,55</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>6.915.885,51</b>		<b>9.569.553,04</b>	
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>147.922.127,19</b>	<b>158.313.431,98</b>	<b>18.840.410,82</b>	<b>135.562.066,98</b>		<b>24.884.617,21</b>	<b>117.703.314,59</b>		<b>117.703.314,59</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**ENEDILSON MAROCCO**

Contador CRC/MS 007766/O-5

**Publicado por:**  
Leni Terezinha Forti Vieira  
Código Identificador: 165DF6A0

**CONTROLADORIA GERAL**  
**RREO - ANEXO 2 - DEM. DA DESP. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.239.163,89	143.830.613,13	18.662.806,25	121.079.248,13	89,32	22.751.365,00	22.407.218,67	98.535.904,15	88,94	45.294.708,98	0,00
Legislativa	5.616.363,64	5.616.363,64	649.785,21	3.919.998,49	2,89	1.696.365,15	708.909,57	3.457.032,96	3,12	2.159.330,68	0,00
Ação Legislativa	5.602.926,64	5.602.926,64	649.785,21	3.919.998,49	2,89	1.682.928,15	708.909,57	3.457.032,96	3,12	2.145.893,68	0,00
Controle Interno	13.437,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00	0,00	0,00	13.437,00	0,00
Administração	10.059.695,59	10.161.559,25	1.540.299,20	8.637.021,50	6,37	1.524.537,75	1.279.461,35	6.812.202,89	6,15	3.349.356,36	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	406.277,53	458.893,57	86.217,34	454.825,55	0,34	4.068,02	86.399,85	447.414,09	0,40	11.479,48	0,00
Administração Geral	7.104.207,85	7.293.018,90	1.198.741,96	6.045.045,25	4,46	1.247.973,65	829.551,65	4.480.491,32	4,04	2.812.527,58	0,00
Administração Financeira	2.118.635,58	1.993.225,58	196.924,91	1.858.139,57	1,37	135.086,01	305.080,03	1.609.917,95	1,45	383.307,63	0,00
Controle Interno	430.574,63	416.421,20	58.414,99	279.011,13	0,21	137.410,07	58.429,82	274.379,53	0,25	142.041,67	0,00
Segurança Pública	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.946.262,01	5.747.843,80	388.602,00	4.396.940,22	3,24	1.350.903,58	835.711,87	3.565.834,56	3,22	2.182.009,24	0,00
Administração Geral	2.116.650,36	2.071.390,89	299.599,96	1.673.133,15	1,23	398.257,74	347.884,98	1.511.223,11	1,36	560.167,78	0,00
Assistência ao Idoso	276.765,61	196.637,86	0,00	136.874,81	0,10	59.763,05	51.085,04	85.789,77	0,08	110.848,09	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.746,36	1.746,36	0,00	0,00	0,00	1.746,36	0,00	0,00	0,00	1.746,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	492.477,74	513.534,43	10,15	381.372,15	0,28	132.162,28	64.438,49	322.343,85	0,29	191.190,58	0,00
Assistência Comunitária	2.875.560,50	2.685.752,82	88.991,89	2.020.560,11	1,49	665.192,71	372.303,36	1.646.477,83	1,49	1.039.274,99	0,00
Habitação Urbana	183.061,44	278.781,44	0,00	185.000,00	0,14	93.781,44	0,00	0,00	0,00	278.781,44	0,00
Saúde	41.859.761,18	47.435.919,74	7.681.026,17	44.597.094,46	32,90	2.838.825,28	8.020.038,19	38.226.889,01	34,50	9.209.030,73	0,00
Atenção Básica	13.258.035,74	16.743.765,65	2.906.526,67	16.229.122,19	11,97	514.643,46	3.063.468,90	14.300.351,90	12,91	2.443.413,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.181.152,83	27.733.743,80	4.148.574,81	25.696.292,96	18,96	2.037.450,84	4.397.363,45	21.680.676,20	19,57	6.053.067,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.935,60	2.230.765,25	514.196,33	2.112.673,84	1,56	118.091,41	440.949,48	1.710.297,94	1,54	520.467,31	0,00
Vigilância Sanitária	385.885,05	364.326,89	66.401,34	313.706,12	0,23	50.620,77	65.831,34	313.136,12	0,28	51.190,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.751,96	363.318,15	45.327,02	245.299,35	0,18	118.018,80	52.425,02	222.426,85	0,20	140.891,30	0,00
Educação	31.396.081,57	33.082.942,84	3.458.673,82	29.106.095,90	21,47	3.976.846,94	5.821.274,83	25.346.271,95	22,88	7.736.670,89	0,00
Administração Geral	112.736,68	103.097,35	18.059,04	77.914,98	0,06	25.182,37	18.059,04	77.914,98	0,07	25.182,37	0,00
Ensino Fundamental	20.072.654,50	19.918.734,13	1.960.591,19	17.521.323,47	12,92	2.397.410,66	3.601.448,98	14.851.099,13	13,41	5.067.635,00	0,00
Ensino Médio	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	166.541,45	30.339,55	4.401,12	15.612,30	0,01	14.727,25	5.697,39	5.697,39	0,01	24.642,16	0,00
Ensino Superior	479.900,15	491.479,11	28.551,96	394.582,58	0,29	96.896,53	74.526,12	367.207,74	0,33	124.271,37	0,00
Educação Infantil	10.563.169,79	12.539.292,70	1.447.070,51	11.096.662,57	8,19	1.442.630,13	2.121.543,30	10.044.352,71	9,07	2.494.939,99	0,00
Cultura	1.932.283,19	2.081.965,74	318.538,22	1.835.142,27	1,35	246.823,47	410.255,78	1.486.208,39	1,34	595.757,35	0,00
Administração Geral	72.591,64	52.079,07	2.781,50	48.627,36	0,04	3.451,71	5.803,30	48.469,16	0,04	3.609,91	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.313,96	157,96	0,00	0,00	0,00	157,96	0,00	0,00	0,00	157,96	0,00
Difusão Cultural	1.856.377,59	2.029.728,71	315.756,72	1.786.514,91	1,32	243.213,80	404.452,48	1.437.739,23	1,30	591.989,48	0,00
Urbanismo	13.290.728,78	16.575.601,69	1.944.999,31	9.764.064,95	7,20	6.811.536,74	2.147.661,48	6.305.139,88	5,69	10.270.461,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.041.688,13	8.232.827,84	681.486,96	3.841.881,81	2,83	4.390.946,03	895.354,25	1.620.856,91	1,46	6.611.970,93	0,00
Serviços Urbanos	8.249.040,65	8.342.773,85	1.263.512,35	5.922.183,14	4,37	2.420.590,71	1.252.307,23	4.684.282,97	4,23	3.658.490,88	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento	9.477.778,50	9.433.000,50	1.289.213,44	6.886.865,76	5,08	2.546.134,74	1.453.261,06	5.907.727,85	5,33	3.525.272,65	0,00
Administração Geral	2.220.850,00	2.266.050,00	303.433,24	1.878.882,95	1,39	387.167,05	315.497,58	1.721.057,09	1,55	544.992,91	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.256.928,50	7.166.950,50	985.780,20	5.007.982,81	3,69	2.158.967,69	1.137.763,48	4.186.670,76	3,78	2.980.279,74	0,00
Gestão Ambiental	600.809,75	301.505,23	7.530,90	62.661,84	0,05	238.843,39	8.144,90	62.376,84	0,06	239.128,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	600.809,75	301.505,23	7.530,90	62.661,84	0,05	238.843,39	8.144,90	62.376,84	0,06	239.128,39	0,00
Agricultura	3.997.168,89	5.689.811,63	255.415,22	5.457.112,31	4,03	232.699,32	291.232,20	2.282.382,20	2,06	3.407.429,43	0,00
Habitação Rural	6.281,07	45,88	0,00	0,00	0,00	45,88	0,00	0,00	0,00	45,88	0,00
Saneamento Básico Rural	450.880,55	781.909,97	83,56	781.811,66	0,58	98,31	83,56	483,64	0,00	781.426,33	0,00
Extensão Rural	3.158.991,19	4.534.603,09	251.186,40	4.414.399,61	3,26	120.203,48	291.148,64	2.094.854,65	1,89	2.439.748,44	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	381.016,08	373.252,69	4.145,26	260.901,04	0,19	112.351,65	0,00	187.043,91	0,17	186.208,78	0,00
Comércio e Serviços	477.277,00	255.683,80	14.300,34	92.346,90	0,07	163.336,90	17.280,84	74.247,40	0,07	181.436,40	0,00
Empregabilidade	95.830,83	90.830,83	1.257,05	20.300,91	0,01	70.529,92	1.097,05	20.060,91	0,02	70.769,92	0,00
Fomento ao Trabalho	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.889,35	1.889,35	0,00	0,00	0,00	1.889,35	0,00	0,00	0,00	1.889,35	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00	0,00
Promoção Comercial	103.285,83	48.285,83	169,40	3.339,45	0,00	44.946,38	169,40	3.339,45	0,00	44.946,38	0,00
Turismo	274.112,99	112.519,79	12.873,89	68.706,54	0,05	43.813,25	16.014,39	50.847,04	0,05	61.672,75	0,00
Transporte	3.179.583,53	3.475.006,35	187.417,22	3.127.262,89	2,31	347.743,46	731.693,13	2.276.095,21	2,05	1.198.911,14	0,00
Transporte Rodoviário	3.179.583,53	3.475.006,35	187.417,22	3.127.262,89	2,31	347.743,46	731.693,13	2.276.095,21	2,05	1.198.911,14	0,00
Desporto e Lazer	1.579.153,95	1.408.452,71	514.195,70	1.349.878,63	1,00	58.574,08	269.483,97	886.733,00	0,80	521.719,71	0,00
Desporto Comunitário	1.579.153,95	1.408.452,71	514.195,70	1.349.878,63	1,00	58.574,08	269.483,97	886.733,00	0,80	521.719,71	0,00
Encargos Especiais	2.544.334,89	2.520.321,63	412.809,50	1.846.762,01	1,36	673.559,62	412.809,50	1.846.762,01	1,67	673.559,62	0,00
Outros Encargos Especiais	2.544.334,89	2.520.321,63	412.809,50	1.846.762,01	1,36	673.559,62	412.809,50	1.846.762,01	1,67	673.559,62	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	44.634,58	0,00	0,00	0,00	44.634,58	0,00	0,00	0,00	44.634,58	0,00
Reserva de Contingência	271.091,42	44.634,58	0,00	0,00	0,00	44.634,58	0,00	0,00	0,00	44.634,58	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.682.963,30	14.482.818,85	177.604,57	14.482.818,85	10,68	0,00	2.477.398,54	12.251.524,93	11,06	2.231.293,92	0,00
Saúde	15.682.963,30	14.482.818,85	177.604,57	14.482.818,85	10,68	0,00	2.477.398,54	12.251.524,93	11,06	2.231.293,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.682.963,30	14.482.818,85	177.604,57	14.482.818,85	10,68	0,00	2.477.398,54	12.251.524,93	11,06	2.231.293,92	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	147.922.127,19	158.313.431,98	18.840.410,82	135.562.066,98	100,00	22.751.365,00	24.884.617,21	110.787.429,08	100,00	47.526.002,90	0,00

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**CONTROLADORIA GERAL**  
**RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS REC. E DESP. COM MDE - 5º BIMESTRE 2018**

**ANEXO VIII****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			RECEITAS DO ENSINO		RS 1
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	18.594.526,02	18.594.526,02	15.516.617,51	83,45	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.978.339,36	4.978.339,36	4.766.897,44	95,75	
1.1.1 - IPTU	3.852.228,64	3.852.228,64	3.762.446,49	97,67	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.126.110,72	1.126.110,72	1.004.450,95	89,20	
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.423.078,87	110,96	
1.2.1 - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.422.816,02	110,94	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	262,85	0,00	
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.038.877,15	8.038.877,15	5.644.808,30	70,22	
1.3.1 - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	5.385.090,12	80,37	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.338.877,15	1.338.877,15	259.718,18	19,40	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.294.830,32	4.294.830,32	3.681.832,90	85,73	
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	69.029.331,36	69.029.331,36	55.757.449,52	80,77	
2.1 - Cota-Parte FPM	22.201.325,61	22.201.325,61	16.449.174,50	74,09	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.767.314,26	20.767.314,26	15.632.094,74	75,27	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	741.704,60	741.704,60	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	692.306,75	692.306,75	817.079,76	118,02	
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.765.000,00	37.765.000,00	31.225.917,56	82,68	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	114.859,47	114.859,47	87.036,50	75,78	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	436.873,80	436.873,80	416.392,90	95,31	
2.5 - Cota-Parte ITR	4.074.843,50	4.074.843,50	3.168.249,50	77,75	
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.436.428,98	4.436.428,98	4.410.678,56	99,42	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	87.623.857,38	87.623.857,38	71.274.067,03	81,34	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
<b>4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	17.463,62	17.463,62	11.893,14	68,10	
<b>5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE</b>	2.621.903,66	2.621.903,66	1.593.619,31	60,78	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	793.405,92	793.405,92	667.055,38	84,07	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	520.000,00	520.000,00	409.302,40	78,71	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	111.452,11	111.452,11	89.209,16	80,04	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.165.378,27	1.165.378,27	417.773,63	35,85	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.667,36	31.667,36	10.278,74	32,46	
<b>6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	771.269,32	771.269,32	691.012,10	89,59	
6.1 - Transferências de Convênios	766.845,20	766.845,20	688.936,60	89,84	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.424,12	4.424,12	2.075,50	46,91	
<b>7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	3.410.636,60	3.410.636,60	2.296.524,55	67,33	

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			FUNDEB		RS 1
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	13.519.063,99	13.519.063,99	10.923.861,26	80,80	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.153.462,85	4.153.462,85	3.062.206,58	73,73	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.553.000,00	7.553.000,00	6.245.183,27	82,68	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.971,90	22.971,90	17.407,30	75,78	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.374,75	87.374,75	83.278,60	95,31	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	814.968,70	814.968,70	633.649,78	77,75	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	887.285,79	887.285,79	882.135,73	99,42	
<b>11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	15.043.461,53	15.043.461,53	12.935.775,11	85,99	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.993.964,54	14.993.964,54	12.919.608,24	86,17	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	49.496,99	49.496,99	16.166,87	32,66	
<b>12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	1.474.900,55	1.474.900,55	1.995.746,98	135,31	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	11.473.957,86	11.711.787,93	10.356.769,46	88,43	10.356.769,46	88,43	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	4.504.379,10	4.956.824,02	4.478.153,04	90,34	4.478.153,04	90,34	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.969.578,76	6.754.963,91	5.878.616,42	87,03	5.878.616,42	87,03	0,00

14. OUTRAS DESPESAS	3.569.503,67	3.409.014,40	2.665.035,51	78,18	2.599.564,51	76,26	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	1.740.205,53	2.170.778,01	1.829.459,18	84,28	1.763.988,18	81,26	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.829.298,14	1.238.236,39	835.576,33	67,48	835.576,33	67,48	0,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.043.461,53	15.120.802,33	13.021.804,97	86,12	12.956.333,97	85,69	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							12.956.333,97	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							80,06	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							20,10	
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							-0,16	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00	

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)								RS 1
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	9.243.477,34	10.878.791,60	9.678.078,27	88,96	9.134.449,03	83,97	0,00	
22.1 Creche	6.200.977,06	8.074.024,23	7.165.896,78	88,75	6.800.926,28	84,23	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.662.441,39	5.516.948,02	4.886.633,96	88,57	4.886.633,96	88,57	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.538.535,67	2.557.076,21	2.279.262,82	89,14	1.914.292,32	74,86	0,00	
22.2 Pré-escola	3.042.500,28	2.804.767,37	2.512.181,49	89,57	2.333.522,75	83,20	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.582.143,24	1.610.654,01	1.420.978,26	88,22	1.355.507,26	84,16	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.460.357,04	1.194.113,36	1.091.203,23	91,38	978.015,49	81,90	0,00	
23. ENSINO FUNDAMENTAL	16.791.729,64	15.034.527,20	13.060.909,56	86,87	12.121.558,05	80,62	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.798.876,90	7.993.200,30	6.714.192,75	84,00	6.714.192,75	84,00	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.992.852,74	7.041.326,90	6.346.716,81	90,14	5.407.365,30	76,79	0,00	
24. ENSINO MÉDIO	1.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO SUPERIOR	479.900,15	491.479,11	394.582,58	80,28	367.207,74	74,71	0,00	
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	166.541,45	30.339,55	15.612,30	51,46	5.697,39	18,78	0,00	
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	26.682.727,58	26.435.137,46	23.149.182,71	87,57	21.628.912,21	81,82	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.995.746,98	
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>							0,00	
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							1.995.746,98	
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							19.260.260,10	
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,02	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	805.048,33	856.517,57	735.586,13	85,88	571.217,65	66,69	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.588.124,65	3.682.987,69	3.218.563,95	87,39	1.510.642,72	41,02	0,00	
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.393.172,98	4.539.505,26	3.954.150,08	87,11	2.081.860,37	45,86	0,00	
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	30.075.900,56	30.974.642,72	27.103.332,79	87,50	23.710.772,58	76,55	0,00	

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		11.401,30
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		11.401,30
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		84.799,86
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		12.919.608,24
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		12.649.606,33
48.1 - Orçamento do Exercício		12.649.606,33
48.2 - Restos a Pagar		0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		16.166,87
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		370.968,64
51. (+) Ajustes		70.111,49
51.1 Retenções		70.111,49
51.2 Conciliação Bancária		0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		441.080,13

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**ENEDILSON MAROCCO**

Contador CRC/MS 007766/O-5

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Leni Terezinha Fortti Vieira  
**Código Identificador:**3C191CC9

**CONTROLADORIA GERAL**  
**RREO - ANEXO 12 - DEM. DA REC. DE IMP. E DAS DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.594.526,02	18.594.526,02	15.516.617,51	83,45	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.852.228,64	3.852.228,64	3.762.446,49	97,67	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.282.479,19	1.282.479,19	1.422.816,02	110,94	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	5.385.090,12	80,37	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.294.830,32	4.294.830,32	3.681.832,90	85,73	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	825.446,87	825.446,87	56.258,38	6,82	
Dívida Ativa dos Impostos	877.474,41	877.474,41	836.429,04	95,32	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	762.066,59	762.066,59	371.744,56	48,78	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.595.320,01	67.595.320,01	54.940.369,76	81,28	
Cota-Parte do FPM	20.767.314,26	20.767.314,26	15.632.094,74	75,27	
Cota-Parte do ITR	4.074.843,50	4.074.843,50	3.168.249,50	77,75	
Cota-Parte do IPVA	4.436.428,98	4.436.428,98	4.410.678,56	99,42	
Cota-Parte do ICMS	37.765.000,00	37.765.000,00	31.225.917,56	82,68	
Cota-Parte IPI-Exportação	436.873,80	436.873,80	416.392,90	95,31	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	114.859,47	114.859,47	87.036,50	75,78	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.859,47	114.859,47	87.036,50	75,78	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	86.189.846,03	86.189.846,03	70.456.987,27	81,75	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.927.095,44	10.927.095,44	9.212.532,99	84,31	
Provenientes da União	9.297.755,32	9.297.755,32	8.318.274,40	89,47	
Provenientes dos Estados	1.475.181,62	1.475.181,62	773.284,16	52,42	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	154.158,50	154.158,50	120.974,43	78,47	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.032.773,90	2.032.773,90	1.033.540,46	50,84	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.582,12	2.500.582,12	2.026.803,75	81,05	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.460.451,46	15.460.451,46	12.272.877,20	79,38	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	39.157.220,03	42.425.728,60	40.309.698,05	95,01	35.856.019,31	84,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	25.249.979,16	27.603.008,33	27.061.090,21	98,04	27.052.985,81	98,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.907.240,87	14.822.720,27	13.248.607,84	89,38	8.803.033,50	59,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.702.541,15	5.010.191,14	4.287.396,41	85,57	2.370.869,70	47,32	0,00
Investimentos	2.702.541,15	5.010.191,14	4.287.396,41	85,57	2.370.869,70	47,32	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.859.761,18	47.435.919,74	44.597.094,46	94,02	38.226.889,01	80,59	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	12.304,60	12.304,60	12.218,55	0,03	12.218,55	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.441.654,14	19.059.656,52	17.287.301,86	38,76	14.577.078,40	38,13	0,00

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.441.654,14	19.059.656,52	17.287.301,86	38,76	14.577.078,40	38,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	15.453.958,74	19.071.961,12	17.299.520,41	38,79	14.589.296,95	38,17	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	26.405.802,44	28.363.958,62	27.297.574,05	61,21	23.637.592,06	61,83	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	33,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	13.069.043,97

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	170.328,48	30.404,84	110.459,98	29.463,66	170.328,48
Total	170.328,48	30.404,84	110.459,98	29.463,66	170.328,48

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	13.258.035,74	16.743.765,65	16.229.122,19	36,39	14.300.351,90	37,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.181.152,83	27.733.743,80	25.696.292,96	57,62	21.680.676,20	56,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.935,60	2.230.765,25	2.112.673,84	4,74	1.710.297,94	4,47	0,00
Vigilância Sanitária	385.885,05	364.326,89	313.706,12	0,70	313.136,12	0,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.751,96	363.318,15	245.299,35	0,55	222.426,85	0,58	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.859.761,18	47.435.919,74	44.597.094,46	100,00	38.226.889,01	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**ENEDILSON MAROCCO**  
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:  
Leni Terezinha Fortti Vieira  
Código Identificador:89F21E5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SGO**  
**EDITAL N. 044/2017**

**Edital n. 044/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 28/11/2018:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - III**

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO
3	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,0	3,85	8,85	2

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de novembro de 2018.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**6EBE2870

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO										
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>										
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
Credor										
Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF			Banco		Agência	Conta Bancária	
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			18.681.332/0001-44							
Endereço			Cidade			Telefone				
RUA GALILEIA, 245			CAMPO GRANDE/MS 67			3387 2146				
Empenho										
Tipo		Item da Despesa				Número		Folha		
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS				002190		1		
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo		Nro. Licitação		Processo	Reserva		
19/11/2018			DISPENSA				-/			
Local de Entrega :			Aplicação			Documento				
			-			Contrato				
Dotação										
Natureza da Despesa			Nro Red.			Classificação Funcional				
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00190			15.452.006-2.050 - Gestão de Ativ. da Sec.de Viação, Obras e Transp. Serv. Pub.				
Sub-Elemento da Despesa										
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos										
Vínculo										
180501 - Outras Transferências do Estado (fundersul)										
Crédito										
ORCAMENTARIO										
Valores										
Dotação Autorizada	Saldo Anterior		valor do Empenho				Saldo Atual			
			1.145,00							
Histórico										
Item	Quantidade	Unidade	Item			Valor Unitário		Valor Total		
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.			1.145,00		1.145,00		
Total										
1.145,00										
Por Extenso										
***** (um mil e cento e quarenta e cinco reais) *****										
Autorização										
FRANCISCO PIROLI			MARCOS ROBERTO PENACHIO							
Prefeito Municipal			Contador							

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Penachio  
**Código Identificador:**1F8C12BD

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS</b>									
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO									
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>									
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Credor									
Razão Social / Fornecedor			CNPJ / CPF			Banco		Agência	Conta Bancária
1171 - MARLUCE APARAREC. DE OLIVEIRA FONSC -MEI			12.971.947/0001-29						
Endereço			Cidade			Telefone			
RUA 04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS						
Empenho									
Tipo		Item da Despesa				Número		Folha	
ORDINARIO		0002 - DESPESAS DIVERSAS				002819 1			
Data de Emissão	de	Vencimento	Requisição	Tipo		Nro. Licitação		Processo	Reserva

19/11/2018				DISPENSA	-/	
<b>Local de Entrega :</b>			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
<b>Dotação</b>						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			00064		10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vínculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
ORÇAMENTARIO						
<b>Valores</b>						
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho		Saldo Atual
				350,00		
<b>Histórico</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECIALIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018, PROCESSO 062/2018 E PREGÃO 037/2018. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10HORAS.	350,00	350,00	
<b>Total</b>						<b>350,00</b>
<b>Por Extenso</b>						
***** (trezentos e cinquenta reais) *****						
<b>Autorização</b>						
PAULO FERREIRA SANTANA			MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Secretário Munic. Saúde			Contador			

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Penachio  
**Código Identificador:**C705F715

**SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
<b>Credor</b>						
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência Conta	Bancária
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI		12.971.947/0001-29				
Endereço		Cidade		Telefone		
04 DE ABRIL, 116		SETE QUEDAS/MS				
<b>Empenho</b>						
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha	
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		002193	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
19/11/2018			DISPENSA		-/	
<b>Local de Entrega :</b>			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
<b>Dotação</b>						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			00079		18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Resíduos Sólidos	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vínculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORÇAMENTARIO						
<b>Valores</b>						
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho		Saldo Atual
				875,00		
<b>Histórico</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECIALIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO005/2018, PROCESSO 062/2018 E PREGÃO 037/2018. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECREATRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, 25HORAS.	875,00	875,00	
<b>Total</b>						<b>875,00</b>
<b>Por Extenso</b>						
***** (oitocentos e setenta e cinco reais) *****						
<b>Autorização</b>						
FRANCISCO PIROLI			MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Prefeito Municipal			Contador			

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Penachio  
**Código Identificador:**EBF1EF49

**SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.							
<b>02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							
<b>Credor</b>							
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária	
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS- MEI		12.971.947/0001-29					
Endereço					Cidade	Telefone	
04 DE ABRIL, 116					SETE QUEDAS/MS		
<b>Empenho</b>							
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha	
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			002192	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva	
19/11/2018			DISPENSA		-/		
Local de Entrega :			Aplicação	Documento			
			-	Contrato			
<b>Dotação</b>							
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa		00172		15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico			
Sub-Elemento da Despesa							
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos							
Vinculo							
180501 - Outras Trasnferencias do Estado (fundersul)							
Crédito							
ORCAMENTARIO							
<b>Valores</b>							
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho		Saldo Atual	
				1.295,00			
<b>Histórico</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Item			Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE MECANICO ESPECIALIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO005/2018, PROCESSO 062/2018 E PREGÃO 037/2018. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECREATRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, 37HORAS.			1.295,00	1.295,00
<b>Total</b>							<b>1.295,00</b>
<b>Por Extenso</b>							
*****(um mil e duzentos e noventa e cinco reais) *****							
<b>Autorização</b>							
FRANCISCO PIROLI				MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Prefeito Municipal				Contador			

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Penachio  
Código Identificador:F1E4657C

**SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.							
<b>02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER</b>							
<b>Credor</b>							
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária	
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI		12.971.947/0001-29					
Endereço					Cidade	Telefone	
04 DE ABRIL, 116					SETE QUEDAS/MS		
<b>Empenho</b>							
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha	
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			002191	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva	
19/11/2018			DISPENSA		-/		
Local de Entrega :			Aplicação	Documento			
			-	Contrato			
<b>Dotação</b>							
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		00100		12.365.018-2.009 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio			
Sub-Elemento da Despesa							
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos							
Vinculo							
101000 - Recursos para Educação							
Crédito							
ORCAMENTARIO							
<b>Valores</b>							
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho		Saldo Atual	
				595,00			
<b>Histórico</b>							
Item	Quantidade	Unidade	Item			Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE			595,00	595,00

	SERVIÇOS DE MECANICO ESPECIALIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA DE 12 MESES, CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2018, PROCESSO 062/2018 E PREGÃO 037/2018. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, 17 HORAS.	
<b>Total</b>		<b>595,00</b>
<b>Por Extenso</b>		
*****(quinhentos e noventa e cinco reais) *****		
<b>Autorização</b>		
<b>FRANCISCO PIROLI</b>	<b>MARCOS ROBERTO PENACHIO</b>	
Prefeito Municipal	Contador	

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Penachio  
Código Identificador:4C2D9D22

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
RESOLUÇÃO 005/2018 - ANEXO I**

**RESOLUÇÃO 005/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E MESTÁGIO PROBATÓRIO</b>	
Encaminhe-se à:	
Nome do servidor avaliado:	
Matrícula:	Cargo:
Classe/Nível/Padrão:	
Lotação:	
Data do exercício:	Período de avaliação:
Interstício:	

<b>REFERÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DAS RESPOSTAS</b>				
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>Não Satisfatório</b>	<b>Pouco Satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Muito Satisfatório</b>	<b>Plenamente Satisfatório</b>

<b>COMPETÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO</b>						<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE</b>										
1	Permanência na Instituição durante o expediente, cumprindo seus horários conforme as resoluções e regulamentações vigentes.									
2	Pontualidade no cumprimento do seu horário de trabalho, comunicando à chefia imediata as eventuais chegadas em atraso ou saídas antecipadas.									
3	Ocupa-se de suas obrigações e tarefas nos limites do tempo que têm para realizá-los. Evita perder tempo em corredores ou setores que não sejam o seu.									
<b>DISCIPLINA</b>										
4	Recebe positivamente as determinações de seus superiores e procura realizar suas tarefas com presteza									
5	É capaz de realizar atividades e serviços de forma organizada, clara e consistente, atingindo objetivos pré-estabelecidos.									
6	Busca bem relacionar-se com os colegas e no atendimento ao público, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo.									
7	Caracteriza-se pelo empenho e zelo, e transmite confiança em relação ao resultado do trabalho desejado.									
8	É tolerante, busca respeitar às diferenças e tem polidez no trato com as pessoas.									
<b>RESPONSABILIDADE</b>										
9	Tem cuidado com os bens da instituição, conservando-os em condições de uso, utilizando os recursos materiais de forma consciente, evitando desperdício.									
10	Desenvolve de forma qualificada as tarefas que estão sob sua responsabilidade, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos.									
11	Tem seriedade em trabalho, assumindo as consequências de suas próprias atitudes.									
12	Busca o aprimoramento do trabalho que executa, correspondendo à confiança que lhe é dada.									
13	Procura bem administrar prazos e solicitações que lhe são conferidos com qualidade.									
14	Preocupa-se com seu desenvolvimento profissional, buscando atualização e meios para desenvolver competências necessárias para sua atuação profissional.									
<b>PRODUTIVIDADE</b>										
15	Conhece os objetivos e metas da instituição, compartilha esses conhecimentos e contribui para o desenvolvimento dos processos no seu setor e no âmbito institucional.									
16	Tem capacidade de desempenhar sua atividade profissional, contribuindo de forma positiva para o crescimento e a qualidade dos serviços que são desenvolvidos no seu setor.									
17	Tem capacidade de utilizar todos os recursos (sistema, softwares, equipamentos, materiais, ferramentas, etc.) de forma adequada, visando ao melhor resultado do seu trabalho.									
18	Tem Interesse, entusiasmo, otimismo e determinação na execução de suas tarefas.									
19	Atende com presteza e segurança no campo de sua atuação profissional.									
20	Quando demandado para atuar em situações específicas envolve-se no trabalho em equipe dispendo-se a trabalhar e ajudar na busca pelo resultado desejado.									
<b>TOTAL</b>										

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador (Comissão de Estágio)

Ciência do servidor

Estou ciente do resultado de minha avaliação de estágio probatório \_\_\_ Interstício.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

**Publicado por:**  
Rosângela Cristina Gonçalves  
Código Identificador:7E2A32D2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 563**

DECRETO N.º 563/18 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**DECRETA**

**Art. 1.º)** -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 1.823.920,44 (um milhão oitocentos e vinte e tres mil e novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes d

50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000157		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	40.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000253		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	80.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000430		
339030 - Material de Consumo	R\$	19.200,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000435		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	900.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000444		
339030 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000467		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	7.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000471		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.390,64
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000472		
339030 - Material de Consumo	R\$	18.500,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000481		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.300,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000485		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000486		
339030 - Material de Consumo	R\$	35.029,80
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000546		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.500,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000590		
339030 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
70103 - 12.361.1201.2051 - Ficha: 000598		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00
70103 - 12.361.1201.2051 - Ficha: 000599		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	159.000,00
70103 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000638		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
70103 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000640		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000654		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$</b>		<b>1.823.920,44</b>

**Art. 2.º)** -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000118		
449051 - Obras e Instalações	R\$	72.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000159		
339030 - Material de Consumo	R\$	150.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	80.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000279		
339030 - Material de Consumo	R\$	110.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000395		
449051 - Obras e Instalações	R\$	130.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000405		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
60102 - 10.301.1008.2027 - Ficha: 000423		
339030 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000430		
339030 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000455		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	80.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000469		
339014 - Diárias - Civil	R\$	7.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000471		
339030 - Material de Consumo	R\$	23.500,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000478		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	18.500,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000481		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.492,82
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000484		

339014 - Diárias - Civil	R\$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000491		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000492		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	32.029,80
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000497		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	485,82
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000505		
335043 - Subvenções Sociais	R\$	80.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000518		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000527		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.500,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000570		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000589		
339004 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000590		
339030 - Material de Consumo	R\$	312,00
70103 - 12.361.1201.2051 - Ficha: 000598		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
70103 - 12.365.1201.2052 - Ficha: 000602		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
70103 - 12.365.1201.2052 - Ficha: 000602		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
70103 - 12.361.1201.2053 - Ficha: 000607		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
70103 - 12.361.1201.2054 - Ficha: 000617		
339030 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
70103 - 12.361.1201.2054 - Ficha: 000619		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	30.000,00
70103 - 12.365.1201.2055 - Ficha: 000622		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
70103 - 12.367.1201.2109 - Ficha: 000631		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	29.000,00
70103 - 12.361.1201.2110 - Ficha: 000634		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	150.000,00
70103 - 12.361.1201.2051 - Ficha: 000860		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$</b>		<b>1.823.920,44</b>

**Art. 3.º)** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 12 de setembro de 2018

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 12 de setembro de 2018 por mim.

**DALMI ALVES**

Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

**Publicado por:**  
Neiva Maria Zanatta  
**Código Identificador:BB1804AE**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

"REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL 079/1997 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 009/2010; INSTITUI COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS, DECRETA:

**Art. 1º** Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de Efetivo Exercício do servidor ingressante no serviço público através de Concurso Público para cargo de provimento efetivo; destinado a apurar as qualidades e valorização, bem como para aferição individual do mérito e aptidões do mesmo para o cargo o qual foi nomeado.

**Art. 2º** O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos no art. 38 da Lei Municipal 079/1997:

Idoneidade moral;

Assiduidade e pontualidade;

Disciplina e aptidão; e

Eficiência.

**Art. 3º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

Idoneidade moral: correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não; Assiduidade e pontualidade: Avaliação da frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

a) Assiduidade: refere-se à ausência de faltas praticadas pelo servidor ao trabalho, de forma constante ou intercalada, sem motivo justificável;

b) Pontualidade: refere-se à entrada e saída do trabalho no horário estabelecido;

Disciplina e aptidão:

a) Disciplina: avaliação do comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;

b) Aptidão: avaliação da capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;

Eficiência: avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como o uso conservação dos materiais e equipamentos, visando a sua racionalidade e economicidade.

**Art. 4º** O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

**Art. 5º** O servidor em estágio probatório não pode ser cedido ou colocado à disposição de outras esferas governamentais ou entidades.

**Art. 6º** Não será considerado para contagem do prazo do estágio probatório, o tempo em que o servidor for nomeado para cargo em comissão, exceto nos casos em que a natureza do cargo comissionado esteja em correlação com o cargo de concurso que o servidor ocupar.

**Parágrafo Único** – Nos termos do caput deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, atestar formalmente a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.

**Art. 7º** Durante o período de estágio probatório, o servidor tem direito às seguintes licenças e afastamentos sem suspensão da contagem do prazo:

Gozo de férias;

Para tratamento de saúde (até 05 dias);

Por licença gestante, adotante e licença paternidade (conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA CNU/CGU/AGU nº 03, de 17 de agosto de 2016);

Casamento;

Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos;

**§1º** O período de avaliação do estágio probatório deve ser suspenso, sendo retomado a partir do término do impedimento nas demais licenças e afastamentos previstos em Lei.

**§2º** No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

**Art. 8º** O servidor em estágio probatório será avaliado parcialmente a cada 06 meses, no período de 30 meses, ocorrendo as avaliações no 6º, 12º, 18º, 24º e 30º meses, ficando o período restante, em observação, para avaliação final.

**Art. 9º** A avaliação do servidor em estágio probatório constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, conduzido pela chefia imediata ou responsável direto, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo, ocorrendo em duas etapas:

Avaliação parcial, com periodicidade de 6 (seis) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto;

Avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.

**Art. 10.** Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

**Art. 11.** A Comissão de que trata o artigo 9º e 10 deste Decreto será nomeada com antecedência à nomeação do servidor, por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por 03 (três) membros fixos escolhidos dentre servidores efetivos de nível superior de escolaridade e até 02 (dois) membros variáveis, sendo a chefia direta do servidor nomeado e o Secretário da pasta.

**Art. 12.** O desempenho do servidor será aferido pela chefia imediata ou responsável direto e na inexistência do mesmo, pelo Secretário de Administração, a cada ciclo avaliativo, observando-se o roteiro previsto na Ficha de Avaliação de Estágio Probatório constante dos anexos.

**§1º** O servidor que esteve subordinado, durante determinado ciclo avaliativo, a mais de uma unidade administrativa deverá ter sua avaliação efetuada pela chefia imediata da unidade onde esteve lotado por maior número de dias.

**§2º** Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades administrativas, a avaliação será realizada pela chefia imediata da unidade de exercício atual.

**§3º** As avaliações terão como base a atuação profissional apresentada pelo servidor durante o período do ciclo avaliativo.

**§4º** Para os efeitos deste regulamento, considera-se chefia imediata o responsável direto pela supervisão das atividades do servidor avaliado.

**§5º** Caso a chefia imediata e seu substituto legal estejam impedidos, por qualquer motivo, a avaliação será realizada pela autoridade imediatamente superior.

**§6º** Incumbe ao avaliador dar ciência ao servidor acerca dos critérios adotados para a avaliação.

**§7º** A avaliação será conferida e assinada pelo servidor avaliado.

**§8º** Caso o servidor avaliado se recuse a tomar ciência da avaliação, o fato deverá ser registrado na "Ficha de Avaliação de Estágio Probatório", com aposição das assinaturas do avaliador.

**§9º** O chefe imediato terá 15 (quinze) dias, contados do término de cada período de 06 (seis) meses, para proceder à avaliação do servidor e, finalizada esta, devolver os formulários à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

**Art. 13.** Compete ao Departamento de Recursos Humanos o acompanhamento dos prazos e o envio dos processos, devidamente instruídos, à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que, por sua vez, encaminhará aos chefes imediatos para a realização das avaliações.

**Parágrafo Único** – O Departamento de Recursos Humanos, após cumpridos todos os ciclos avaliativos, submeterá os processos referidos no caput, com antecedência de 6 (seis) meses do encerramento do estágio probatório, à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para elaboração de parecer conclusivo e encaminhamentos referentes à homologação.

**Art. 14.** Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

Orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

Solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

Analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação semestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

Propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

Propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo e ou Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 23 do presente Decreto;

Encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

Calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.

**Art. 15.** Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

**Art. 16.** Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão.

**Art. 17.** Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º deste Decreto, nas seguintes proporções:

Idoneidade moral	25 pontos
Assiduidade e Pontualidade	25 pontos
Disciplina e aptidão	25 pontos
Eficiência	25 pontos

**Parágrafo Único** – O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do Anexo I.

**Art. 18.** Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, **70 (setenta)** pontos na média aritmética de suas avaliações.

**Parágrafo Único** – Será considerado inapto o servidor que, ao término do julgamento de três avaliações contínuas, não tiver somado **210 (duzentos e dez) pontos**.

**Art. 19.** Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

**Parágrafo Único** – As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

**Art. 20.** A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.

**Art. 21.** No caso de inaptidão do servidor, a Comissão de Avaliação redigirá parecer conclusivo indicando a exoneração, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

**Art. 22.** Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto ao Executivo Municipal, podendo fazer-se representar por Advogado.

**Art. 23.** Cabe ao chefe do Executivo Municipal e/ou ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.

**Art. 24.** O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.

**Art. 25.** O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.

**Art. 26.** Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 23 de novembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

## ANEXO I - AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

### - IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Cargo:
Lotação:	Período de: ___/___/___ a ___/___/___

### - FATORES DE AVALIAÇÃO:

Os fatores previstos no artigo 38 da Lei Municipal 079/1997 em consonância com a Lei Complementar Municipal 009/2010, serão objetos desta avaliação, para apurar se o servidor reúne condições adequadas ao desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado:

FATORES	ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTOS POR FATOR
<b>Idoneidade moral:</b> correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;	Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho.	1 a 6	
	Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	7 a 12	
	Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	13 a 20	
	Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho.	21 a 25	
<b>Assiduidade e pontualidade:</b> Avaliação da frequência do servidor, tanto	Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar	1 a 6	

no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados; <b>Assiduidade:</b> refere-se à ausência de faltas praticadas pelo servidor ao trabalho, de forma constante ou intercalada, sem motivo justificável; <b>Pontualidade:</b> refere-se à entrada e saída do trabalho no horário estabelecido;	justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades.	
	Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades.	7 a 12
	Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, porém tem que ser cobrado para que não haja prejuízos à realização de suas tarefas.	13 a 20
	Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	21 a 25
<b>Disciplina e aptidão:</b> <b>Disciplina:</b> avaliação do comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo; <b>Aptidão:</b> avaliação da capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;	Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la. Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade.	1 a 6
	Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento. Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns.	7 a 12
	Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novas rotinas, mas necessita de algum acompanhamento. Colabora com a equipe e com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho.	13 a 20
	Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente as rotinas estabelecidas. Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, suas tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho.	21 a 25
<b>Eficiência:</b> avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como o uso conservação dos materiais e equipamentos, visando a sua racionalidade e economicidade.	Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros.	1 a 6
	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	7 a 12
	Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	13 a 20
	Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão das tarefas, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia a dia.	21 a 25
<b>Soma da Pontuação</b>		

- **RECOMENDAÇÕES:** Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

- **ORIENTAÇÕES:** Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?

- **CAPACITAÇÃO:** Que tipo de capacitação o servidor deve receber?

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Chefia Imediata (carimbo e assinatura)

Declaro que estou ciente da avaliação realizada pelo chefe imediato, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontando o inconformismo com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do servidor avaliado

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Pigari Baptista  
**Código Identificador:** AC123F3F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos sete dias do mês de novembro de 2018, O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.837.083/0001-17, com estabelecimento na Av. Manoel da Costa e Lima, 3223 – Guanandi, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Gislaíne Leite Ferreira, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1165193, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 877.837.111-20; POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.729.614/0001-74, com estabelecimento na Rua Rio Brillante, 3.344 – Sitiocas Siriam Rasselen, na cidade de Dourados-MS, representada neste ato por Ronei Pereira Stroppa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 989.577, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 816.857.501-68; C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.714.275/0001-64, com estabelecimento na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 696 – Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Jucélia Regina Mariano da Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 931.148, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 822.434.171-20; C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.493.600/0001-02, com estabelecimento na Rua Av. Joaquim Manoel de Carvalho, 250 – Vila Quito, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Barbosa Viana, brasileiro, portador da carteira de

identidade tipo RG n.º 27285478, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 966.245.401-25; MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.299.623/0001-14, com estabelecimento na Rua 14 de Julho, 1169 – Vila Fortuna, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Luiz Roberto da Silva Felix, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 2026509, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 230.550.491-87; EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.419.294/0001-06, com estabelecimento na Rua Maicuru, 948 – Jd. Columbia, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Diego Rezende Vilela, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 001569831, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 020.839.921-64; RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.765.877/0001-47, com estabelecimento na Rua Alexandre Farah, 80 – bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Ramão Medina, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 531408, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 489.149.401-87; nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 122/2018 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º 032/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial n.º 032/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos materiais deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos Departamentos Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.5.1 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.5.2 - Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega.

4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.

4.10. Os materiais, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.

4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;

ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e, ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

#### 8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;  
 II - Cancelamento do preço registrado;  
 III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.  
 8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.  
 8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:  
 I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;  
 II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,  
 III - Cancelamento do preço registrado.

- 8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:  
 I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;  
 II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;  
 III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;  
 IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.  
 8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.  
 8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:  
 I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.  
 8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.  
 8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.  
 8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.  
 8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.  
 8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.  
 8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.  
 8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.  
 8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

- 9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:  
 9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;  
 9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;  
 9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;  
 9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;  
 9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.  
 9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.  
 9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

#### 11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
23/42	38421	DESORIZADOR DE AR, TIPO AEROSSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO	684,00	R\$ 13,480	R\$ 9.220,32	SECAR

		INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.						
28/42	38426	SABÃO EM BARRA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE. CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES	124,00	R\$ 83,850	R\$ 10.397,40			OESTE
32/42	38430	INSETICIDA EM SPRAY. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULACOM ÁGUA, INODORO, MULTI-INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 300ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	429,00	R\$ 12,300	R\$ 5.276,70			MORTEIN
34/42	38481	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	60,00	R\$ 16,900	R\$ 1.014,00			SEDA
38/42	38487	ABSORVENTE HIGIÊNICO - DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MEDIO, COM ABAS, COM GEL, COM ADERENCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM . EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	72,00	R\$ 6,950	R\$ 500,40			LADY SOFT
39/42	38488	HIDRATANTE PARAPELE/CORPO - EM CREME, USO ADULTO, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, ÓLEOS, ALCOOL, FRAGRANCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO PLÁSTICO, 150ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R\$ 14,900	R\$ 894,00			MONANGE
40/42	38489	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , EM AEROSOL, FEMININO, COMPOSTO DE ALCOOL ETÍLICO, FRAGRANCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, REGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R\$ 15,800	R\$ 948,00			SUAVE
41/42	38490	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , EM AEROSOL, MASCULINO, COMPOSTO DE ALCOOL ETÍLICO, FRAGRANCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE POLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, REGISTRO ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	60,00	R\$ 15,900	R\$ 954,00			SUAVE
Quantidades de Itens Vencedores:								8,00
Valor Total:								R\$ 29.204,82
950 POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI- EPP, CNPJ: 18.729.614/0001-74								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			Marca
1/42	15097	SHAMPOO PROFISSIONAL ANTI-RESIDUO, PH NEUTRO FORMULA SEM SAL, PARA TODO TIPO DE CABELO. EMBALAGEM DE 4,6 LITROS	140,00	R\$ 67,880	R\$ 9.503,20			YAMA - ANTI RESIDUOS
3/42	15100	TALCO INFANTIL. EMBALAGEM DE 200G	184,00	R\$ 18,980	R\$ 3.492,32			T. XUXINHA
6/42	38403	AMACIANTE DE ROUPAS. CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / MON BIUO".	246,00	R\$ 14,590	R\$ 3.589,14			YPE
9/42	38407	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM - 96°GL, PARA USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO.	178,00	R\$ 123,000	R\$ 21.894,00			CICLOFARMA
26/42	38424	ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES), PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM C/ 1 LITRO, EM FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO, DIFICULTANDO ESCORREGAR DA MÃO DO USUÁRIO. TAMPA PRINCIPAL ROSQUEÁVEL E TAMPA SECUNDÁRIA COM BICO DOSADOR. SEGURANÇA: ENCAIXE DAS TAMPAS DEVE IMPEDIR O DERRAME DO LÍQUIDO MESMO COM O FRASCO INCLINADO OU VIRADO, DURANTE 1 (UM) MINUTO. FRASCO DEVE SUPORTAR QUEDA DE ATÉ 60CM SEM ESTOURAR OU PERMITIRSAÍDADE QUALQUER QUANTIDADE LÍQUIDO. DEVE ATENDER ÀS CONDIÇÕES DA NBR 13390/1995. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÁXIMO 16 UNIDADES. OBS. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / QBOA/ BRILHANTE".	5376,00	R\$ 11,750	R\$ 63.168,00			YPE
33/42	38480	VASSOURA LIMPA TETO:PARA LIMPEZA DE TETO E PAREDES ALTAS, TELHADOS, VASCULHAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. DOIS CABOS DE 1,25M, COM ADAPTADOR DE CABOS. CABO PLASTIFICADO, CERDAS DE NYLON, MUITO RESISTENTE. ALTA DURABILIDADE.	5,00	R\$ 37,900	R\$ 189,50			DRAGAO
Quantidades de Itens Vencedores:								6,00
Valor Total:								R\$ 101.836,16
1165 C. O. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 15.714.275/0001-64								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			Marca
16/42	38414	CERA LÍQUIDA INCOLOR - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML. COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	346,00	R\$ 98,240	R\$ 33.991,04			BECKER FANTATISC
Quantidades de Itens Vencedores:								1,00
Valor Total:								R\$ 33.991,04
1493 C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI -ME, CNPJ: 18.493.600/0001-02								
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			Marca
4/42	16170	CERA EM PASTA VERMELHA-PERFUMADA, COM SILICONE, ACONDICIONADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 380G.	100,00	R\$ 150,000	R\$ 15.000,00			BRILLMAX
18/42	38416	BISNAGA VERDE CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDO COM 12UNIDADES.	8,00	R\$ 55,000	R\$ 440,00			XADREZ
19/42	38417	BISNAGA VERMELHA CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDO COM 12UNIDADES.	37,00	R\$ 55,000	R\$ 2.035,00			XADREZ
22/42	38420	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMITIL, BENZIL AMÓNEO E CLORETO DE DIDECL E DIMETILAMÓNEA 0,40%, APLICAÇÃO FUNCICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / AZULIM".	480,00	R\$ 44,000	R\$ 21.120,00			YPÊ
25/42	38423	SAPONÁCEO CREMOSO-300GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA COM 24 UNIDADES	178,00	R\$ 137,000	R\$ 24.386,00			INOVE
30/42	38428	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 500 ML. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO DE 10 A 30 UNIDADES. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / BRILHANTE".	11892,00	R\$ 2,380	R\$ 28.302,96			MINUANO
37/42	38486	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS)	72,00	R\$ 3,290	R\$ 236,88			BIC

		LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DE MANEJO FÁCIL E SEGURO, CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE. LÂMINAS INDEPENDENTES E FITA LUBRASTRIP PARA UM BARBEAR SEM CORTES E ARRANHÕES. EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
42/42	38781	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 90G - FARDO COM 12 UNIDADES.	40,00	R\$ 34,500	R\$ 1.380,00		ANJINHO
Quantidades de Itens Vencedores:							8,00
Valor Total:							R\$ 92.900,84
1494 MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME, 20.299.623/0001-14							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		Marca
15/42	38413	CERA LÍQUIDA VERMELHA - DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, AGENTES NIVELADORES, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. UNIDADE DE 750 ML. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.CX COM 12 UNIDADES	154,00	R\$ 95,000	R\$ 14.630,00		POLYLAR
17/42	38415	CERA LIQUIDA VERDE - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML	20,00	R\$ 95,000	R\$ 1.900,00		POLYLAR
31/42	38429	LIMPA VIDROS. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, ACONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO TERENOS/MS.	444,00	R\$ 9,000	R\$ 3.996,00		AZULIM
Quantidades de Itens Vencedores:							3,00
Valor Total:							R\$ 20.526,00
1507 EFICAZ LOGISTICA CO. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI-ME, CNPJ: 20.419.294/0001-06							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		Marca
2/42	15098	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM DE 4,6 LITROS COM SILICONE	120,00	R\$ 75,300	R\$ 9.036,00		EFC
7/42	38405	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICHLOROBENZENO 99%). PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.	1032,00	R\$ 2,320	R\$ 2.394,24		START
8/42	38406	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOUR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM 500GR	624,00	R\$ 22,500	R\$ 14.040,00		PROALCOOL
10/42	38408	SABONETE EM BARRA - GLICERINADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM: FARDO COM 12 UNIDADES DE 90G	75,00	R\$ 20,160	R\$ 1.512,00		MOTIVUS
11/42	38409	SHAMPOO INFANTIL - TIPO NEUTRO, COMPOSTO DE COCAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA; DE USO INFANTIL; PARA CABELOS NORMAIS; SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO; EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	24,00	R\$ 20,490	R\$ 491,76		TRALALA
12/42	38410	CONDICIONADOR INFANTIL - CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELOS NORMAL; USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIAALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	24,00	R\$ 21,900	R\$ 525,60		TRALALA
13/42	38411	SABONETE INFANTIL LIQUIDO 200 ML BEBE, VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DELICADA, PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA.	12,00	R\$ 22,000	R\$ 264,00		HUGGIES
20/42	38418	LIMPADOR MULTI USO LÍQUIDO: (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO), COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	273,00	R\$ 41,760	R\$ 11.400,48		AUDAX
21/42	38419	LIMPA PEDRA- PRINCÍPIOS ATIVOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: NONIL FENOL ETOXILADO E ALQUILPOLIGLICOSÍDEO - UNIDADE CONTENDO 02 LITROS - CX C/06 UND	274,00	R\$ 69,600	R\$ 19.070,40		LAVCLEAN
27/42	38425	CREME DENTAL - PASTA DENTAL EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COMPOSTO SEM FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; FARDO COM 12 UNIDADES DE 90GR CADA.	13,00	R\$ 22,920	R\$ 297,96		ICEDENT
29/42	38427	SABÃO EM PÓ. PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE COM 2KG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS, CONTENDO NO MÁXIMO 30 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ASNIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADORAS ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 20 A 30 UNIDADES DE 2KG. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "TIXAN YPÉ / ARIEL / BRILHANTE".	2644,00	R\$ 14,890	R\$ 39.369,16		TIXAN
35/42	38484	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO , COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTENIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHAZOLINONE, METHYLISOTHAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE , DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60,00	R\$ 13,640	R\$ 818,40		SUAVE
36/42	38485	CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITREIC ACID. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60,00	R\$ 13,400	R\$ 804,00		SUAVE
Quantidades de Itens Vencedores:							13,00
Valor Total:							R\$ 100.024,00
1513 RR NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		Marca
5/42	17737	CREME DENTAL INFANTIL,SEM FLUOR. FARDO COM 12 UNIDADES	40,00	R\$ 44,890	R\$ 1.795,60		ORAL B
14/42	38412	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ESPESANTE, SEQUESTRANTES,COM CONSERVANTES, CORANTES;	256,00	R\$	R\$		PRALUMINIUM

PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, UNIDADE DE 500ML.CX COM 12 UNIDADES		65,690	16.816,64	
Quantidades de Itens Vencedores:				2,00
Valor Total:				R\$ 18.612,24
Valor Total de Produtos Licitados:				R\$ 397.095,10

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 07 de novembro de 2018.

### **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

### **GISLAINE LEITE FERREIRA**

Mix Clean Produtos De Limpeza LTDA – EPP

### **RONEI PEREIRA STROPPA**

Potencial Comércio E Serviços – EIRELI – EPP

### **JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA**

C.O.M. Comercio E Assistência Técnica Hospitalar LTDA ME

### **EDSON BARBOSA VIANA**

C.L.R. Comercial De Materiais Para Limpeza EIRELI – ME

### **LUIZ ROBERTO DA SILVA FÉLIX**

Marcia Cristina Maciel Da Silva – ME

### **DIEGO REZENDE VILELA**

Eficaz Logística Com. De Prod. De Limpeza E Descartaveis EIRELI-ME

### **EDSON RAMÃO MEDINA**

RR Nogueira Comercio E Representações LTDA – ME

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3D4DEF64

## GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, na sede do **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 03.501.582/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.309.302/0001-99, com estabelecimento na Avenida Comendador José Zillo, 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos/SP, representada por Washington Luiz Marcelino Vilela, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 585.207, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 563.128.651-34, **MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.418.133/0001-00, com estabelecimento na Rua Alameda 21 de Abril quadra 49, galpão 2, Expansul, na cidade de aparecida de Goiana/GO, representada neste ato por José Gleidson da Silva Nogueira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1367661, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 028.621.541-13, **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.595.557/0001-80, estabelecida na Avenida Madri, 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Eder Salcedo Corrêa, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 025.035, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 238.243.361-20, **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.457.348/0001-04, com estabelecimento na Avenida Graça Aranha, quadra 29, salas 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiana/GO, representada neste ato por Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1137394, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 997.767.741-72, **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.596.721/0001-60, estabelecida na Rua Gecy Fonseca, 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, representada por Fabiano José dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.189.258, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 993.189.461-04, **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.973.242/0001-85, com estabelecimento na Rua Avenida Bandeirantes, n.º 2690, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Rodrigo Mascarello Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 3609925, emitida pela SSP/SC, e do CPF n.º 001.176.131-85, **ODONTOMED CANAA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.947.536/0001-68, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 418, Centro, na cidade de Loanda/PR, representada por Fabiana Benites as Silva, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1014994, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 692.105.781-04, **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** inscrita no CNPJ n.º 52.202.744/0003-54, estabelecida na Rua Fernando Metitier Pierre, 570, Jardim Primavera, na cidade de São José do rio Preto/SP, representada por

Fagner Carlos da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 25734815, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 316.102.488-56 **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 18.483.775/0001-20, estabelecida na Rua Paracatu, 1032, Loja 01, Jardim das Regina, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Juscelino Pereira da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 360.068, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 18.483.775/0001-20, **CIRURGICA MS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.656.587/0001-45, estabelecida na Rua Itaiaia, 126, Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS representada por Bruno Roberto Girelli, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 8090005649, emitida pela SJS/RS, e do CPF n.º 015.495.830-18, **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.066/0001-57, com estabelecimento na Rua Vicente Celestino, 502, Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, representada neste ato por José Antônio da Silva Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 793.242, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 637.093.411-91, **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.595.488/0001-05, estabelecida na Rua Xingu, 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande/MS, representada por Rogerio Bezerra Caetano de Lima, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1617648, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 032.762.541-40, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 073/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º 021/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERNOS/MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Materiais hospitalares nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais hospitalares pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Materiais hospitalares será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Materiais hospitalares dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Materiais hospitalares se efetuará, em conformidade com o art. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais hospitalares, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos materiais hospitalares fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Materiais hospitalares correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais hospitalares constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais hospitalares, sem que caiba direito de recurso.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais hospitalares, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada

pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da penitência da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Materiais hospitalares, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Materiais hospitalares serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao material hospitalar entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os MATERIAIS HOSPITALARES sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.

b) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MATERIAIS HOSPITALARES com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;

c) Os MATERIAIS HOSPITALARES deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d) Não serão aceitos MATERIAIS HOSPITALARES que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MATERIAIS HOSPITALARES serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MATERIAIS HOSPITALARES, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MATERIAIS HOSPITALARES, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

## 13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

27 CIRURGICA MS LTDA - ME							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
103/168	16776	SONDA URETRAL Nº 14 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R\$ 0,440	R\$ 220,00	MARKMED	
104/168	16777	SONDA URETRAL Nº 16 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 0,460	R\$ 46,00	MARKMED	
105/168	16778	SONDA URETRAL Nº 18 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 0,460	R\$ 23,00	MARKMED	
149/168	24541	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO INFANTIL)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800,00	R\$ 0,910	R\$ 728,00	MARKMED	
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 4,00		
Valor Total.....:					R\$ 1.017,00		

59 ODONTOMED CANAA LTDA ME							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
68/168	16715	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	200,00	R\$ 3,700	R\$ 740,00	FENIX	
108/168	16794	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL,PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO,PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R\$ 3,200	R\$ 64,00	VITALGOLD	
157/168	27969	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL; AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO PARA USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR, MONTADO EM UM SÓ GABINETE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, PORTÁTIL, LEVE E ROBUSTO RESISTENTE À TREPIDAÇÃO, ÁGUA E QUEDAS. PESO MÁXIMO DE 500 GRAMAS; DISPLAY EM LED OU LCD COM LUZ DE FUNDO (BACKLIGHT) DEVE INDICAR, OS VALORES LIDOS E LIMITES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, BEM COMO MOSTRAR A CURVA PLESTIMOGRÁFICA E TABELAS OU GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, AVISO DE: MEMÓRIA CHEIA, ID CHEIO, BATERIA FRACA, RECARREGAMENTO, STANDBY, COMUNICAÇÃO, ERRO TÉCNICO. O DISPLAY DEVE UTILIZAR O IDIOMA PORTUGUÊS; BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA 110 A 220 VAC 50/60 HZ AUTOMÁTICA; FAIXA DE LEITURA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100% COM DESVIO DE PRECISÃO DE ± 2 % NA FAIXA DE 70 A 100%. FAIXA DE MEDIDA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 50 A 220 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 12 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E 24 HORAS EM STANDBY; MEMÓRIA: ATÉ 100 PACIENTES (ID); OU ATÉ 200 REGISTROS; ACESSÓRIOS: 01 CABO REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA ADULTO, 01 CABO REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO, 01 CABO REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA NEONATAL; CARREGADOR DE BATERIAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA O CARREGADOR OU SIMILAR; PELO MENOS 2 BATERIAS; CAPA DE PROTEÇÃO	1,00	R\$ 1.850,000	R\$ 1.850,00	ALFAMED	
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 3,00		
Valor Total.....:					R\$ 2.654,00		

92 INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/168	4217	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R\$ 64,850	R\$ 19.455,00	INJEX
32/168	16630	CATÉTER, EV, CALIBRE 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	600,00	R\$ 139,000	R\$ 83.400,00	INJEX
33/168	16631	CATÉTER, EV, CALIBRE 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUÍDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	400,00	R\$ 139,000	R\$ 55.600,00	INJEX
60/168	16705	LANCETAS TESTE RÁPIDO DE GLICOSE - PARA EXTRAÇÃO DE GOTAS DE SANGUE DO PACIENTE, SENDO ESTAS DE USO ÚNICO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR SER UTILIZADA NOVAMENTE. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	220000,00	R\$ 0,190	R\$ 41.800,00	INJEX
78/168	16746	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM PACIDADE PARA 50UI, COM ESACALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.347. É CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS CITADOS NO CAPUT ESTAR INSCRITO EM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS. DESTA FORMA, A LICITANTE DEVERÁ OFERECER UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUAÇÃO PARA PREPARO E AUTO-APLICAÇÃO DE INSULINA E TREINAMENTO GRATUITO AOS SERVIDORES DAS UNIDADES.	50000,00	R\$ 2,630	R\$ 131.500,00	INJEX
168/168	35325	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 40 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R\$ 145,000	R\$ 43.500,00	INJEX
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 6,00	
Valor Total.....:					R\$ 375.255,00	

741 OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
75/168	16738	PVPI DERGEMANTE- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	600,00	R\$ 23,000	R\$ 13.800,00	RIOQUIMICA
98/168	16770	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R\$ 1,370	R\$ 274,00	MARKMED
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 2,00	
Valor Total.....:					R\$ 14.074,00	

969 DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/168	4232	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R\$ 98,000	R\$ 29.400,00	ZERMATT
16/168	16596	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	1000,00	R\$ 5,190	R\$ 5.190,00	SOLIDOR
47/168	16686	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M - 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO NOMINAL 91 CM X 91M, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	3000,00	R\$ 59,000	R\$ 177.000,00	SPMARCAS
48/168	16687	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5 LITROS- INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R\$ 16,000	R\$ 16.000,00	ADLIN
65/168	16712	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000,00	R\$ 15,450	R\$ 46.350,00	NUGARD
66/168	16713	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FURROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000,00	R\$ 15,450	R\$ 77.250,00	NUGARD
165/168	29823	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 5ML EM 5ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS.	50000,00	R\$ 0,580	R\$ 29.000,00	SR

		COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).				
166/168	29825	SERINGA 20 ML BICO LISO - SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGENICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DE ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO SLIP QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO. ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 ML EM 5 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO ( DE 5ML EM 5 ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERELIZADO EM EMBALAGENS COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA N 32 ( SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE).	10000,00	R\$ 0,580	R\$ 5.800,00	SR
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 8,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 385.990,00</b>

112 AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29/168	16625	CATETER TIPO ÓCULOS (TAMANHO ADULTO)-CATETER DE SILICONE, PARA OXIGENOTERAPIA COM ENCAIXE NAS NARINAS, FLEXÍVEL - TAMANHO ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000,00	R\$ 0,820	R\$ 4.100,00	MARKMED
69/168	16716	OTOSCÓPIO ADULTO- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALANTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R\$ 418,000	R\$ 4.180,00	MD
83/168	16755	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 10 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R\$ 3,050	R\$ 91,50	LABORIMPORT
132/168	17759	LENÇOL DESCARTAVÉL - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 20, MATERIAL DESCARTAVÉL, ATÓXICO. MEDIDAS: 2,30 X 1,10 M C/ELÁSTICO (INDICADO PARA MACAS SUPERIORES A 70 CM DE LARGURA). OBS: PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE 70 A 90 CM DE LARGURA.	50000,00	R\$ 1,230	R\$ 61.500,00	JARC
147/168	17800	TOUCA - MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA E CABELO. ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO, 45X50CM.	100,00	R\$ 5,540	R\$ 554,00	TALGE
167/168	29928	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, PARA USO EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAIS COM OU SEM ANTICOAGULANTES, COM MEDIÇÃO MÍNIMA IGUAL OU MENOR QUE 10 MG/DL, E MÁXIMA IGUAL OU MAIOR QUE 600 MG/DL. PRODUTO ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA EM FRASCO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, MANTENDO A INTEGRALIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO. CASO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO TIVER AS TIRAS EM USO NA REDE DEVERA DOAR 320 APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES, PARA OS USUÁRIOS NA PRIMEIRA COMPRA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA AINDA OPERECER TREINAMENTO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SE NECESSÁRIO. O APARELHO DEVERÁ SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA NACIONAL, CONFORME RDC N. 015 DE 28 DE MARÇO DE 2014, PRODUTOS PARA SAÚDE CLASSES DE RISCO III E IV.	6000,00	R\$ 19,900	R\$ 119.400,00	ACTIVE
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 6,00</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 189.825,50</b>

2114 C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/168	8889	TERMÔMETRO CLÍNICO - DIGITAL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, TELA LCD (DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO) C/ INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA E TEMPERATURA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE APROXIMADAMENTE 32 À 42°C, PRECISÃO DE NO MÍNIMO + OU - 0,1°C, INDICADOR SONORO TIPO "BIP" C/ DISPOSITIVO DE ALERTA EM CASO DE FEBRE, FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS DE USO, INDICADO P/ OS MÉTODOS DE MEDIDA: VIA ORAL, RETAL E AXILAR. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO INMETRO.	200,00	R\$ 8,960	R\$ 1.792,00	G TECH
8/168	16505	FIXADOR CELULAR SPRAY AEROSOL, FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80,00	R\$ 4,600	R\$ 368,00	ADLIN
9/168	16586	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA-ESPÁTULA DE MADEIRA COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTAVÉL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R\$ 2,660	R\$ 1.330,00	THEOTO
18/168	16605	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM-MEDINDO 12CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00	R\$ 9,000	R\$ 4.500,00	ORTOFEN
19/168	16606	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM-MEDINDO 15CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00	R\$ 11,200	R\$ 5.600,00	ORTOFEN
20/168	16607	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM-MEDINDO 20CM X 1,80M, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00	R\$ 15,300	R\$ 7.650,00	ORTOFEN
34/168	16632	CLAMP UMBILICAL-CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO,RESISTENTE E ATÓXICO,ANTI-ALÉRGICO,DE FORMATO DENTEADO TIPO PINÇA EM Y,APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE COM DEFINITIVO FEIXO DE PLÁSTICO INVOLÚVEL.	300,00	R\$ 0,280	R\$ 84,00	ADLIN
42/168	16658	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M- ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8000,00	R\$ 5,140	R\$ 41.120,00	CIEX
67/168	16714	MASCARA N95 - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	200,00	R\$ 41,700	R\$ 8.340,00	DESCARPACK
72/168	16720	PAPEL CREPADO 40X40 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R\$ 114,000	R\$ 11.400,00	CIEX
73/168	16721	PAPEL CREPADO 50X50 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R\$ 172,000	R\$ 17.200,00	CIEX
77/168	16745	SCALP Nº 25- ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA LUER LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000,00	R\$ 0,180	R\$ 900,00	LABOR IMPORT
84/168	16756	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 12 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE	100,00	R\$ 2,800	R\$ 280,00	LABOR

		FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
85/168	16757	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 14- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R\$ 2.800	R\$ 280,00	LABOR	
86/168	16758	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 16- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R\$ 2.750	R\$ 2.750,00	LABOR	
87/168	16759	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 18- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700,00	R\$ 2.800	R\$ 1.960,00	LABOR	
88/168	16760	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 20- SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100,00	R\$ 2.730	R\$ 273,00	LABOR	
89/168	16761	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 22 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTAVÉL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R\$ 2.800	R\$ 28,00	LABOR	
106/168	16792	TUBO E LÁTEX Nº 200 (GARROTE) PCT C/ 15 METROS- RESISTENTE, ELÁSTICO, COM SUPERFÍCIE LISA E ESTERILIZÁVEL.	30,00	R\$ 19,300	R\$ 579,00	G. LATEX	
109/168	16795	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTAVÉL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,00	R\$ 2.800	R\$ 56,00	LABOR	
122/168	17721	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). - MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA À ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	80,00	R\$ 4,900	R\$ 392,00	RESGATESP	
124/168	17725	EQUIPO MICROGOTAS - CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFUME ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÁPIDA PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO A SER; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO ; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO CM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR14041/1998.	200,00	R\$ 1,290	R\$ 258,00	LABOR	
142/168	17790	SONDA ENTERAL Nº 12 - EM POLIURETANO RADIOPAÇO, ESTÉRIL, COM DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO EM NUTRIÇÃO OU MEDIÇÃO, COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRE-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO. E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TUBO DA SONDA COM ESCALA E GRADUAÇÃO.	100,00	R\$ 9,800	R\$ 980,00	INJETMED	
150/168	24543	CATÉTER, EV, CALIBRE 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPAÇO, BIOCMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFIADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Nº DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	R\$ 193,200	R\$ 1.932,00	LABOR IMPORT	
152/168	27951	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPO ALÉRGICO SEM LÁTEX E SOLVENTE, UTILIZADO COMO CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO). COMPOSIÇÃO: FITA MICROPOROSA, NÃO TECIDO E PAPEL SILICONADO, 500 UNIDADES POR CAIXA	80,00	R\$ 9,940	R\$ 795,20	CIEX	
159/168	27972	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS Nº 22 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLA, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLA E DESINFLA O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	20,00	R\$ 4,060	R\$ 81,20	SOLIDOR	
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 26,00		
Valor Total.....:					R\$ 110.928,40		

2115 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
44/168	16683	FRALDA DESCARTAVÉL GERIÁTRICA TAMANHO G- PACOTE COM 08 FRALDAS.	700,00	R\$ 9,700	R\$ 6.790,00	DESCARPACK	
45/168	16684	FRALDA DESCARTAVÉL GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700,00	R\$ 9,700	R\$ 6.790,00	DESCARPACK	
46/168	16685	FRALDA DESCARTAVÉL GERIÁTRICA TAMANHO P - PACOTE COM 08 FRALDAS.	700,00	R\$ 7,790	R\$ 5.453,00	DESCARPACK	
49/168	16691	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 1- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R\$ 2,520	R\$ 50,40	ADVANTIVE	
50/168	16692	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 2- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R\$ 2,520	R\$ 50,40	ADVANTIVE	
51/168	16693	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 3- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	20,00	R\$ 2,520	R\$ 50,40	ADVANTIVE	
52/168	16694	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 4- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS	20,00	R\$ 2,520	R\$ 50,40	ADVANTIVE	

		ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.					
53/168	16695	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 5- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	50,00	R\$ 2,520	R\$ 126,00	ADAVNTTIVE	
54/168	16696	KIT CÂNULA DE GUEDEL DE TAMANHO Nº 6- TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO PVC RÍGIDO ATÓXICO, COM CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÕES E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA.	60,00	R\$ 2,520	R\$ 151,20	ADAVNTTIVE	
143/168	17791	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 08 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R\$ 1,840	R\$ 36,80	LABOR IMPORT	
144/168	17792	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS COM BALÃO 5CC Nº 24 - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, PONTA DE FORMATO ARREDONDADO COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO LISO. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS EM LOCAL VISÍVEL DE FORMA PERMANENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R\$ 3,000	R\$ 30,00	LABOR IMPORT	
158/168	27971	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS Nº 20 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILTE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	20,00	R\$ 3,000	R\$ 60,00	LABOR IMPORT	
160/168	27973	SONDA FOLEY DE SILICONE 03 VIAS Nº 24 (BALÃO 30ML) - CATETER UROLÓGICO QUE CONSISTE DE UM TUBO 100% SILICONE TRANSPARENTE QUE CONTÉM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL. O TUBO CONTÉM CONDUTOS INTERNOS (LÚMENS). UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO ONDE É O BALÃO SE INFLE, ENQUANTO O OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. NA PARTE FINAL EXTERNA DO TUBO DEVERÁ HAVER VÁLVULA LUER PARA QUE SE INFLE E DESINFILTE O BALÃO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	20,00	R\$ 2,200	R\$ 44,00	LABOR IMPORT	
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>R\$ 13,00</b>	
<b>Valor Total.....:</b>						<b>R\$ 19.682,60</b>	

2116		MIRANDA & GEORGINI LTDA				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/168	1745	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 6.5 (PP)	800,00	R\$ 0,880	R\$ 704,00	LIFE PLUS
6/168	14595	FITA ANTIALÉRGICA MICROPORE 25 MM X 10 M - COM ALTA ADESIVIDADE, FIXANTE E HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CAP PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO CLARA, PRAZO DE VALIDADE.	8000,00	R\$ 1,590	R\$ 12.720,00	CIEX
10/168	16588	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (LITRO)-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600,00	R\$ 3,600	R\$ 2.160,00	FARMAX
11/168	16589	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK), PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R\$ 5,090	R\$ 1.527,00	SOLIDOR
12/168	16592	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300,00	R\$ 5,090	R\$ 1.527,00	SOLIDOR
13/168	16593	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	R\$ 5,090	R\$ 1.018,00	SOLIDOR
14/168	16594	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 7-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	600,00	R\$ 5,090	R\$ 3.054,00	SOLIDOR
15/168	16595	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8-ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA E CÔNICA, COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ATÓXICO APROPRIADO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS DE FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITO (LUER LOCK) PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À AGULHA. A AGULHA DEVERÁ SER HERMÉTICA E INDIVIDUALMENTE EMBALADA, PERMITINDO A ABERTURA COM TÉCNICAS ASSÉPTICAS, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	200,00	R\$ 5,090	R\$ 1.018,00	SOLIDOR
17/168	16597	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G-ALGODÃO NÃO ESTÉRIL EM ROLO, BRANCO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DA ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL.	3000,00	R\$ 8,800	R\$ 26.400,00	NATHY
25/168	16613	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 32,7G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3000,00	R\$ 6,850	R\$ 20.550,00	MB TEXTIL
26/168	16614	ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 180 CM DE COMPRIMENTO DESENLADA (EM REPOUSO), MASSA POR UNIDADE = 42,8G, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM E QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, MASSA EM GRAMAS CORRESPONDENTE A DIMENSÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 ROLOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RDC 185 ANVISA E PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3000,00	R\$ 9,100	R\$ 27.300,00	MB TEXTIL
27/168	16615	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, FITILHOS RESISTENTES PARA FECHAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO POLIPROPILENO, COR BRANCA, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, COM 30 GRAMAS/M2, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 UNIDADES	500,00	R\$ 11,180	R\$ 5.590,00	AVENPAR
30/168	16627	CATÉTER, EV, CALIBRE 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO,	10,00	R\$ 166,000	R\$ 1.660,00	ONE TOUCH

		BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUIDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.				
31/168	16628	CATÉTER, EV, CALIBRE 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO, PERIFÉRICO, COM 25 MM DE COMPRIMENTO ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2 MM, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL. DEVERÁ MANTER VELOCIDADE DE FLUXO APROPRIADA E APRESENTAR PAREDES FINAS PARA FAVORECER MAIOR FLUXO DE FLUIDOS. DEVERÁ SER RESISTENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, EVITANDO TORÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM RISCOS DE TRANSFIXAÇÃO OU PERDA DA VEIA. O CANHÃO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO E OBEDECER AO CÓDIGO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. A AGULHA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, RETA, TRIFACETADA, POLIDA E AFADA, FAVORECENDO A PUNÇÃO E PENETRAÇÃO SUAVE SEM TRAUMATIZAR O TECIDO. A CÂMARA DEVERÁ SER TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. OS MATERIAIS COTADOS DEVERÃO CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, O CALIBRE, O N.º DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, N.º DO LOTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A QUE FOI SUBMETIDO E O PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PELO MÉTODO DE ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, SENDO QUE A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO ADOTADO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUANTO A ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE). CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	R\$ 166,000	R\$ 8.300,00	ONE TOUCH
41/168	16650	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO ADULTO-DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO ADULTO. PACOTES COM 50 UNIDADES.	300,00	R\$ 10,950	R\$ 3.285,00	SOLIDOR
43/168	16680	FITA COLANTE CREPE, USO HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M - C/ ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	8000,00	R\$ 1,950	R\$ 15.600,00	CIEX
61/168	16706	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R\$ 0,900	R\$ 900,00	LIFE PLUS
62/168	16708	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R\$ 0,900	R\$ 900,00	LIFE PLUS
63/168	16709	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5- EM LÁTEX REGULAR E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, AOS PARES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	800,00	R\$ 0,900	R\$ 720,00	LIFE PLUS
64/168	16711	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE- LUVA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA, RESISTENTE, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; COM TENSÃO DE RUPTURA (PADRÃO AQL 1,5), IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, TALACADA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE. EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO EXPRESSAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	R\$ 16,200	R\$ 16.200,00	LEMGRUBER
74/168	16735	POLIFIX- CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM 02 VIAS COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL.	10000,00	R\$ 0,550	R\$ 5.500,00	LABOR IMPORT
76/168	16739	PVPI TÓPICO- FRASCO COM 1000ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DISPENSADOR.	600,00	R\$ 15,000	R\$ 9.000,00	FARMAX
125/168	17726	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL).	3000,00	R\$ 0,790	R\$ 2.370,00	DESCARPACK
126/168	17748	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MM X 30 M - EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,18MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE.	1000,00	R\$ 2,400	R\$ 2.400,00	CIEX
133/168	17765	MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELÁSTICA E TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO) MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER-RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: ATÓXICA; HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; SEM LÁTEX; USO ÚNICO; COR BRANCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	2500,00	R\$ 4,600	R\$ 11.500,00	SKY
148/168	20488	CAMPO OPERATÓRIO PRÉ LAVADO EST. DESC. COMPOSTO POR TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO PURO, TECIDA EM QUATRO CAMADA GAZE TIPO TELA. POSSUI CADARÇO DE SEGURANÇA EM UMA DAS EXTREMIDADES E MARCADOR RADIOPACO TIPO PLACA IMPREGNADO COM SULFATO DE BÁRIO NA COR AZUL PARA DETECÇÃO EM RX. HIDROFILIZADO; PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. ALTAMENTE ABSORVENTE; ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO; PRÉ-LAVADA E ESTÉRIL PRONTA PARA O USO. POSSUI EMBALAGEM DUPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO DA ESTERILIZAÇÃO. (DUPLA DE FILME E ESTETIZADO POR RAIOS GAMA, DUPLA DE PAPEL CREPADO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E SEM DUPLA EMBALAGEM). INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, LÍQUIDO, SECREÇÕES, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PARA PROTEÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS DURANTE O ATO CIRÚRGICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO (45 X 50)	5000,00	R\$ 1,000	R\$ 5.000,00	AMERICA
161/168	28160	EQUIPO MACROGOTAS INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TÉRMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO.	150000,00	R\$ 0,770	R\$ 115.500,00	LAMEDID
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 27,00	
Valor Total.....:					R\$ 302.403,00	

2538 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
40/168	16638	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNIDADES, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, MACIA, TEXTURA UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS.	10000,00	R\$ 18,600	R\$ 186.000,00	ORIGINAL TEXTIL
71/168	16719	PAPEL CREPADO 30X30 CM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	100,00	R\$ 66,340	R\$ 6.634,00	HOSPFLX
134/168	17768	MALHA TUBULAR. MEDIDA 8CM X15M. E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	300,00	R\$ 5,300	R\$ 1.590,00	ORTOFEN
135/168	17770	MALHA TUBULAR. MEDIDA 15CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE	300,00	R\$ 8,900	R\$ 2.670,00	ORTOFEN

	NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.				
Quantidades de Itens Vencedores.....:				R\$ 4,00	
Valor Total.....:				R\$ 196.894,00	

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
70/168	16717	OTOSCÓPIO INFANTIL- OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM(01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. CONDIÇÕES: MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO CONTENDO: ESQUEMAS DE PLACAS DE CIRCUITO - IMPRESSO, RELAÇÃO DE PEÇAS COM NÚMERO DE REFERÊNCIA (PART-NUMBER), VISTAS EXPLODIDAS, ROTINAS E PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS REFERENTES AO MODELO OFERTADO CONTENDO INCLUSIVE DADOS DIMENSIONAIS E DE ACABAMENTO NO ATO DA LICITAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10,00	R\$ 360,970	R\$ 3.609,70	MD
Quantidades de Itens Vencedores.....:					R\$ 1,00	
Valor Total.....:					R\$ 3.609,70	

2563 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/168	4207	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO)	300,00	R\$ 53,400	R\$ 16.020,00	ADDDPAK
7/168	15918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 0,670	R\$ 33,50	MEDSONDA
21/168	16608	ATADURA GESSADA 08 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R\$ 16,390	R\$ 1.639,00	POLAR FIX
22/168	16609	ATADURA GESSADA 12 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R\$ 27,730	R\$ 2.773,00	POLAR FIX
23/168	16610	ATADURA GESSADA 15 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R\$ 34,540	R\$ 3.454,00	POLAR FIX
24/168	16611	ATADURA GESSADA 20 CM - É ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIA MALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. POSSUI UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VENCIMENTO. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	100,00	R\$ 58,240	R\$ 5.824,00	POLAR FIX
28/168	16620	BOLSA COLETOIRA DE URINA - COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SÍTIO PARA PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR, TAMPÁ PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	5000,00	R\$ 2,590	R\$ 12.950,00	ADVANTIVE
35/168	16633	COLAR CERVICAL TAMANHO "PP" PEDIÁTRICO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA, FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEÍE E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	30,00	R\$ 10,900	R\$ 327,00	ORTOCENTER
36/168	16634	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO GRANDE-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA, FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEÍE E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50,00	R\$ 11,800	R\$ 590,00	ORTOCENTER
37/168	16635	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO MÉDIO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA, FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEÍE E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50,00	R\$ 11,800	R\$ 590,00	ORTOCENTER
38/168	16636	COLAR CERVICAL TAMANHO ADULTO PEQUENO-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA, FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEÍE E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS	50,00	R\$ 11,800	R\$ 590,00	ORTOCENTER
39/168	16637	COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL-CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA DE 5MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. MONTAGEM FÁCIL RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. LEVE, NA COR BRANCA, FECHO EM VELCRO, COM APROXIMADAMENTE 5CM, NAS CORES DENTRO DO PADRÃO UNIVERSAL. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO. POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUEÍE E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO.	30,00	R\$ 11,800	R\$ 354,00	ORTOCENTER

		POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS P				
55/168	16700	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50,00	R\$ 22,850	R\$ 1.142,50	ADVANTIVE
56/168	16701	LÂMINA DE BISTURI Nº 15- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50,00	R\$ 22,850	R\$ 1.142,50	ADVANTIVE
57/168	16702	LÂMINA DE BISTURI Nº 21- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	50,00	R\$ 22,850	R\$ 1.142,50	ADVANTIVE
58/168	16703	LÂMINA DE BISTURI Nº 22- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	60,00	R\$ 22,850	R\$ 1.371,00	ADVANTIVE
59/168	16704	LÂMINA DE BISTURI Nº 24- LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO ESTERILIZADA, COM 100 UNIDADES CADA CAIXA.	60,00	R\$ 22,850	R\$ 1.371,00	ADVANTIVE
79/168	16751	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150,00	R\$ 0,460	R\$ 69,00	MEDSONDA
80/168	16752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000,00	R\$ 0,500	R\$ 1.000,00	MEDSONDA
81/168	16753	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000,00	R\$ 0,500	R\$ 1.000,00	MEDSONDA
82/168	16754	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R\$ 0,550	R\$ 275,00	MEDSONDA
90/168	16762	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 0,660	R\$ 66,00	MEDSONDA
91/168	16763	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 0,690	R\$ 69,00	MEDSONDA
92/168	16764	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 0,710	R\$ 71,00	MEDSONDA
93/168	16765	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R\$ 0,730	R\$ 146,00	MEDSONDA
94/168	16766	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R\$ 0,820	R\$ 164,00	MEDSONDA
95/168	16767	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R\$ 0,910	R\$ 182,00	MEDSONDA
96/168	16768	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R\$ 1,030	R\$ 206,00	MEDSONDA
97/168	16769	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22- SONDA NAGOGASTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R\$ 1,180	R\$ 236,00	MEDSONDA
99/168	16772	SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R\$ 0,430	R\$ 12,90	MEDSONDA
100/168	16773	SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R\$ 0,440	R\$ 1.320,00	MEDSONDA
101/168	16774	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R\$ 0,460	R\$ 1.380,00	MEDSONDA
102/168	16775	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3000,00	R\$ 0,460	R\$ 1.380,00	MEDSONDA
107/168	16793	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº4,0 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R\$ 3,200	R\$ 96,00	VITALGOLD
110/168	16796	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R\$ 3,330	R\$ 99,90	VITALGOLD
111/168	16797	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R\$ 3,330	R\$ 99,90	VITALGOLD
112/168	16798	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R\$ 3,330	R\$ 99,90	VITALGOLD
113/168	16799	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R\$ 3,330	R\$ 99,90	VITALGOLD
114/168	16800	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R\$ 3,330	R\$ 99,90	VITALGOLD
115/168	16801	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 3,330	R\$ 166,50	VITALGOLD
116/168	16802	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 3,330	R\$ 333,00	VITALGOLD
117/168	16803	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 3,330	R\$ 333,00	VITALGOLD
118/168	16804	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,	200,00	R\$ 3,330	R\$ 666,00	VITALGOLD

		ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
119/168	16805	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00	R\$ 3.330	R\$ 666,00	VITALGOLD	
120/168	16806	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 3.330	R\$ 333,00	VITALGOLD	
121/168	16807	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9- DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 3.330	R\$ 166,50	VITALGOLD	
123/168	17722	COMADRE. - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. CAPACIDADE 2,5 LITROS.	20,00	R\$ 10,600	R\$ 212,00	CIRURGICA BRASIL	
127/168	17751	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3000,00	R\$ 0,670	R\$ 2.010,00	BIOBASE	
128/168	17753	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	20,00	R\$ 5,000	R\$ 100,00	DARU	
129/168	17754	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	100,00	R\$ 5,000	R\$ 500,00	DARU	
130/168	17755	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	20,00	R\$ 5,000	R\$ 100,00	DARU	
131/168	17756	KIT PARA INALAÇÃO. MASCARA INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	100,00	R\$ 5,000	R\$ 500,00	DARU	
136/168	17771	MALHA TUBULAR. MEDIDA 20CM X15M.E ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), OXÍDIO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	300,00	R\$ 11,490	R\$ 3.447,00	POLAR FIX	
137/168	17785	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 0,420	R\$ 42,00	MEDSONDA	
138/168	17786	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 0,440	R\$ 44,00	MEDSONDA	
139/168	17787	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	R\$ 0,470	R\$ 235,00	MEDSONDA	
140/168	17788	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R\$ 0,630	R\$ 63,00	MEDSONDA	
141/168	17789	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 0,790	R\$ 39,50	MEDSONDA	
145/168	17793	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 0,570	R\$ 28,50	MEDSONDA	
146/168	17794	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 0,580	R\$ 29,00	MEDSONDA	
151/168	24545	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2.000ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVES DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	5000,00	R\$ 0,280	R\$ 1.400,00	MEDK	
153/168	27952	COLETOR DESCARTEX 07 LITROS	300,00	R\$ 2,130	R\$ 639,00	ASTROMED	
154/168	27966	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00	R\$ 2,590	R\$ 129,50	VITALGOLD	
155/168	27967	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5 - DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30,00	R\$ 2,590	R\$ 77,70	VITALGOLD	
156/168	27968	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, JOGO COM 3 PEÇAS, COM ALTA ADESIVIDADE, DE PRATA (CLORETO DE PRATA), COM ESPUMA AERADA, GEL ELETROLÍTICO E PINO METÁLICO NO CENTRO. ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE MONITORES, PERMITINDO PERFEITA CONDUÇÃO DE TRAÇADO. TAMANHO INFANTIL. PACOTES COM 50 UNIDADES.	30,00	R\$ 18,900	R\$ 567,00	MEDPEX	
162/168	29819	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000,00	R\$ 0,300	R\$ 15.000,00	BD EMERALD SAFT	
163/168	29821	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 1ML EM 1ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000,00	R\$ 0,330	R\$ 16.500,00	BD EMERALD SAFT	
164/168	29822	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA- SERINGA COM DISPOSITIVO ACOPLADO DE SEGURANÇA, DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA POSSIBILITANDO MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK QUE GARANTA CONEXÃO SEM VAZAMENTO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA APOIO DOS DEDOS FACILITANDO APLICAÇÃO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 ML EM 2 ML, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMERO DE INSCRIÇÃO (DE 2ML EM 2ML) CLAROS E LEGÍVEIS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABAS PARA ABERTURA EM PÉTALAS, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTO).	50000,00	R\$ 0,400	R\$ 20.000,00	BD EMERALD SAFT	
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R\$ 68,00	
Valor Total.....:						R\$ 123.813,60	

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 27 de Agosto de 2017.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

Cirurgica MS LTDA - ME

**BRUNO ROBERTO GIRELLI**

Odontomed Canaa LTDA ME

**FABIANA BENITES DA SILVA**

Injex Industrias Cirurgicas LTDA

**WASHINGTON LUIZ MARCELINO VILELA**

Omega Med Produtos Medico Hospitalares LTDA - EPP

**RODRIGO MASCARELLO PEREIRA**

Du Bom Distribuição De Prod. Médico Hospitalar EIRELI - EPP.

**JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**

Agil Produtos Para Saude EIRELI - ME

**EDER SALCEDO CORREA**

C. A. Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI -ME

**LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO**

MS Saude Distribuidora De Material Hospitalar LTDA - ME

**LUAN ANDRADE CARDOSO**

Miranda & Georgini LTDA

**FABIANO JOSÉ DOS SANTOS**

Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

**JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA**

Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA EPP

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA**

Nacional Comercial Hospitalar S.A

**FAGNER CARLOS DA SILVA**

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:5472F65B**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE  
PESQUISA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PROCON/TL**

ITEM	PRODUTO	ESPÉCIE	QUANTIDADE	SUPERMERCADOS							
				Abevê	Big Mart	Bom Vizinho	Miyazaki	Nova Estrela	Proença	Santa Ângela	Thomé
1	Abacaxi	havai	peça	R\$ 5,98	R\$ 4,95	R\$ 4,38	R\$ 7,50	R\$ 3,89	R\$ 5,95	R\$ 2,72	R\$ 5,49
2	Abóbora	cabotian	kilo	R\$ 1,59	R\$ 1,79	R\$ 2,29	R\$ 5,25	R\$ 2,99	R\$ 1,95	R\$ 1,25	R\$ 0,89
3	Abóbora	paulista	kilo	R\$ 3,98	R\$ 4,35	R\$ 3,49	R\$ 7,50	R\$ 1,49	R\$ 6,05	R\$ 2,65	R\$ 2,15
4	Abóbora	verde/menina	kilo	R\$ 3,95	R\$ 5,39	R\$ 2,99	R\$ 6,95	R\$ 4,99	R\$ 6,95	R\$ 2,38	R\$ 3,25
5	Acelga	comum	maço	R\$ 0,00	R\$ 4,95	R\$ 0,00	R\$ 3,95	R\$ 2,99	R\$ 4,95	R\$ 0,00	R\$ 4,19
6	Alface	crespa	maço	R\$ 5,29	R\$ 5,59	R\$ 3,99	R\$ 6,00	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$ 2,71	R\$ 4,35

7	Alface	americana	maço	R\$ 0,00	R\$ 6,15	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$ 2,71	R\$ 4,35
8	Almeirão	comum	maço	R\$ 5,29	R\$ 6,15	R\$ 3,99	R\$ 7,90	R\$ 1,99	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 4,35
9	Banana	maça	kilo	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 2,79	R\$ 7,50	R\$ 4,98	R\$ 5,95	R\$ 4,30	R\$ 3,89
10	Banana	nanica	kilo	R\$ 3,49	R\$ 4,65	R\$ 2,79	R\$ 5,50	R\$ 3,99	R\$ 2,69	R\$ 2,44	R\$ 2,69
11	Batata	doce	kilo	R\$ 2,89	R\$ 4,95	R\$ 3,25	R\$ 7,30	R\$ 3,35	R\$ 4,95	R\$ 2,77	R\$ 3,85
12	Batata	inglesa	kilo	R\$ 2,39	R\$ 2,89	R\$ 2,29	R\$ 4,15	R\$ 2,99	R\$ 3,25	R\$ 2,87	R\$ 2,75
13	Berinjela	comum	kilo	R\$ 2,98	R\$ 1,59	R\$ 2,75	R\$ 8,85	R\$ 2,49	R\$ 3,25	R\$ 1,42	R\$ 0,89
14	Beterraba	especial	kilo	R\$ 2,59	R\$ 1,99	R\$ 2,48	R\$ 6,90	R\$ 2,99	R\$ 1,79	R\$ 2,25	R\$ 1,19
15	Brócolis	comum	maço	R\$ 5,49	R\$ 8,29	R\$ 0,00	R\$ 6,95	R\$ 5,99	R\$ 7,95	R\$ 0,00	R\$ 6,65
16	Cebola	nacional	kilo	R\$ 1,89	R\$ 1,69	R\$ 1,35	R\$ 3,60	R\$ 3,49	R\$ 1,25	R\$ 1,10	R\$ 0,89
17	Cebolinha	comum	maço	R\$ 5,29	R\$ 5,89	R\$ 3,99	R\$ 5,00	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,35
18	Cenoura	comum	kilo	R\$ 3,98	R\$ 3,99	R\$ 2,99	R\$ 5,95	R\$ 2,99	R\$ 1,95	R\$ 2,38	R\$ 1,19
19	Chicória	comum	maço	R\$ 0,00	R\$ 6,15	R\$ 0,00	R\$ 6,00	R\$ 2,79	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 4,35
20	Chuchu	comum	kilo	R\$ 3,97	R\$ 1,79	R\$ 1,99	R\$ 6,65	R\$ 2,99	R\$ 1,75	R\$ 1,74	R\$ 2,25
21	Coentro	comum	maço	R\$ 3,39	R\$ 6,25	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 4,35
22	Couve	folha/manteiga	maço	R\$ 5,29	R\$ 6,89	R\$ 3,99	R\$ 5,00	R\$ 2,99	R\$ 4,99	R\$ 3,90	R\$ 4,35
23	Couve-flor	comum	maço	R\$ 3,98	R\$ 6,05	R\$ 0,00	R\$ 6,95	R\$ 6,99	R\$ 6,79	R\$ 0,00	R\$ 4,19
24	Espinafre	comum	maço	R\$ 0,00	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 6,50	R\$ 2,29	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 5,99
25	Goíaba	vermelha	kilo	R\$ 7,98	R\$ 7,25	R\$ 0,00	R\$ 10,95	R\$ 7,49	R\$ 6,95	R\$ 0,00	R\$ 5,95
26	Hortelã	miúda	maço	R\$ 3,29	R\$ 6,75	R\$ 3,99	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Laranja	pera	kilo	R\$ 2,59	R\$ 2,25	R\$ 1,85	R\$ 3,95	R\$ 1,65	R\$ 1,29	R\$ 1,67	R\$ 1,49
28	Limão	taiti	kilo	R\$ 6,50	R\$ 8,25	R\$ 7,75	R\$ 12,95	R\$ 7,99	R\$ 4,99	R\$ 5,05	R\$ 8,59
29	Maça	fuji	kilo	R\$ 6,90	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 9,95	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 4,02	R\$ 7,39
30	Mamão	formosa	kilo	R\$ 4,99	R\$ 3,65	R\$ 1,89	R\$ 8,60	R\$ 1,95	R\$ 1,95	R\$ 3,90	R\$ 1,59
31	Mandioca (descascada e congelada)	branca	kilo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Mandioca (descascada e congelada)	amarela	kilo	R\$ 5,49	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,89	R\$ 4,25	R\$ 2,38	R\$ 4,39
33	Mandioquinha	comum	kilo	R\$ 8,90	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 22,90	R\$ 7,99	R\$ 13,35	R\$ 0,00	R\$ 10,35
34	Manga	Tommy	kilo	R\$ 4,79	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 4,95	R\$ 4,99	R\$ 5,95	R\$ 3,12	R\$ 2,99
35	Manjeriço	comum	maço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,85	R\$ 4,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Mel de abelha	comum	kilo	R\$ 45,80	R\$ 46,00	R\$ 33,10	R\$ 50,40	R\$ 0,00	R\$ 39,90	R\$ 36,92	R\$ 40,58
37	Melancia	graúda	kilo	R\$ 1,89	R\$ 1,85	R\$ 1,30	R\$ 3,75	R\$ 1,45	R\$ 12,90	R\$ 0,00	R\$ 0,89
38	Melão	amarelo	kilo	R\$ 3,69	R\$ 3,15	R\$ 2,95	R\$ 19,25	R\$ 2,99	R\$ 3,29	R\$ 2,74	R\$ 2,89
39	Milho verde (espiga)	comum	kilo	R\$ 5,49	R\$ 6,49	R\$ 4,95	R\$ 5,95	R\$ 5,59	R\$ 3,35	R\$ 7,26	R\$ 5,19
40	Pepino	comum	kilo	R\$ 3,98	R\$ 0,00	R\$ 3,39	R\$ 7,85	R\$ 3,99	R\$ 7,39	R\$ 1,46	R\$ 3,85
41	Pera	argentina	kilo	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 7,90	R\$ 4,45	R\$ 9,98	R\$ 11,95	R\$ 11,55	R\$ 10,35
42	Pimentão	verde/menina	kilo	R\$ 4,90	R\$ 4,99	R\$ 4,39	R\$ 10,85	R\$ 3,49	R\$ 6,95	R\$ 3,74	R\$ 3,99
43	Quiabo	comum	kilo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,85	R\$ 3,55	R\$ 3,49	R\$ 3,95	R\$ 10,41	R\$ 7,39
44	Rabanete	comum	kilo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 5,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,35
45	Repolho	verde	kilo	R\$ 1,19	R\$ 0,99	R\$ 1,35	R\$ 3,95	R\$ 2,79	R\$ 1,29	R\$ 1,70	R\$ 0,89
46	Rúcula	comum	maço	R\$ 5,29	R\$ 6,15	R\$ 3,99	R\$ 6,00	R\$ 2,39	R\$ 4,99	R\$ 1,62	R\$ 4,35
47	Salsa	comum	maço	R\$ 3,29	R\$ 6,15	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 2,49	R\$ 4,99	R\$ 0,00	R\$ 4,35
48	Tomate	cereja	bandeja	R\$ 6,90	R\$ 7,35	R\$ 0,00	R\$ 8,85	R\$ 5,99	R\$ 12,75	R\$ 0,00	R\$ 19,15
49	Tomate	rasteiro	kilo	R\$ 4,98	R\$ 5,99	R\$ 2,79	R\$ 9,40	R\$ 5,99	R\$ 6,45	R\$ 2,03	R\$ 1,89
50	Vagem	comum	kilo	R\$ 7,98	R\$ 9,85	R\$ 8,90	R\$ 16,95	R\$ 9,98	R\$ 14,95	R\$ 0,00	R\$ 10,35

**OBS¹:** Os valores acima relacionados indicam os menores preços obtidos nos estabelecimentos pesquisados, independente de marca;

**OBS²:** Os valores são meramente informativos, podendo sofrer alterações nos estabelecimentos.

Pesquisa realizada 16/10/2018

**Enderços:**

**Supermercado Abevê**

Av. Cap. Olinto Mancini, 311 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-080.

**Supermercado Big Mart**

Av. Filinto Müller, 557 - Centro, Três Lagoas - MS, 79630-001.

**Supermercado Bom Vizinho**

Av. Filinto Müller, 1427 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-006.

**Frutaria Miyazaki**

R. João Carrato, 576 - Centro, Três Lagoas - MS, 79645-050.

**Supermercado Nova Estrela**

Av. Cap. Olinto Mancini, 2348 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-080.

**Supermercado Proença**

Av. Antônio Trajano, 1060 - Centro, Três Lagoas - MS, 79601-003.

**Supermercado Santa Ângela**

Av. Filinto Müller, 11 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-001.

**Supermercado Thomé**

Av. Cap. Olinto Mancini, 4053 - Parque Mangueiras, Três Lagoas - MS, 79600-080.

**Publicado por:**  
Agnaldo Oliveira de Jesus  
Código Identificador:574236A3

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
(67) 3348-5000  
assomasul@assomasul.org.br

**ASSOMASUL**  
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul  
Municipalismo atuante. Estado forte.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - LRF - ANEXO 1 - RGF 2º QUADRIMESTRE/2018**

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jane/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESAS BRUTAS COM PESSOAL (I)	1.803.241,08	1.635.437,87	1.578.363,68	3.163.650,65	1.295.070,52	1.429.081,45	940.562,71	1.568.339,76	2.764.827,91	1.974.901,48	1.616.697,41	1.896.699,76	21.666.874,28	2.236.281,33	
Pessoal Ativo	1.803.241,08	1.635.437,87	1.578.363,68	3.163.650,65	1.295.070,52	1.429.081,45	940.562,71	1.568.339,76	2.764.827,91	1.974.901,48	1.616.697,41	1.896.699,76	21.666.874,28	2.236.281,33	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.499.278,70	1.428.117,88	1.439.066,26	2.793.237,68	1.295.070,52	1.429.081,45	940.562,71	1.568.339,76	2.653.222,92	1.672.589,99	1.599.078,01	1.534.013,93	19.851.659,81	1.476.299,12	
Obrigações Patronais	303.962,38	207.319,99	139.297,42	370.412,97	0,00	0,00	0,00	0,00	111.604,99	302.311,49	17.619,40	362.685,83	1.815.214,47	759.982,21	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.681,51	14.586,48	6.808,71	20.460,77	145.454,95	0,00	0,00	293.891,18	6.164,07	2.040,49	3.605,96	22.568,77	562.262,89	82.259,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.681,51	14.586,48	6.808,71	20.460,77	145.454,95	0,00	0,00	293.891,18	6.164,07	2.040,49	3.605,96	22.568,77	562.262,89	82.259,55	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.756.559,57	1.620.851,39	1.571.554,97	3.143.189,88	1.149.615,57	1.429.081,45	940.562,71	1.274.448,58	2.758.663,84	1.972.860,99	1.613.091,45	1.874.130,99	21.104.611,39	2.154.021,78	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOB REARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.765.546,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.406.215,37	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.359.330,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.258.633,17	67,69
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.554.038,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.626.336,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.698.634,73	48,60

Notas:

CONTINUA AS DECISÕES/AÇÕES A TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Batayporã, 22/11/2018

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

**DILMO MATHIASTEIXEIRA**

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planeja

**JOSÉ DA ROCHA**  
CRC/TC/005053/O-0

**FABIO CARDOSO RADEKE**  
Controlador Geral - CRA/MS-7201

**Publicado por:**  
Suellen C. Vieira Diniz Aragão  
**Código Identificador:**0766AE59

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**(67) 3348-5000**  
[assomasul@assomasul.org.br](mailto:assomasul@assomasul.org.br)

**ASSOMASUL**  
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul  
Municipalismo atuante. Estado forte.

